



Diário Oficial



Nº 12855 - Ano LI

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.270, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Institui a campanha Check-Up Geral das Mulheres, para alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha Check-Up Geral das Mulheres, para alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

Parágrafo único. Os exames da campanha referida no **caput** serão realizados anualmente, conforme recomendação das equipes de saúde na rede básica municipal, considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população.

Art. 2º O Poder Público deverá priorizar e implementar na campanha referida no art. 1º as seguintes atividades:

I - palestras sobre a importância da atividade física;

II - medição da pressão arterial;

III - orientação nutricional;

IV - indicação de exames preventivos.

Art. 3º Os médicos das unidades básicas de saúde, hospitais e demais equipamentos públicos, ao atenderem o paciente, poderão solicitar os seguintes exames:

I - exames de análises clínicas, desde que justificados por diretrizes e protocolos de prevenção à saúde estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - exames de imagem;

III - exame de colpocitologia oncótica (teste de Papanicolaou).

Parágrafo único. O médico poderá solicitar outros exames, além dos previstos nos incisos do **caput** deste artigo.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames da campanha Check-Up Geral das Mulheres.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Carmo Luiz
Protocolado nº 22/08/4.842

LEI Nº 16.271, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas unidades básicas de saúde e nas unidades de pronto atendimento no município de Campinas.

§ 1º A instalação dos equipamentos de que trata o **caput** será proporcional ao número de funcionários e usuários da unidade de saúde, que deverá possuir ao menos duas câmeras de segurança e monitoramento que registrem permanentemente suas áreas de acesso e principais instalações internas.

§ 2º Ao menos um equipamento dotado de recursos para gravação de áudio e vídeo será direcionado ao registro dos atendimentos nas salas de recepção das unidades de saúde.

Art. 2º O cronograma de adequação das unidades de saúde ao disposto nesta Lei será elaborado pelo Poder Executivo, priorizando-se a instalação dos equipamentos nas unidades de saúde situadas em áreas com maior índice de violência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Juscelino da Barbarese
Protocolado nº 22/08/4964

DECRETO Nº 22.165, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Revalida as disposições do Decreto Municipal nº 21.727, de 20 de outubro de 2021, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 39, do Quarteirão 30.014, localizada na Estrada Municipal Adelina Segantini Cerqueira Leite (antiga CAM-056), objeto da Matrícula nº 91.358 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3244.43.95.0001.00000, de propriedade de 3Z Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominada "Residencial Alpha".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam revalidadas as disposições do Decreto Municipal nº 21.727, de 20 de outubro de 2021, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 39, do Quarteirão 30.014, localizada na Estrada Municipal Adelina Segantini Cerqueira Leite (antiga CAM-056), objeto da Matrícula nº 91.358 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3244.43.95.0001.00000, de propriedade de 3Z Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Alpha".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo 2010/11/16556.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.166, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Atração de Novos Investimentos e Geração de Empregos no Município de Campinas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão dos incentivos fiscais de que trata a Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins deste Decreto e da aplicação dos dispositivos da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, considera-se:

I - empresa em instalação, aquela que não iniciou suas operações na data do requerimento dos incentivos;

II - receita bruta, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia;

III - receita de prestação de serviços, aquela decorrente dos serviços incentivados contidos no Anexo I da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021;

IV - valor adicionado fiscal, o valor agregado às mercadorias e serviços, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e normas específicas do Estado de São Paulo, apurado pela Secretaria Municipal de Finanças, com base nos dados transmitidos pela empresa à Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo;

V - posto de trabalho direto, o vínculo empregatício com Carteira de Trabalho assinada, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho Brasileira, com a empresa incentivada;

VI - *data center*, a instalação física centralizada onde se encontrem computadores corporativos, rede, armazenamento e outros equipamentos de TI, cuja principal função seja disponibilizar equipamentos e serviços que tornem possível coletar, armazenar, processar, distribuir e viabilizar o acesso a grandes volumes de dados;

VII - ano base, o ano civil anterior ao ano do requerimento.

Art. 3º Para verificação do segmento de atuação, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 2º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, a atividade econômica principal da empresa será analisada por meio de informações cadastrais e contábeis apresentadas no requerimento inicial.

Parágrafo único. Tratando-se de grupo econômico, para aplicação do disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, considera-se segmento preponderante aquele que representar a maior receita bruta do grupo considerado como um todo.

Art. 4º Não se consideram instalação ou expansão a incorporação, a transformação, a fusão ou qualquer reestruturação societária de empresas, inclusive a entrada e a saída de sócios.

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 5º O incentivo fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, previsto no inciso I do art. 3º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, aplica-se ao imóvel onde ocorrerá a instalação ou a expansão.

§ 1º Em se tratando de imóvel de propriedade de terceiros, deverá ser demonstrada a posse legítima e a responsabilidade da empresa interessada pelo recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 2º Nos casos em que o incentivo de que trata o **caput** deste artigo não recaia sobre a totalidade da área do imóvel, para fins de cálculo do incentivo, a alíquota, descontos e demais elementos quantitativos deverão considerar o valor venal do imóvel como um todo, sendo considerada como incentivada a fração que represente esta área em relação à área total, não se aplicando o disposto no art. 31 do Decreto nº 19.723, de 20 de dezembro de 2017.

§ 3º Para fins do inciso I do § 2º do art. 3º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, no caso de expansão em um mesmo imóvel, em que o incentivo previsto no **caput** não recaia sobre a totalidade da área do imóvel, aplica-se o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º O incentivo de que trata o **caput** deste artigo não se aplica na hipótese de expansão decorrente de acréscimo exclusivamente territorial.

Art. 6º Respeitados os prazos máximos previstos no **caput** e § 2º do art. 7º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, a isenção prevista no inciso IV do art. 3º da referida Lei aplica-se ao período compreendido entre a data do requerimento inicial e a data da conclusão das obras de construção civil do projeto, devendo esta ser comunicada quando da primeira prestação de contas subsequente.

Parágrafo único. Relativamente à contratação de serviços de construção civil dos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, somente serão beneficiados os serviços com notas fiscais emitidas para a Inscrição Municipal da obra de instalação ou expansão, relativamente a prestadores estabelecidos em Campinas, ou que constem tal informação em campo disponível, relativamente a prestadores estabelecidos em outros municípios.

Art. 7º As isenções previstas nos incisos V, VI e VII do art. 3º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021 serão concedidas mediante apresentação, ao órgão ou entidade competentes pelo lançamento, da decisão de deferimento dos incentivos fiscais publicada no Diário Oficial do Município.

Seção I

Das Empresas em Instalação

Art. 8º Relativamente às empresas em instalação, para atribuição de pontuação do critério previsto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, será considerada a média dos valores projetados para o critério no quinto e sexto anos de operação.

Seção II

Das Empresas em Expansão

Art. 9º Observado o disposto no art. 8º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, para empresas que requeiram incentivos com fundamento em expansão, a atribuição de pontuação ao projeto de investimentos será feita considerando apenas o incremento nos critérios previstos nos incisos II, III e IV do art. 4º da referida Lei.

§ 1º Para verificação de incremento, serão comparados os valores projetados para o quarto ano de operação com os valores já existentes, considerando:

I - relativamente ao critério do inciso II do art. 4º da referida Lei, o número de postos de trabalho diretos em 31 de dezembro do ano base;

II - relativamente ao critério do inciso III do art. 4º da referida Lei, a receita de prestação dos serviços incentivados do ano base.

§ 2º Especificamente para o critério previsto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, o incremento será verificado pela comparação da média dos valores projetados para o terceiro e o quarto anos de operação com a média dos valores do valor adicionado fiscal nos 2 (dois) anos civis anteriores ao do requerimento.

§ 3º No caso de inexistir ano base para comparação, considerar-se-á para verificação de incremento nos critérios do art. 4º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021:

I - relativamente ao critério do inciso II do art. 4º da referida Lei, o número de postos de trabalho diretos na data do requerimento;

II - relativamente ao critério do inciso III do art. 4º da referida Lei, a receita de prestação dos serviços incentivados nos termos do § 2º do art. 10 deste Decreto.

Art. 10. No caso de empresas em expansão, o incentivo fiscal previsto no inciso II do art. 3º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, depende da verificação de incremento na receita de prestação dos serviços incentivados previstos no Anexo I da referida Lei.

§ 1º Durante todo o período de fruição dos incentivos, o incremento será auferido a cada ano civil, tendo como parâmetro a receita, em Unidade Fiscal Municipal - UFIC, de prestação dos serviços incentivados do ano base.

§ 2º No caso de inexistir ano base para comparação, utilizar-se-á como parâmetro a média da receita de prestação dos serviços incentivados dos meses decorridos até o requerimento, sendo proporcionalizada para 12 (doze) meses.

§ 3º A alíquota reduzida, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, será aplicável em cada ano civil a partir do momento em que se verificar superada a receita de prestação dos serviços incentivados utilizada como parâmetro de comparação.

CAPÍTULO III

DOS COMPROMISSOS

Art. 11. Os recursos a serem destinados conforme o art. 9º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, no primeiro ano da concessão dos incentivos, serão calculados proporcionalmente à quantidade de meses entre a data de início dos incentivos que conste da decisão de deferimento e o término do respectivo ano civil, considerando-se mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 12. A destinação prevista pelo art. 10 da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021 deverá ser comprovada quando das prestações de contas e terá como referência o valor dos incentivos previstos nos incisos I e II do art. 3º da referida Lei do ano civil anterior. Parágrafo único. Eventuais revisões ou alterações posteriores nos valores dos incentivos deverão ser ajustadas na destinação do ano subsequente.

CAPÍTULO IV

DO REQUERIMENTO INICIAL E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 13. Os incentivos fiscais previstos na Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, deverão ser solicitados mediante requerimento específico, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, conforme disposto em Instrução Normativa.

Art. 14. Observados os prazos e condições estabelecidas na Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, os demais elementos necessários às prestações de contas serão disciplinados por meio de Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para comprovação dos valores projetados para o critério previsto no inciso I do caput do art. 4º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, deverão ser apresentados, nas prestações de contas ou mediante intimação, os documentos fiscais de aquisição de bens e de serviços tomados em que conste vinculação inequívoca à instalação ou expansão.

CAPÍTULO V

DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

Art. 15. A data de início da operação do projeto de instalação ou expansão deverá ser informada no requerimento inicial, observados os prazos limites dispostos no art. 7º da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, que poderá ser antecipada mediante comunicação ao Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. No caso de alteração da localização do projeto de investimento da empresa incentivada, dentro do Município de Campinas, a continuidade dos incentivos concedidos dependerá de novo requerimento, conforme disciplinado em Instrução Normativa.

Art. 17. Instrução Normativa expedida pelo Secretário Municipal de Finanças poderá definir os modelos de requerimento, formulários, demais procedimentos previstos neste Decreto e regulamentar matérias complementares que entender necessárias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2022.00045292-97.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00000829-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 077/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de manteiga extra sem sal e nhoque de soja congelado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 5797396 do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5803568, acolhidos pela Diretora do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5803572, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDAe**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira, posto que observados os princípios que norteiam a Administração Pública.

2. **ADJUDICAR** o objeto do item 03 à empresa indicada, por ter sido objeto de recurso.

3. **HOMOLOGAR** Pregão nº 077/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA**, item 01 (R\$ 39,81);

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP**, itens 02 (R\$ 27,31) e 04 (R\$ 27,31); e - **IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA**, item 03 (R\$ 42,30)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 07 de junho de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00037909-19

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 067/2022 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de imagem e softwares, nas Unidades de Ambulatoriais da Rede Municipal de Saúde, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5803311, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5803347, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 067/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado de R\$ 1.247.052,84 (um

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>. Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>. Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para 30 (trinta) meses, sendo R\$ 1.239.000,00 para a locação, R\$ 3.247,40 para a instalação e R\$ 4.805,44 para o treinamento da equipe, ofertado pela empresa adjudicatária **SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão: 170/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00019872-19-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Locação de equipamentos para roçagens (roçadeiras tipo costal) com fornecimento de insumos (facas) - **Recebimento das Propostas do Item 01:** das 08h do dia 28/06/22 às 13h do dia 28/06/22 - **Abertura das Propostas do Item 01:** a partir das 13h do dia 28/06/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 28/06/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/06/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 07 de junho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 164/2022 -Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2022.00012979-64 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Prestação de serviços de impressão de diários de classe e livros ponto - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 07:** das 08h do dia 24/06/22 às 09h30min do dia 27/06/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 07:** a partir das 09h30min do dia 27/06/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 27/06/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/06/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 07 de junho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 171/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00018358-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Fornecimento parcelado de feijão carioca, feijão preto e lentilha seca - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 23/06/22 às 09h do dia 24/06/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h do dia 24/06/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 24/06/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/06/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 07 de junho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar por videochamada através do link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cmd-mnj-roo-6tz>

Data: 10/06/2022

Horário: 13h30

PAUTA ÚNICA:

Deliberação sobre a Resolução de Repasses do FMDCA, a título de Subvenções Sociais.

Campinas, 07 de junho de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 1966/021.708; **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Referência:** Pagamento de despesa para registro de escritura pública e transcrições atualizadas referentes ao imóvel do Palácio dos Azulejos. **AUTORIZO** a despesa total no valor de R\$ 827,94 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) em favor do 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS (51.880.730/0001-65).

Campinas, 06 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

Processo Administrativo SEI: PMC. 2022.00045848-08

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992

A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Aveni-

da Anchieta nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a Chamada Pública nº 03/2022 com o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos deste edital de chamada pública:

- 1.1.1.** democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
- 1.2.** estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantes, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
- 1.2.1.** garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Municipal 15.997 de 07 de outubro de 2020;
- 1.2.2.** garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada pública destina-se a selecionar propostas para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período de 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, nas modalidades Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

3.1. A infraestrutura disponível do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" consta do Anexo I deste edital.

3.1.1. O PROPONENTE selecionado poderá, a seu critério, instalar equipamentos infraestruturais adicionais, caso o espetáculo assim o exija, devendo arcar com as despesas relativas à contratação, instalação e/ou montagem, manuseio, desinstalação e/ou desmontagem e transporte dos equipamentos.

3.1.2. A necessidade de instalação e respectivos equipamentos adicionais deverão constar na proposta.

4. DAS DATAS DISPONÍVEIS E CONDIÇÕES PARA AGENDAMENTO

4.1. As datas disponíveis para agendamento são:

4.1.1. No mês de agosto/2022:

- 4.1.1.1.** 28, com horário de montagem a partir das 8h;
- 4.1.1.2.** 10, 11, 25, 26 e 31, com horário de montagem a partir das 13h.

4.1.2. No mês de setembro/2022:

- 4.1.2.1.** 07, com horário de montagem a partir das 8h;
- 4.1.2.2.** 01, 08, e 22, com horário de montagem a partir das 13h.

4.1.3. No mês de outubro/2022:

- 4.1.3.1.** 12, 15 e 16, com horário de montagem a partir das 8h;
- 4.1.3.2.** 05, 06, 07, 19, 20 e 21, com horário de montagem a partir das 13h.

4.2. Horário das apresentações:

- 4.2.1.** Quarta-feira a sábado, com horário máximo de início às 21h;
- 4.2.2.** Domingo, com horário máximo de início às 19h.
- 4.3.** As montagens poderão ser compartilhadas com outras atividades que ocorram no mesmo dia.

4.3.1. As montagens realizadas nos dias relacionados no subitem 4.1.1.2, 4.1.2.2 e 4.1.3.2 serão compartilhadas com os ensaios da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.3.2. Em razão do compartilhamento previsto no subitem 4.3.1, os cenários deverão ser desmontados e retirados do palco imediatamente após o término do espetáculo a fim de disponibilizar o uso para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.4. O PROPONENTE poderá indicar até 3 (três) períodos compostos de até 3 (três) dias consecutivos de sua preferência, sempre obedecendo à disponibilidade de datas prevista no subitem 4.1 deste edital.

4.4.1. O PROPONENTE indicará, obrigatoriamente, 1 (um) primeiro período, composto de até 3 (três) datas consecutivas e, opcionalmente, outros 2 (dois) períodos, compostos de até 3 (três) datas consecutivas cada um.

4.4.2. Serão desconsideradas as datas indicadas que não estiverem previstas no subitem 4.1 e nem de acordo com o estabelecido no subitem 4.4.1 deste edital.

4.5. Caso seja selecionado, o PROPONENTE será contemplado com apenas um dos períodos informados, sempre de acordo com a classificação obtida.

4.5.1. Caso o primeiro período indicado já tenha sido ocupado por proponente melhor classificado, será verificado o segundo período.

4.5.2. Na ocorrência de o segundo período também estar ocupado por proponente mais bem classificado, será verificado o terceiro período.

4.5.3. Na ocorrência de o terceiro período também estar ocupado por proponente mais bem classificado, o PROPONENTE, ficará como suplente, na ordem de classificação.

4.5.4. Os suplentes serão convocados em ordem de classificação, caso haja desistência de PROPONENTES mais bem classificados, de qualquer período.

4.5.5. Se o suplente não se interessar pela data que está sendo oferecida, irá para o final da lista de classificados e assim sucessivamente com os demais PROPONENTES.

4.6. Ficará a critério da Comissão Administrativa a definição do período e respectivas datas de realização do projeto, obedecendo sempre a classificação dos contemplados e o disposto no subitem 4.5 deste edital.

4.7. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

4.7.1. Os PROPONENTES anuem a esta alteração de agendamento ao fazerem sua inscrição.

5. DAS MODALIDADES

5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme dispõe o inciso I do artigo 3º do Regulamento dos Teatros Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992, inscrever propostas nas seguintes modalidades:

5.1.1. Teatro Adulto;

5.1.2. Teatro Infantil;

5.1.3. Música;

5.1.4. Dança;

5.1.5. Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música;

5.1.6. Eventos, tais como congressos, palestras, simpósios, solenidades e demais eventos semelhantes.

5.2. Os eventos indicados no subitem 5.1.6 deste edital somente serão selecionados caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas modalidades dos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 deste edital em número suficiente para completar a grade de agendamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta chamada pública:

6.1.1. Pessoa Física, na qualidade de artista e de representante de grupos ou coletivos de artistas;

6.1.2. Pessoa Jurídica, inclusive na condição de representante de artistas, grupos e coletivos.

6.2. Não poderão participar:

6.2.1. pessoa menor que 18 (dezoito) anos de idade;

6.2.2. membros da Comissão Administrativa;

6.2.3. membros da Comissão Julgadora.

6.2.4. parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros das Comissões Administrativa e Julgadora;

6.2.5. servidor público do Município de Campinas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7.2. O período de inscrição será do dia 08 de junho a 22 de junho de 2022.

7.2.1. As inscrições se encerrarão às 23h59m do dia 22 de junho de 2022.

7.3. Cada PROPONENTE poderá inscrever até 4 (quatro) propostas, dentre as modalidades previstas no item 5 deste edital.

7.4. No ato da inscrição, o PROPONENTE deverá preencher formulário on line, no link indicado no subitem 7.1 deste edital, contendo o seguinte:

7.4.1. dados do PROPONENTE e do(s) representado(s), quando o caso:

7.4.1.1. nome;

7.4.1.2. endereço completo;

7.4.1.3. número de telefone fixo e/ou celular;

7.4.1.4. e-mail;

7.4.1.5. número do CPF;

7.4.1.6. número do CNPJ, quando o caso.

7.4.2. nome do representante legal, com poderes para assinar, no caso de pessoa jurídica;

7.4.3. nome do projeto;

7.4.4. nome do artista, grupo ou coletivo representado, quando for o caso;

7.4.5. classificação etária;

7.4.6. indicação de até 3 (três) períodos com até 3 (três) dias consecutivos de sua preferência, sendo o primeiro período obrigatório e os demais opcionais, nos termos dos subitens 4.4 e 4.4.1, sempre obedecendo a disponibilidade de datas prevista no item 4.1 deste edital, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem previstas;

7.4.7. link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional.

7.5. Caso o espetáculo, mostra, festival ou evento seja inédito, poderá ser vídeo integral ou **teaser** do ensaio ou de outra produção do artista, grupo ou coletivo ou do realizador da mostra, festival ou do evento.

7.6. As permissões de compartilhamento do link mencionado no subitem 7.4.7 deste edital devem possibilitar o acesso das Comissões Administrativa e Julgadora.

7.7. No ato do preenchimento do formulário on line previsto no item 7.4 deste edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato PDF:

7.7.1.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

7.7.1.2. comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

7.7.1.3. documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso;

7.7.1.4. matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, se houver;

7.7.1.5. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento;

7.7.1.6. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, Anexo VII - Modalidade Música, Anexo VIII - Modalidade Dança, Anexo IX - Modalidade Mostrás e Festivais e Anexo X - Modalidade Eventos.

7.8. As propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança, limites de sonorização e conforto acústico, conforme NBR 10152.

7.9. Os projetos devem estar adequados ao Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do agendamento de uso do espaço.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE a falha no envio da inscrição on line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

7.10.1. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 horas consecutivas nas 12 horas que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja ocorrência será comunicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no próprio portal de inscrições.

7.11. A inscrição somente será efetivada após:

7.11.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com toda as informações e documentação estabelecidas nos itens 7.4 e 7.7 deste edital;

7.11.2. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado ao proponente pelo sistema eletrônico, contendo o número da inscrição e demais informações relativas à inscrição.

8. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

8.2. A Comissão Administrativa será composta por 3 (três) servidores municipais e terá as seguintes atribuições:

8.2.1. acompanhar o processo de inscrição;

8.2.2. conferir e analisar a documentação dos inscritos para fins de habilitação, na Fase de Habilitação, conforme estabelecido no item 12 deste edital;

8.2.3. disponibilizar os arquivos contendo os projetos, matérias de imprensa e currículo dos PROPONENTES bem como o link para o vídeo do espetáculo ou evento à Comissão Julgadora;

8.2.4. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada;

8.2.5. responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos, dos atos praticados pela Comissão Julgadora e pelas

autoridades;

8.2.6. elaborar a grade de agendamento dos projetos selecionados conforme o estabelecido no item 4.5 deste edital;

8.2.7. elaborar relatório contendo as notas e apontando os proponentes cujas propostas foram selecionadas, com a classificação e as respectivas datas concedidas bem como as propostas suplentes, por ordem de classificação, que poderão ser contempladas, caso haja desistência de algum PROPONENTE selecionado, ou sua desclassificação fundamentada, submetendo-o à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para homologação e adjudicação;

8.2.8. efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Julgadora por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

9.2. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores municipais e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. analisar os projetos, matérias de imprensa e currículo dos PROPONENTES, bem como o vídeo do espetáculo ou evento, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital;

9.2.2. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora selecionará os projetos de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1. TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA E MOSTRAS E FESTIVALS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
CONCEPÇÃO DO ESPETÁCULO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA TÉCNICO-ARTÍSTICA OU DE PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO, MOSTRA OU FESTIVAL	0 A 10 PONTOS
QUALIDADE DA PROPOSTA DE DIREÇÃO E CONCEITO DO PROJETO	0 A 10 PONTOS
POTENCIAL DE ESTÍMULO AO ACESSO DO PÚBLICO E DE FORMAÇÃO DE HÁBITOS CULTURAIS	0 A 10 PONTOS
CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO	70 PONTOS
10.1.2. EVENTOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
CONCEPÇÃO DO EVENTO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA DE PRODUÇÃO	0 A 10 PONTOS
RELEVÂNCIA DO PROJETO NO ESCOPO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO TEATRO E DO MUNICÍPIO	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE	0 A 10 PONTOS
ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO ESPAÇO DISPONÍVEL	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO	70 PONTOS

10.2. As notas serão atribuídas em números inteiros, sem casas decimais, pelos 03 (três) membros da Comissão Julgadora. **10.3.** A nota final de cada proposta será a soma das notas dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota máxima o total de 210 (duzentos e dez) pontos. **10.4.** Serão desclassificados os PROPONENTES cujos projetos obtenham pontuação correspondente a até 20% (vinte por cento) da nota máxima, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos.

11. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. Fase de Habilitação: consiste na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste edital, de caráter eliminatório;

11.2. Fase de Julgamento: consiste na análise, pela Comissão Julgadora, da proposta de intervenção artística apresentada no ato da inscrição, nos termos dos itens 10 e 13 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, caso o proponente não atinja a pontuação mínima necessária.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Administrativa, que verificará o atendimento às condições estabelecidas no item 7 deste edital.

12.2. Após a análise, a Comissão Administrativa admitirá o saneamento de falhas na inscrição, sendo aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para isto, contados da data de publicação de relatório, no Diário Oficial do Município de Campinas.

12.2.1. O saneamento de falhas previsto no item 12.2 deste edital será feito por meio do Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>.

12.3. Terminado o prazo, a Comissão Administrativa declarará os proponentes habilitados e inabilitados, com a devida fundamentação, para a Fase de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. A Comissão Julgadora fará a análise de cada proposta habilitada, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

13.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:

13.2.1. Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música e Mostrás e Festivais de Teatro, Dança e Música:

13.2.1.1. maior pontuação obtida pela excelência técnica-artística ou de produção do espetáculo, mostra ou festival;

13.2.1.2. maior pontuação obtida na qualidade da proposta de direção e conceito do projeto;

13.2.1.3. maior pontuação obtida pelo potencial de estímulo ao acesso do público e de formação de hábitos culturais;

13.2.1.4. maior pontuação obtida pela criatividade;

13.2.1.5. maior pontuação obtida pela originalidade;

13.2.1.6. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;

13.2.1.7. maior pontuação obtida pela concepção do espetáculo, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.

13.2.2. Eventos:

13.2.2.1. maior pontuação obtida pela relevância do projeto no escopo da programação cultural do Teatro e do Município;

13.2.2.2. maior pontuação obtida pela contribuição ao desenvolvimento da sociedade;
13.2.2.3. maior pontuação obtida pela originalidade;
13.2.2.4. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;
13.2.2.5. maior pontuação obtida pela excelência de produção;
13.2.2.6. maior pontuação obtida pela adequação da proposta ao espaço disponível;
13.2.2.7. maior pontuação obtida pela concepção do evento, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.

13.3. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio público.

13.4. A Comissão Administrativa, com base nas notas atribuídas pela Comissão Julgadora, publicará, no Diário Oficial do Município de Campinas, o resultado do processo de seleção, contendo os PROPONENTES cujas propostas:

13.4.1. foram selecionadas, por ordem de classificação, as notas e as respectivas datas concedidas, com base na grade de agendamento elaborada pela Comissão Administrativa, conforme subitem 8.2.6 deste edital;

13.4.2. serão suplentes, por ordem de classificação e notas, os quais poderão ser contemplados, caso haja desistência de algum PROPONENTE selecionado;

13.4.3. foram desclassificadas, com a devida fundamentação.

13.5. Nos termos do subitem 5.2, as propostas da modalidade Eventos somente serão contempladas caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas demais modalidades previstas neste edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso administrativo do resultado do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

14.1.1. Os recursos administrativos deverão ser interpostos por meio do Portal Cultura, no endereço www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, mediante petição fundamentada, constando a identificação do PROPONENTE, dirigida à Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

14.1.2. Interposto o recurso, os demais proponentes serão comunicados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação.

14.1.3. O recurso previsto no subitem 14.1 terá efeito suspensivo.

14.1.4. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.1.5. Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município de Campinas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará e adjudicará o resultado da seleção em ato próprio.

15.2. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e acostadas ao processo administrativo que deu origem a este edital.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes", órgão da Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios - COTEA do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convocará os PROPONENTES selecionados para a realização de Visita Técnica no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

16.1.1. A Visita Técnica tem o objetivo de dar a conhecer ao PROPONENTE selecionado todas as condições técnicas do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" concernentes à realização do espetáculo, mostra, festival ou evento.

16.2. Na Visita Técnica deverão ser entregues pelo PROPONENTE selecionado os seguintes documentos:

16.2.1. mapa de som: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a sonorização do espetáculo ou evento, como caixas acústicas, retornos, microfones para voz, microfones para instrumento, microfones ambientes, tomadas e demais equipamentos;

16.2.2. mapa de luz: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a iluminação do espetáculo ou evento, tais como projetores, refletores e demais equipamentos, suas especificações, como tipo, potência, modelo, acessórios, entre outros, bem como sua orientação e a zona da cena ou palco que devem iluminar;

16.2.3. mapa de palco ou projeto cenográfico: planta/croqui ou exposição textual da caracterização do espaço cênico onde acontecem as ações dos personagens ou mostra a disposição de todos os instrumentos do espetáculo ou elementos do palco, conforme o tipo de projeto a ser realizado;

16.3. Durante a Visita Técnica serão tratadas as seguintes questões técnicas:

16.3.1. horário de início e finalização da atividade;

16.3.2. datas e horários para montagem e desmontagem da estrutura física e realização de ensaios;

16.3.3. uso de equipamentos sonoros, de iluminação, gerador e fiação elétrica adicional;

16.3.4. outras necessidades técnicas das quais o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" não disponha.

16.4. Na impossibilidade de comparecimento à Visita Técnica:

16.4.1. O PROPONENTE deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 16.2,

considerando como base a estrutura elencada no Anexo I, para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, conforme data de convocação para Visita Técnica.

17. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

17.1. Após a visita técnica os proponentes deverão encaminhar para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

17.1.1. autorização para apresentação da obra expedida, conforme o caso:

17.1.1.1. pelo autor;

17.1.1.2. pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT);

17.1.1.3. pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD);

17.1.1.4. pela Ordem dos Músicos do Brasil (OMB);

17.1.1.5. por outros órgãos congêneres previstos em lei;

17.1.2. recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no subitem 17.1.1 deste edital, se for o caso;

17.1.3. Declaração de Representação, conforme modelos contidos no Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V deste edital;

17.1.4. comprovante de recolhimento do preço público para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015, que atualiza a tabela de preços públicos, ou outro que venha a substituí-lo.

18. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

18.1. Após o envio da documentação conforme solicita o item 17, os PROPONENTES

selecionados serão convocados pela COTEA para a assinatura de Termo de Autorização de Uso, conforme modelo contido no Anexo XI deste edital.

18.1.1. Após a convocação, o PROPONENTE selecionado terá 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

18.2. Os candidatos suplentes que forem chamados a substituir as propostas dos PROPONENTES selecionados desistentes terão, igualmente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação feita pela COTEA, para assinar o Termo de Autorização de Uso.

18.3. Os PROPONENTES selecionados, após assinatura do Termo de Autorização de Uso, passam a ser designados AUTORIZATÁRIOS.

19. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES" E DE SUAS DEPENDÊNCIAS

19.1. Os PROPONENTES selecionados obrigam-se a respeitar o Regulamento dos Teatros Municipais que rege o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", estabelecido por meio do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 bem como a legislação brasileira relativa à segurança.

19.2. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" coloca à disposição equipe técnica auxiliar, composta por até 01 (um) funcionário auxiliar de iluminação e até 03 (três) funcionários de palco, que deverão ser divididos em 02 (dois) turnos, conforme escala padrão do teatro.

19.2.1. O PROPONENTE selecionado deverá consultar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" sobre a disponibilidade do corpo de funcionários em razão de férias regulamentares e outros afastamentos previstos em lei bem como trazer equipe técnica complementar para montagem de palco e equipamentos e operação dos sistemas de sonorização e iluminação, com o devido registro profissional.

19.2.1.1. As despesas com a contratação da equipe técnica complementar são de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE selecionado, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo arcar com nenhum custo.

19.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários contidos no subitem 4.1 deste edital.

19.4. O PROPONENTE selecionado poderá solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, ficando seu agendamento condicionado à disponibilidade de data.

19.5. O encerramento do espetáculo, mostra, festival ou evento deverá ser feito, impreterivelmente, até as 23h.

19.6. Para as atividades diurnas, fica estabelecido o limite de uma hora, no máximo, após o encerramento da atividade para entrega do espaço pelo PROPONENTE selecionado.

19.7. O PROPONENTE selecionado é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários, operação dos sistemas de iluminação e sonorização, hospedagem e alimentação de seu pessoal, entre outros.

19.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade, ficando isenta de quaisquer responsabilidades de tal título.

19.9. O PROPONENTE selecionado é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

19.10. Em caso de atividade realizada em altura superior a 2m, deverá ser respeitada a Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho ou outra que venha a substituí-la.

20. DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

20.1. Toda instalação de equipamento pelo PROPONENTE selecionado deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela COTEA.

20.2. Cabe aos funcionários da COTEA trabalharem em conjunto com os técnicos do PROPONENTE selecionado na montagem e desmontagem do espetáculo.

20.3. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da COTEA, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do PROPONENTE selecionado.

20.4. O PROPONENTE selecionado será responsabilizado no caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir o Município de Campinas por perdas, danos ou prejuízos que seu uso indevido provoque.

20.4.1. Os equipamentos a serem instalados pelo PROPONENTE selecionado deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que ele entregará ao Chefe do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" quando da montagem do espetáculo, mostra, festival ou evento.

20.4.2. Caso os equipamentos relacionados no Anexo I deste edital não estejam disponíveis quando da utilização pelo PROPONENTE selecionado, em razão de manutenção, fica acordado que caberá ao PROPONENTE selecionado a contratação de equipamento compatível com o sistema, sem nenhum custo ao Município de Campinas.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

21.1. O PROPONENTE selecionado compromete-se a:

21.1.1. realizar o projeto nas datas disponibilizadas;

21.1.2. assinar o Termo de Autorização de Uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" no prazo estabelecido por este edital;

21.1.3. seguir as orientações do Chefe Setorial do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

21.1.4. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação da SBAT, do ECAD, da OMB e de outros órgãos congêneres.

21.1.5. Em caso de cancelamento do espetáculo ou evento, o contratado ou seu representante legal deverá enviar documento formalizando tal cancelamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem o qual estará sujeito à multa e penalidade contratual.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

22.1.1. entregar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" em condições adequadas de uso ao PROPONENTE selecionado;

22.1.2. dispor da equipe técnica mencionada no subitem 19.2, respeitada a escala de férias e demais afastamentos previstos em lei.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo não cumprimento, após assinatura do Termo de Autorização de Uso, ao PROPONENTE selecionado que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais pertinentes, o Município aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

23.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica;

23.1.2. multa correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Campinas (UFICs), caso o PROPONENTE selecionado não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do

artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992;

23.1.3. multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do PROPONENTE selecionado;

23.2. As penalidades previstas no subitem 23.1 deste edital têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o PROPONENTE selecionado de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

23.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

23.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

23.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

23.4.2. Caracteriza-se caso fortuito, também, a possibilidade de agravamento da pandemia ou

similar e eventual cancelamento de apresentação por esse fator. Neste caso, o cancelamento cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, quando de questões sanitárias vigentes, ou ao grupo, quando tenha em seu elenco principal alguma pessoa com testagem positiva de Covid-19 na semana de apresentação.

24. DO DIREITO DE USO DE VOZ E DE IMAGEM

24.1. Ao efetuar a inscrição, o PROPONENTE autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a efetuar o registro documental do espetáculo, mostra, festival ou evento e a utilizar a imagem e voz dos participantes do espetáculo ou do evento na mídia impressa e televisiva, na internet e em outros meios, para divulgação institucional.

25. DO PREÇO PÚBLICO E DA VENDA DOS INGRESSOS

25.1. Os preços públicos praticados para o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e venda de ingressos são os previstos no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 - Capítulo VIII e Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015.

25.2. A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa TTRS Serviços S.A., contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico www.sympla.com.br ou na bilheteria do Teatro, conforme processo SEI: PMC.2021.00034613-38.

25.3. O PROPONENTE selecionado declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa TTRS Serviços S.A. e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

25.3.1. 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de débito ou crédito a vista ou parcelado;

25.3.2. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de boleto a vista;

25.3.3. 5% (cinco por cento) do valor do ingresso quando a compra for efetuada por meio de Vale-Cultura.

25.4. Além das taxas estabelecidas no item 25.3 deste edital, o PROPONENTE selecionado arcará com o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), por ingresso vendido/emitido, à empresa TTRS Serviços S.A.

25.5. O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária informada pelo PROPONENTE selecionado, na quinta-feira subsequente.

25.5.1. A conta bancária deverá ser compatível com o tipo de pessoa informada pelo PROPONENTE, ou seja, se Pessoa Física ou se Pessoa Jurídica.

26. DA DIVULGAÇÃO

26.1. A divulgação do espetáculo ou evento é de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE selecionado, a quem caberá a produção ou confecção do material bem como as respectivas despesas.

26.2. O PROPONENTE selecionado se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo ou evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

26.3. Para divulgação no endereço eletrônico www.sympla.com.br, onde serão vendidos os ingressos, o PROPONENTE selecionado deverá encaminhar imagem com as seguintes atributos:

26.3.1. tamanho: 1128 x 635 pixels;

26.3.2. peso máximo: 500 kb;

26.3.3. proporção: 16:9; (horizontal)

26.3.4. extensão do arquivo: jpg ou png.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos na COTEA, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h; por meio do telefone (19) 2116.0528 ou pelo e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br.

27.2. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações.

27.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não remunerará, por meio de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento as atividades selecionadas neste edital, restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", nos termos do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

27.4. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

27.5. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvidas as Comissões Administrativa e Julgadora.

Campinas, 07 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamada Pública nº 03/2022

Anexo I

Infraestrutura Disponível no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

CAPACIDADE
· 772 ESPECTADORES, SENDO 6 LUGARES PARA CADEIRANTES E 6 PARA SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES
PALCO
· BOCA DE CENA MEDINDO 15 M DE LARGURA
· BOCA DE CENA MEDINDO 5,95 M DE ALTURA

· PROSCÊNIO MEDINDO 61,77 M²
· PROFUNDIDADE MEDINDO 14,90 M
· ÁREA ÚTIL MEDINDO 223 M²
· URDIMENTO MEDINDO 16 M DE ALTURA
· PROSCÊNIO ATÉ PASSARELA MEDINDO 7,50 M DE ALTURA
COXIAS
· 01 LATERAL DE PALCO PARA ENTRADA NOS CAMARINS MEDINDO 11 M DE COMPRIMENTO X 5,90 M DE LARGURA
· 01 LATERAL DE PALCO MEDINDO 13 M DE COMPRIMENTO X 4,50 M DE LARGURA
· PORTA PARA CARGA E DESCARGA MEDINDO 4,95 M DE ALTURA X 3,40 M DE LARGURA
CAMARINS
· 04 CAMARINS INDIVIDUAIS NO TÉRREO
· 03 CAMARINS INDIVIDUAIS NO 1º ANDAR
· 01 CAMARIM INDIVIDUAL ADAPTADO NO 1º ANDAR
· 02 CAMARINS COLETIVOS NO 1º ANDAR
CENOTÉCNICA
· 25 VARAS SIMPLES MULTIÚSO, CONTRAPESADAS, TIRO SIMPLES, TUBO DE 1 1/2", 16 M DE COMPRIMENTO, 400KGF
· 07 VARAS ENERGIZADAS, CONTRAPESADAS, TUBO DE 1 1/2", 16 M DE COMPRIMENTO, 400 KGF
· 01 VARA ENERGIZADA FIXA NO PROSCÊNIO
· 01 VARA ENERGIZADA FIXA NA VARANDA CENTRAL DA PLATEIA
· 02 VARAS ENERGIZADAS, SENDO 1 DE CADA LADO NAS VARANDAS LATERAIS
VESTIMENTA CÊNICA
· 01 CORTINA MESTRA EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M², PLISSADO 2,1/2X, NA COR AZUL, DIMENSÃO DO PANO 6,50 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO
· 14 PERNAS EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M², PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA
· 06 BAMBOLINAS EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M², PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 2 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO, COM ILHOSES E PESO PARA ALINHAMENTO
· 01 ROTUNDA EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M², PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO, BAINHAS DUPLAS, ILHOSES E PESO PARA ALINHAMENTO
· 01 CICLORAMA FABRICADO EM TECIDO POLY CYC 120", EXTRAPESADO, BRANCO, SEM EMENDAS APARENTES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
· 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL ION – 1000 – ETC, COM 02 MONITORES LCD
· 24 MÓDULOS DE DIMMERS DITEL COM 12 CANAIS, TOTALIZANDO 252 CANAIS, COM CAPACIDADE PARA 2000 W POR CANAL
· 20 REFLETORES SOURCE FOUR PAR – EA ETC LÂMPADA HPL 750 W
· 20 REFLETORES SOURCE FOUR – JR ETC ZOOM DE 25 A 50 GRAUS, LÂMPADA HPL 575 W
· 06 REFLETORES PC TELEM, LÂMPADA T-19, 1000 W
· 06 REFLETORES FRESNEL TELEM, LÂMPADA T-19, 1000 W
· 05 REFLETORES FRESNEL ETC, LÂMPADA HPL 575 W
· 01 CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADA TIPO CGR 1200/2/SE DE 1200 W
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO
· 01 MESA YAMAHA DIGITAL, MODELO M7-CL48, COM 32 CANAIS DISPONÍVEIS NO PALCO
· 01 CD-R/W PLAYER
· 02 CAIXAS ACÚSTICAS JBL VP 7210/95DP, AUTOAMPLIFICADAS, DE DUAS VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 20 KHZ
· 03 SUBWOOFERS AUTOAMPLIFICADOS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 35 HZ E 125 HZ (+3DB), POTÊNCIA DE 3600 W DE PICO E 1800 W, MÓVEIS, NO PISO DO PALCO
· 02 MONITORES DE PISO AUTOAMPLIFICADOS, DE DUAS VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 18 KHZ, POTÊNCIA DE 1750 W PICO E 875 W CONTÍNUOS, PARA RETORNO NO PALCO
MICROFONES
· 01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE, SHURE SM57 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 15 KHZ, PARA VOCAL E INSTRUMENTOS
· 01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE, SHURE SM58 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZ, PARA VOCAL
· 01 MICROFONES DINÂMICOS SUPERCARDIOIDES, SHURE BETA 57A COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 16 KHZ
· 01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE, AKG D112 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 17 KHZ, PARA GRAVAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS
· 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, COM LANÇA, ALTURA DE 925/1630 MM, BASE/LARGURA DE 425/725 MM, PRETOS

Chamada Pública nº 03/2022

Anexo II

Declaração de Representação de Artista Individual- Pessoa Física

Eu, abaixo assinado, autorizo (nome do representante legal), Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 03/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, Estado

Data: .../.../...

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 03/2022

Anexo III

Declaração de Representação de Artista Individual - Pessoa Jurídica

Eu, abaixo assinado, autorizo a (nome da entidade/empresa), CNPJ nº, situada à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 03/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, estado

Data: .../.../...

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo IV
Declaração de Representação de Grupos e Coletivos- Pessoa Física

Nós, abaixo assinados, autorizamos (nome do representante), Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 03/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, estado ..
Data: .../.../...

Assinatura
Nome completo e legível
CPF nº
Cédula de Identidade nº

Assinatura
Nome completo e legível
CPF nº
Cédula de Identidade nº

Assinatura
Nome completo e legível
CPF nº
Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo V
Declaração de Representação de Grupos e Coletivos - Pessoa Jurídica

Nós, abaixo assinados, autorizamos a (nome da entidade/empresa), CNPJ nº, situada à rua/avenida, nº, bairro, cidade, estado, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 03/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade:, estado ..
Data: .../.../...

Assinatura
Nome completo e legível
CPF nº
Cédula de Identidade nº

Assinatura
Nome completo e legível
CPF nº
Cédula de Identidade nº

Assinatura
Nome completo e legível
CPF nº
Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo VI - Projeto - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil

1. Nome do projeto:

2. Classificação etária do projeto:

3. Duração do projeto, em minutos:

4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)

5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonador, e demais profissionais entre outros.)

6. Texto do espetáculo, roteiro ou plano dramaturgico:
(Insira aqui o texto contendo os diálogos dos personagens, atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, entonação de voz, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo VII - Projeto - Modalidade Música

1. Nome do projeto:

2. Classificação etária do projeto:

3. Duração do projeto, em minutos:

4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)

5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonador, e demais profissionais entre outros.)

6. Programa musical:
(Informe o nome de cada uma das músicas a serem executadas, os respectivos autores e suas letras.)

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo VIII - Projeto - Modalidade Dança

1. Nome do projeto:

2. Classificação etária do projeto:

3. Duração do projeto, em minutos:

4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)

5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonador, e demais profissionais entre outros.)

6. Roteiro:
(Insira texto contendo os atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)

7. Coreografia:
(Descreva a composição dos movimentos corporais ou insira a notação coreográfica deles.)

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo IX - Projeto - Modalidade Mostras e Festivais

1. Nome do projeto:

2. Classificação etária do projeto:

3. Duração do projeto, em minutos:

4. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":

5. Objetivos de realização do projeto:

6. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais o proponente se orientou para realização do projeto.)

7. Descrição detalhada do projeto:

8. Ficha técnica:
(Informe o corpo profissionais envolvidos na mostra ou festival, como curador, cerimonial, iluminador, sonador e demais profissionais entre outros.)

9. Artistas e grupos participantes do projeto
(Informe os nomes dos artistas de grupos que participarão dos mostra ou do festival. Caso não estejam definidos, apresentar justificativa.)

Chamada Pública nº 03/2022
Anexo X - Projeto - Modalidade Eventos

1.Nome do projeto:

2. Público-alvo:

3. Classificação etária do projeto:

4. Duração do projeto, em minutos:

5. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":

6. Objetivos de realização do evento:

7. Descrição detalhada do evento:

8. Ficha técnica:
(Informe o corpo de profissionais envolvidos no evento, como cerimonial, iluminador, sonador, entre outros.)

9. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, se houver, com as correspondentes comprovações:

Anexo XI

Chamada Pública nº 03/2022
Minuta de Termo de Autorização de Uso

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º, andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e, de outro lado, Razão social/Nome:

RAZÃO SOCIAL/NOME:					
CNPJ/CPF:		RG:			
LOGRADOURO:		Nº		FONE:	
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		UF	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF:		RG:			

doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, conforme Decreto Municipal nº 5.469 de 28 de agosto de 1978 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **AUTORIZATÁRIO** declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11.063/92, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este Termo será regido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, o **AUTORIZATÁRIO** se compromete a realizar, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", (nome do evento/atividade, data e horário), conforme Chamada Pública nº 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela realização do espetáculo, o **AUTORIZATÁRIO** pagará ao **AUTORIZANTE**, por apresentação, conforme artigo 24 do Regulamento dos Teatros Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.063/1992 e suas alterações:

- a) () o preço público de % (..... por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ (..... reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;
- b) () o preço mínimo de R\$ (..... reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;
- c) () o preço único de R\$ (..... reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) preços do(s) ingresso(s) para o espetáculo ou evento serão os seguintes:

- a) (.....);
- b) (.....);
- c) (.....);
- d) (.....).

CLÁUSULA SEXTA: A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa TTRS Serviços S.A., contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico www.sympia.com.br ou na bilheteria do Teatro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **AUTORIZATÁRIO** declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa TTRS Serviços S.A. e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

- a) 3.5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de débito ou crédito a vista ou parcelado;
- b) 2.5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de boleto a vista;
- c) 5% (cinco por cento) do valor do ingresso quando a compra for efetuada por meio de Vale-Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: Além das taxas estabelecidas na Cláusula Sétima deste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** arcará com o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), por ingresso vendido, à empresa TTRS Serviços S.A.

CLÁUSULA NONA: O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária do **AUTORIZATÁRIO**, na quinta-feira subsequente, após indicado e aprovado por funcionário da Coordenadoria do Teatro, conforme borderô do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **AUTORIZATÁRIO** poderá efetuar a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O **AUTORIZATÁRIO** terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) ingressos por sessão do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica proibida qualquer alteração, pelo **AUTORIZATÁRIO**, no preço, dia e horário da atividade constante neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Serão de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, pessoas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É de responsabilidade exclusiva do **AUTORIZATÁRIO** o atendimento a todas exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533, de 24 de maio de 1978 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Será de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores - SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD bem como a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

Parágrafo único - O **AUTORIZATÁRIO** se compromete a entregar ao **AUTORIZANTE**, no ato da assinatura deste Termo, a guia de recolhimento do ECAD ou do SBAT e a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O **AUTORIZATÁRIO**, no ato da assinatura do Termo, entregará ao **AUTORIZANTE** todo o material de divulgação e promocional relativo à temporada de espetáculo/evento constante neste Termo.

Parágrafo único - O **AUTORIZATÁRIO** tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740, de 27 de setembro de 1977 e 9.207, de 31 de dezembro de 1996 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O **AUTORIZATÁRIO** se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O **AUTORIZATÁRIO** e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Pelo não cumprimento por parte do **AUTORIZATÁRIO** das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, o **AUTORIZANTE** aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica.
b) Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso o **AUTORIZATÁRIO** não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92.
c) Multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do **AUTORIZATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o **AUTORIZATÁRIO** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **AUTORIZANTE**.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
Parágrafo único - O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Campinas, __ de _____ de 20__

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Diretor do Departamento de Cultura

Nome do Representante Legal
Nome do Autorizatório

GRADE DE HORÁRIOS				
CHEGADA DE MATERIAL:				
MONTAGENS:				
DESMONTAGEM:				
ENSAIOS:				
DADOS BANCÁRIOS				
NOME DO BANCO:				
NÚMERO DO BANCO:				
NÚMERO DA AGÊNCIA				
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:				
TIPO DE CONTA:	POUPANÇA		CORRENTE	
TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA		FÍSICA	
OBSERVAÇÕES				
PIANO: AFINAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO AUTORIZATÁRIO.				

PORTARIA Nº 012/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2022.00045848-08,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 03/2022, com o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para para que se apresentem entre os dias 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes.

- Cristiano Bazaga Ferreira - matrícula 110.424-1;
- Marcos Rogério Chime - matrícula 38.488-7;
- Samuel de Oliveira Pires - matrícula 138.299-3.

Campinas, 07 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 013/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo

com o processo SEI PMC.2022.00045848-08,
RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 03/2022, com o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para para que se apresentem entre os dias 10 de agosto a 21 de outubro de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes.

- Fernando Von Zuben Bannwart - matrícula 135.514-7;
- Rodrigo do Nascimento - matrícula 133.314-3;
- Rosângela da Glória Novais Reis - matrícula 107.561-6.

Campinas, 07 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00020337-66

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contrato de Gestão 022/2016 - CEI Bem Querer Jardim Bassoli - Associação Chance Internacional - **Indenização Verbas Trabalhistas**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e nos termos do Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

1. A restituição de verbas trabalhistas rescisórias à OSC Associação Chance Internacional - CNPJ 00.300.881/0001-66 - referente ao Contrato de Gestão 022/2016 - CEI Bem Querer Jardim Bassoli, no valor de R\$ 2.370,23 (dois mil trezentos e setenta reais e vinte e três centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Processo Administrativo Nº: PMC.2022.00010486-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Chamada Pública nº 02/2022

Objeto: Seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas
Realizada a sessão pública para análise dos documentos e projetos de venda da Chamada Pública nº 01/2022 nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/09 regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e lavrada a Ata da Sessão Pública realizada em 07/06/2022 conforme juntada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e, após análise das propostas, a Comissão Permanente de Chamada Pública, decide por:

- 1) **HABILITAR** para a classificação geral as cooperativas/associações, nesta ordem:
a) Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda (**TERRA LIVRE**) do grupo de produtores de outros estados do país com 65,52% de agricultores com DAP e 54,38% de assentados da reforma agrária;
b) Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra (**NOSSA TERRA**) do grupo de produtores de outros estados do país com 95,59% de agricultores com DAP; e,
c) Cooperativa Vinícola Garibaldi (**VINÍCOLA GARIBALDI**) do grupo de produtores de outros estados do país com 80,54% de agricultores com DAP;
- 2) **INABILITAR** a Cooperativa dos Agricultores Familiares Agroecológicos de Prudentópolis e Região (**COOPAFAGRO**) por não atender ao disposto nos subitens 6.2.10 e 6.2.12 do Edital combinado com o subitem 7.6.
- 3) **CLASSIFICAR** em primeiro lugar os Projetos de Venda e das Cooperativas:
a) **TERRA LIVRE** para o quantitativo parcial de suco de uva tinto integral (R\$ 16,30/litro) no valor total de R\$ 2.799.997,70;
b) **VINÍCOLA GARIBALDI** para o quantitativo parcial de suco de uva tinto integral (R\$ 16,30/litro) no valor total de R\$ 460.002,30, para o quantitativo total de suco de uva integral individual (R\$ 3,47/unid) no valor total de R\$ 694.000,00, e;
c) **COOPERATIVA NOSSA TERRA** para o quantitativo total de suco de maçã integral individual (R\$ 3,26/unid) no valor total de R\$ 652.000,00.
- 4) **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 13 do Edital.
- 5) **CONVOCAR** as cooperativas classificadas em primeiro lugar para a apresentação de amostras e documentação técnica conforme itens 9 e 10, respectivamente, do Anexo I do Edital no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2022

EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Presidente da Comissão de Chamada Pública

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 90, 13 DE MAIO DE 2022

(PUBLICADA EM DOM DE 16 DE MAIO DE 2022)

REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de qualificar os processos de gestão de pessoas visando ao permanente e contínuo aprimoramento dos processos educacionais, bem como o contido no processo SEI PMC.2022.00011669-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para avaliar os processos de atribuição e de remoção do(a)s Professore(a)s, Especialistas de Educação e Agentes de Educação Infantil/Monitor(a)s Infantojuvenis-Í, bem como indicar adequações às resoluções SME, que dispõem sobre tais processos:

I - Angela Maria Abdalla Campos Fetter, matrícula nº 90.195-4;

II - Fausto Antonio Ramalho Tavares, matrícula nº 122.151-5;

III - Clarice Jaeger Area, matrícula nº 129.904-2;

IV - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9;

V - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3;
 VI - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula nº 108.244-2;
 VII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8;
 VIII - Andreia Correa Figueiredo da Silva, matrícula nº 124.776-0;
 IX - Fábio Henrique Gulo, matrícula nº 132.785-2;
 X - Adriana Lech Cantuaria, matrícula nº 124.788-3;
 XI - Edinéia Marques Mendes, matrícula nº 127.261-6;
 XII - Eliseu Muniz dos Santos, matrícula nº 119.944-3;
 XIII - André Luiz Bertolai, matrícula nº 136.427-8;
 XIV - Thais Christine Chagas de Oliveira, matrícula nº 124.719-0.

Art. 2º A comissão, coordenada pelo(a) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP, deve reunir-se por meio virtual no endereço eletrônico Comissão <https://meet.google.com/fev-exua-hmv> e observar o seguinte cronograma de reuniões:
 I - dias 24, 31 de maio e 07 de junho de 2022, 8h/11h30: resolução que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME;
 II - dias 14 e 21 de junho de 2022, 8h/11h30:

a) resolução que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais, blocos de Unidades Educacionais e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s Bilingües e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

b) resolução que regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos e aos(as) Monitores(a)s Infantojuvenis-I Efetivo(a)s, Função Pública, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

c) resolução que regulamenta a organização do trabalho e a atribuição de Blocos de Unidades Educacionais, UEs, para o(a)s Intérpretes de Libras/Português;

III - dias 28 de junho e 05 de julho de 2022, 8h/11h30:

a) resolução que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, do(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

b) resolução que dispõe sobre o concurso anual de remoção, por livre escolha, do(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitores(a)s Infantojuvenis-I para o ano de 2022.

§ 1º Oportunamente será publicada portaria específica que designará comissão para avaliação do processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais, e análise de propostas para adequações à resolução SME que dispõe sobre tal processo.

§ 2º Os relatórios, bem como as minutas das resoluções para a finalidade indicada no Art. 1º desta Portaria, devem ser encaminhadas, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento de Apoio à Escola, até cinco dias úteis após a realização da última reunião indicada nos incisos deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 6ª Reunião ordinária de 2022 a ser realizada:

Data: 09/06/2022 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local de encontro para reunião: NAED Sudoeste

Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

Pautas da Reunião:

1. Participação da Sessão de chamada pública do Município;

2. Seminário 2022

3. Outros assuntos.

Atenciosamente,

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br :

Pregão Eletrônico nº "036/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.0000922-77

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes (PGR, LTCAT, PCMSO e Realização de Perícias médicas), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/06/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2022 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00042.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 06 de junho de 2022

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00000678-33

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessado: Fumec/ ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, conheço a impugnação apresentada por **GREEN-SERV FACILITIES LTDA. (CNPJ/MF nº 22.490.090/0001-89)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 29/2022 seja mantido da maneira como se encontra redigido

Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001236-79

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 046/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TA-PETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, no valor de R\$ 54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº47/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Eliane Cristina Kulmann Camargo, matrícula 10227, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à EMEF Maria Pavanatti Fávoro da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26de maio de 2022.

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI:2022.00038852-01

Data:27/04/2022

Interessado:Igreja Batista Ágape

CNPJ:57.502.007/0001-29

Imóvel:3442.44.30.0225.01001

IM: 102.176-1

Assunto:Imunidade Tributária - Templo Religioso - ITBI

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente na aquisição do imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3442.44.30.0225.01001, de acordo com a declaração de transmissão de bens imóveis e direitos reais em 23/05/2022, na qual figura como transmitente Lourival Pinhat, tendo em vista o declarado uso nas finalidades essenciais da interessada, na conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI" em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Campinas, 06 de junho de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 07/06/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/30252

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.2739.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/52837

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3244.31.98.2739.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei

Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

02) PROCESSO 2014/03/30299

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.22.88.0421.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55779

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - PROPOSTURA DE AÇÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA DO REQUERIMENTO APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM SEDE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO QUANTO AO IPTU DOS EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO QUANTO À TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO DO EXERCÍCIO 2013

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO QUANTO À IMPUGNAÇÃO DO IPTU/2011 A 2013 do imóvel de código cartográfico 3244.22.88.0351.01001, em razão do ajuizamento dos respectivos créditos tributários, ocorrendo a perda do objeto do recurso frente aos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007; O RECURSO FOI CONHECIDO e, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO RELATIVAMENTE À IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO/2013, pela vedação imposta pelo art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007, para a discussão de matéria referente à inconstitucionalidade de lei municipal, além do art. 89 do mesmo diploma legal, que define como nula a sentença administrativa que negue vigência, aplicação ou eficácia à lei municipal que passou pelo processo legislativo municipal. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

03) PROCESSO 2014/03/30329

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.63.81.0046.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55737

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3242.63.81.0046.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

04) PROCESSO 2014/03/30330

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.63.74.0297.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55717

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3242.63.74.0297.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

05) PROCESSO 2014/03/30334

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.63.74.0312.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55797

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3242.63.74.0312.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante

te da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

06) PROCESSO 2014/03/30340

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.63.22.0170.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55809

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3242.63.22.0170.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

07) PROCESSO 2014/03/30395

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.63.82.0290.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55836

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3242.63.82.0290.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

08) PROCESSO 2014/03/30403

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.64.12.0054.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51754

Relator(a): Alexandre Fávoro

O julgamento deste processo foi suspenso em razão da ausência justificada do seu relator. O julgamento desse processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

09) PROCESSO 2014/03/30447

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1620.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51748

Relator(a): Alexandre Fávoro

O julgamento deste processo foi suspenso em razão da ausência justificada do seu relator. O julgamento desse processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

10) PROCESSO 2014/03/30690

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1378.00000 (01001)

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50483

Relator(a): Alexandre Fávoro

O julgamento deste processo foi suspenso em razão da ausência justificada do seu relator. O julgamento desse processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

11) PROCESSO 2014/03/30721

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1540.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50494

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3244.32.36.1540.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007 que, por fim, provoca a perda do objeto citada no art. 85 da mesma Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pela representante

te da recorrente, Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy - OAB/SP 448.282.

12) PROCESSO 2019/03/00051

Interessado(a): SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Advogado(a): César Campos Cardoso - OAB/SP 275.649

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIIM Acessório

AIIIM Nº: 007184/2019

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00587

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS - DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo Sr. Relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E NEGAR PROVIMENTO, a fim de confirmar, integralmente, a decisão de primeira instância administrativa, que manteve o AIIIM 007184/2019, publicado no DOM no dia 23/04/2021, conservando o entendimento de que entre abril/2016 e maio/2017, a RECORRENTE estava legalmente obrigada a observar as obrigações acessórias dispostas na legislação tributária municipal, sendo imputadas as penalidades previstas no artigo 56, I, III e XI, da Lei Municipal 12.392/2005. Por fim, cumpre destacar não caber a este órgão administrativo a apreciação de matéria constitucional, nos termos dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, embora se reconheça da decisão do Tema 1.020 pelo E. STF, a qual não possui efeito vinculante da Administração Pública Municipal.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00081357-22

Interessado: FRANCO SALVI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 2.200,8536 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, relativo ao imóvel com código cartográfico 3234.52.69.0079.01001, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 10/2019 para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3234.52.69.0089.01001 e 3234.52.69.0080.01001, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00039684-16

Interessado: MERIBA - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 105,7765 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 05 do carnê de IPTU de 2022 para o imóvel nº 3412.64.20.0001.01102, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00045344-52

Interessado: ANTONIO DE PADUA BERMI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 29,5837 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 02 do carnê IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3421.44.49.0181.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 07 de junho de 2022

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: PMC.2022.00013761-63

Interessado: Arlindo Tavares

Código Cartográfico: 3432.34.96.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3432.34.96.0001.01001, tendo em vista que a categoria construtiva e padrão de construção já se encontram corretamente cadastrados de acordo

com vistoria realizada no imóvel em 07/08/2020, na qual houve o preenchimento de Planilha de Informações Fiscais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/2017, por meio do protocolo nº PMC.2018.00001597-47; e que não houve impugnação de lançamento de IPTU quanto aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 por parte do requerente dentro dos respectivos prazos para impugnação, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07; e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e a Taxa de Sinistro corretamente efetuada nos termos da Lei Municipal nº 6.361/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2022.00007028-73

Interessado: CLAUDIO MAINENTI MINIQUELO

Requerente: VERA LUCIA FURTADO MINIQUELO

Códigos Cartográficos: 3441.23.22.0001.01001 / 3441.23.22.0006.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, indefiro o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2022, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3441.23.22.0001.01001 e nº 3441.23.22.0006.01001, posto que os lançamentos tributários estão constituídos conforme os dados contidos no cadastro imobiliário do Município e em acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 6.355/1990 e 11.111/2001, e respectivas alterações, não tendo sido evidenciada irregularidade, assim como porque a pretensão pela unificação dos lotes é condicionada ao cumprimento do estabelecido no artigo 21, §9º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 181/2017, e regulamentação através do Decreto Municipal nº 19.723/2017, algo que a Requerente não logrou comprovar. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo nº PMC.2020.00007436-18, **anexos:** PMC.2021.00009172-17 e PMC.2022.00014995-91

Interessado: Residencial Anhumas Ltda.

Requerente: Renato Dahlstrom Hilkner

Código Cartográfico: 3451.22.48.0116.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2020 a 2022, para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3451.22.48.0116.01001, cancelando-os e reemitindo-os, reduzindo-se a área de terreno de 7.345,00 m² para 6.050,00 m², conforme matrícula nº 137483 do 3º CRI, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, **porém não provendo o requisitado** quanto a redução de área por desapropriação tendo em vista que a SCD-CSBD-DIDC-SEPLURB informa no despacho SEI nº 3107846que não consta desapropriação para o imóvel nem registro de doação de área para a municipalidade. **Não procede o peticionado quanto a não incidência da Taxa de Lixo**, posto que o DLU confirmou que o serviço está à disposição do contribuinte, com frequência semanal de 3 a 4 dias por semana, atendendo o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990. **Indefiro** o pedido de apresentação de laudo para concessão de isenção por APP no presente processo administrativo, haja vista que nos termos do artigo 4º, inciso V, da lei nº 11.111/2001 combinado com o artigo 30 do Decreto nº 19.723/2017, a solicitação deve ser efetuada com apresentação de toda a documentação prevista, no presente exercício, para concessão apenas no exercício de 2023, e no presente processo está em litígio o lançamento dos exercícios de 2020 a 2022, devendo o contribuinte ingressar com pedido específico de isenção. **Determino** de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de 2017 a 2019, cancelando-os e reemitindo-os, reduzindo-se a área de terreno de 7.345,00m² para 6.050,00m², haja vista que o registro da área do terreno com 6.050,00m² está datada do exercício 2001, com base nos artigos 3º, 20, 21 e 23 da Lei 11.11/2001 e 145, 149 e 173 da Lei Federal 5.172/1966-CTN. Deixo de determinar a revisão dos exercícios de 2002 a 2016 face a decadência do direito de revê-los de ofício em observância aos ditames do artigo 173 do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00013897-37

Interessado: CICERO RODRIGO DA SILVA

Código Cartográfico: 3263.33.67.0971.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.33.67.0971.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de 126,96m², categoria/padrão de construção **RH-3**, ano-base de depreciação 2013, nos termos do Parecer Fiscal, documento 5702540, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício:** 1) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de 126,96m², categoria/padrão de construção **RH-3**, ano-base de depreciação 2013, nos termos do Parecer Fiscal, documento 5702540, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; 2) a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2021, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de 126,96m², categoria/padrão de construção **RH-3**, ano-

-base de depreciação **2013, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes**, nos termos do Parecer Fiscal, documento 5702540, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017.

Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, com fundamento na Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decretos nº 19.360/2016 e 19.723/2017, naquilo em que couberem, mantém-se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais 12.445/2005 e 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00010905-11
Interessado: HORTENCIO TOLOTO
Código Cartográfico: 3243.63.90.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2022**, do imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3243.63.90.0001.00000**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00010909-44
Interessado: HORTENCIO TOLOTO
Código Cartográfico: 3243.63.90.0311.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2022**, do imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3243.63.90.0311.00000**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00010920-50
Interessado: HORTENCIO TOLOTO
Código Cartográfico: 3243.63.90.0331.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2022**, do imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3243.63.90.0331.00000**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00010106-81e anexo PMC.2022.00008923-97

Interessado: Diego Correa da Silva
Código Cartográfico: 3453.21.97.0506.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3453.21.97.0506.00000**, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os laudos apresentados não atendem o disposto no artigo 2º, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, XII e artigo 3º da IN nº 08/2021, bem como a IN nº 10/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo SEI nº: PMC.2022.00001176-10
Interessado: José William Lorenzetti
Código Cartográfico: 3434.54.37.0457.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3434.54.37.0457.01001**, alterando-se o padrão de construção de RH-4 para **RH-3** e alteração do ano-base de depreciação 2014 para **2002**, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 5570427, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G contida no Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17 e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será

devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00005906-25
Interessado: MARIA REGINA FERREIRA JORGE DE TOLEDO
Código Cartográfico: 3423.11.23.0811.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3423.11.23.0811.01001**, tendo em vista que o crédito tributário não foi corretamente constituído, posto que resta evidenciado nos autos tratar-se de imóvel residencial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a classificação do imóvel para **RH 4** e uso do solo como **predominantemente residencial**, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela M contida no Anexo 3 do Decreto Municipal nº 19.723/17, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de junho de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulo legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROCESSO SEI
----------------------	------	------------------	------------	--------------

11.639-4 LUCIANA BASTOS NOGUEIRA 007637/2022 300,0000 PMC.2022.00045716-50

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005 alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar 292/2020.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberto link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notificação de AIIM-Principal nº 003612/2022

Em virtude de ter sido o presente contribuinte notificado através de e-mail em razão não ter sido possível fazê-lo pessoalmente pelo fato de ter havido término de atividades do mesmo, o Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 13.104/07, vem por meio de publicação em Diário Oficial, notificar o contribuinte abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - Principal nº **003612/2022 (BLEINROTH & VANCINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA)**

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DADOS DO CONTRIBUINTE	DATA DE EMISSÃO	Nº SEI	MONTANTE TRIBUTÁVEL (BC)	ISSQN
---------------------	-----------------------	-----------------	--------	--------------------------	-------

318.209-6 CNPJ 21.416.337/0001-54 02/06/2022 PMC 2022.00015244-56 RS 1.237.670,64 RS 97.495,44

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Termo de Encerramento de Fiscalização - Notificação nº 0004/2022-FJSO TE

Em razão de, por ter havido encerramento de atividades, estar fechada a empresa no endereço outrora informado na inscrição municipal, o Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º e 20 da Lei 13104/07, vem por meio de publicação em Diário Oficial, notificar o contribuinte **BLEINROTH & VANCINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** - CNPJ 21.416.337/0001-54, CCM: 318209-6 do encerramento do processo de fiscalização, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa ao período de 06/2017 a 11/2020, sem caráter homologatório, iniciada através da Notificação nº 0004/2022-FJSO TI

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	DALZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
6747116	41.485.449/0001-74	ADALGISA DAIANE FOLI 32057749819	30/05/2022
7422261	44.513.591/0001-76	ADRIANA ALVES DA COSTA DONATO 17202150816	30/05/2022
7926960	46.548.957/0001-78	ADRIANA RAMOS EMERENCIANO 25305345863	02/06/2022
6669077	41.149.947/0001-46	ADRIANA RIDOLFI RUSSO BERGO 21667355848	30/05/2022
2201151	16.099.325/0001-03	ALBERTO TOLEDO ARAKAKI 77763343834	03/06/2022
6080804	37.684.721/0001-78	ALEXANDRE LUCAS COTRIM 28256334886	31/05/2022
7448708	44.647.082/0001-36	ALEXSANDRO GOMES CLEMENTE 46975657890	30/05/2022
4900626	30.470.499/0001-61	ALICE CRISTINA MARQUES COELHO 38643001856	02/06/2022
5075548	31.481.947/0001-95	ALINE DA SILVA FRANCO ROCHA 30300752814	02/06/2022
7575515	35.410.225/0001-09	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS 41756875804	31/05/2022
5975816	36.728.339/0001-56	ALLINE LEANDRA CAVALCANTI CAVALLIERI 43366099852	01/06/2022
5753201	24.195.379/0001-09	ALMIR SANTON 02491324865	30/05/2022
7886926	46.357.974/0001-28	AMANDA ELISA CASTILHO MESSIAS 37549129843	01/06/2022
6062296	37.525.584/0001-29	AMANDA VENTOSA PAFFARO 35078955879	02/06/2022
2794624	18.907.630/0001-00	ANA CAROLINA ADAMI DE SOUZA 36884468874	31/05/2022
7868782	46.287.203/0001-01	ANA CLAUDIA DA COSTA ROSA 40915916800	02/06/2022
7890443	46.389.183/0001-80	ANA CRISTINA HOLANDA DE SOUZA 03605547338	31/05/2022
6284884	39.419.293/0001-81	ANA PAULA DIONIZIO MAYRINCH 26217496828	30/05/2022
4937597	30.716.614/0001-35	ANA PAULA MOREIRA ROSA 04269404663	03/06/2022
3745368	23.622.270/0001-30	ANANDA EVELIN RODRIGUES GONCALVES 38966841830	30/05/2022
6863124	42.025.530/0001-34	ANDRE APARECIDO DA COSTA 31921533854	01/06/2022
7792468	45.944.621/0001-61	ANDRE VANINI 28017828829	30/05/2022
2101254	14.926.798/0001-01	ANEZIO DE MENEZES 96807458800	03/06/2022
2088797	14.901.910/0001-50	ARNALDO ROBERTO TREVISANI MACEDO 13780524805	01/06/2022
6061834	37.518.809/0001-10	ARNON JOSE SOUZA GOMES 85330728568	30/05/2022
7925670	46.536.576/0001-79	AUGUSTO MOCO ZAMBELLO 40543711838	31/05/2022
7707266	45.573.229/0001-53	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA 86640965542	01/06/2022
7926570	46.544.728/0001-85	BIANCA PEREIRA PUTINATTI 43488429814	31/05/2022
7891920	46.398.399/0001-01	BRUNA LAYANE CORREA FERREIRA 62430561395	01/06/2022
7944608	46.614.247/0001-07	BRUNA LAYANE CORREA FERREIRA 62430561395	04/06/2022
7447760	44.638.429/0001-84	BRUNO CESAR CASSANI MEDEIROS 42508189855	31/05/2022
6012418	37.081.333/0001-00	CAMILA ANGELO DA COSTA 42701247845	05/06/2022
7944365	46.611.995/0001-28	CAMILA BALASSONI SILVA MENEGON 45729013841	02/06/2022
7423110	44.523.669/0001-33	CAMILA GOMES DOS SANTOS FERREIRA 43212146885	01/06/2022
6853200	30.047.433/0001-63	CAMILLE MOURA 43765703893	31/05/2022
6339093	39.679.932/0001-48	CARLA MARINA RAMOS ANTONIO 38572009876	31/05/2022
5933404	36.399.818/0001-76	CARLOS ALBERTO DELANHEZE 15033887866	31/05/2022
7766025	45.824.076/0001-70	CARLOS AUGUSTO JOAO 40193003805	30/05/2022
5505313	33.830.815/0001-57	CARLOS EDUARDO BATISTA FONSECA 27684885855	30/05/2022
3777839	23.847.659/0001-83	CARLOS FREDERICO MATEUS DA SILVA 42554775826	30/05/2022
3961435	24.950.251/0001-03	CARLOS LUIS DA SILVA 07555426811	30/05/2022
7917015	35.724.164/0001-46	CARLOS ROBERTO INEZ 17384262895	31/05/2022
7289022	43.935.557/0001-27	CARMEM LUCIA VENTURA 82298157804	01/06/2022
5599547	34.369.664/0001-44	CARMEN SILVIA PATRIGNANI 96573511891	03/06/2022
6630561	41.004.172/0001-10	CAROLINE RODRIGUES GUIMARAES DE SOUZA 43841838871	03/06/2022
4755685	29.674.949/0001-59	CAROLINE SANTOS RODRIGUES 39678575817	31/05/2022
7478380	44.789.911/0001-15	CAROLINE URBANO DE PAULA MARQUES 46503590822	30/05/2022
2240300	16.683.653/0001-52	CENIRA APARECIDA DE MELO 16845506884	01/06/2022
7942311	46.597.259/0001-62	CHRISTIAN CAUMO 47774534806	01/06/2022
7342985	42.456.643/0001-94	CICERO DA SILVA LOPES 74347586272	01/06/2022
6959296	42.483.119/0001-02	CINTIA MARIA DA PENHA 43283881855	02/06/2022
6559468	40.675.311/0001-75	CIRO FERREIRA LOPES 43067189809	30/05/2022
6554970	40.646.474/0001-20	CLAUDEMIR DONIZETE GOULART ALVES 26840540880	30/05/2022
6974368	42.595.729/0001-06	CLEBER CESAR DOS REIS 44211940856	30/05/2022
3244601	21.713.117/0001-92	CLEONEIDE PROBA BARBOSA 25741392830	04/06/2022
6378390	39.862.003/0001-70	DAIANE APARECIDA DA SILVA 36970470865	31/05/2022
7314132	44.065.727/0001-22	DAMIAO FRANCISCO BARBOSA 60954434900	30/05/2022
7632401	45.326.481/0001-68	DANRLEY LEPRI FERNANDES DE ALMEIDA 09721112984	31/05/2022
7824734	46.092.517/0001-59	DAVI ANCONI SILVA 50121312828	30/05/2022
6556876	40.659.887/0001-49	DEBORA SANTOS DE MORAES 25643186810	01/06/2022
7329652	44.123.440/0001-01	DOMINGOS NASCIMENTO CRUZ 04338083301	31/05/2022
6337473	39.665.479/0001-10	DOUGLAS FELIX DA SILVA DE LIMA 49958511860	02/06/2022
7291965	43.960.993/0001-56	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA 34607456810	30/05/2022
7946031	46.629.461/0001-29	EDNALDO SILVA DA COSTA 08024148420	03/06/2022
4038533	25.263.735/0001-39	EDUARDA CESAR MORAES PEREIRA 42070487822	01/06/2022
6061958	37.520.099/0001-62	EDUARDO MACHADO NETO 00874823633	02/06/2022
7578679	45.207.148/0001-30	ELAINE SANTOS DA SILVA 18214161800	31/05/2022
4946855	30.747.963/0001-14	ELIAS MOISES 01741156874	03/06/2022
5283159	32.596.121/0001-34	ELOISA LIMIKO SIMOSONO MOCHIKAWA 89940334834	31/05/2022
5999090	36.966.221/0001-66	EMANUEL DE ARRUDA SOLIGO 28802491801	31/05/2022

6975860	42.608.577/0001-20	EVA DA CONCEICAO QUEIROZ CORDEIRO 21255653825	03/06/2022
7688784	45.502.757/0001-11	FABRICIO MAIA SILVA 07023249575	05/06/2022
7371209	44.310.261/0001-83	FELIPE HIDEKI NAGASIMA 41864612878	03/06/2022
7494742	44.840.996/0001-19	FELIPE VARGAS TRAMONTINA OLIVEIRA 21641917814	03/06/2022
7861974	46.231.845/0001-99	FERNANDA THOMAS DE AQUINO 02575010888	31/05/2022
7942559	46.598.614/0001-18	FLAVIA ALVES DE LIMA SILVA 37640856817	31/05/2022
6208908	38.503.294/0001-47	FLAVIA ANICETO ELIAS KURY 26340543863	31/05/2022
6979416	42.639.485/0001-08	FLAVIO TARANTI ESTEVES 37620426833	02/06/2022
7512791	44.918.579/0001-41	FRANCIELE DA SILVA DE JESUS 46744166808	04/06/2022
7237693	43.717.166/0001-36	FRANCILAYNE COSTA SILVA 44560261890	30/05/2022
5785529	35.501.661/0001-85	GABRIELA ANDREINA BOHORQUEZ FRANCHI 23935371802	30/05/2022
6221459	38.649.517/0001-89	GABRIELA GALLINARI OLIVEIRA 44174189854	31/05/2022
7295138	43.988.643/0001-06	GABRIELLE OLIVEIRA DA COSTA MARTINS 53018539885	31/05/2022
4348290	27.517.213/0001-41	GERMINA PEREIRA DA SILVA VARGAS 33602937895	30/05/2022
6410928	39.992.189/0001-81	GILBERTO GONCALVES DA SILVA 25910594893	03/06/2022
6023851	37.185.243/0001-51	GILSIMARA SERGIO LEMOS 27660183877	04/06/2022
7924488	46.528.281/0001-50	GIOVANNA LEITE DA SILVA 53394103826	02/06/2022
6395945	39.930.820/0001-18	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 41898599823	03/06/2022
3233634	21.655.252/0001-29	GISELE SOUZA FERREIRA 22569962805	01/06/2022
7348428	44.189.445/0001-37	GLAUCIA FRANCO GRATAO 17654499876	30/05/2022
7049242	42.898.233/0001-01	GUILHERME FARIZO ANDRADE 47894337811	01/06/2022
7753403	45.793.521/0001-81	GUILHERME HENRIQUE CRUZ 38774923803	01/06/2022
4586034	28.781.871/0001-09	GUILHERME LAZARO SANTIM 35612017847	31/05/2022
7806930	45.998.731/0001-06	GUILHERME RODRIGUES GAMELEIRA 43434750851	31/05/2022
5942993	36.484.936/0001-82	HANA EMILE MACEDO FERRAZ 07901424575	01/06/2022
3042650	20.483.356/0001-30	HENRIQUE BHABHA RAVAZZOLO 38984441805	01/06/2022
5615020	34.464.001/0001-09	HENRIQUE MOTTA AMARAL 28113505865	31/05/2022
6565280	40.721.226/0001-04	HILLARI DE JESUS MATOS GAMA 44684104850	01/06/2022
3162087	21.326.543/0001-73	IRACEMA HILARIO DULLEY 29217763837	30/05/2022
6044182	37.398.188/0001-88	ISMAEL HENRIQUE PEDRO GULARTE 37914129810	03/06/2022
7943725	46.606.558/0001-16	IZABELA CARVAIS MARQUES PIMENTEL 47965949814	04/06/2022
6006299	37.018.437/0001-62	JACQUELINE RODRIGUES GONCALVES 32985756820	31/05/2022
4348419	27.519.469/0001-98	JEFERSON BELASCO PEREIRA 39169943877	01/06/2022
6544770	40.634.694/0001-33	JEFERSON MORAIS PRADO 34712391898	03/06/2022
6919758	42.294.218/0001-46	JESSICA DUCA GRIGOLON NOGUEIRAS 42548599884	31/05/2022
4399668	27.813.342/0001-87	JHONNY ERIVAN DA SILVA 39945005839	30/05/2022
7258305	43.816.860/0001-00	JOAO MARCELO GIROLA 47773798842	30/05/2022
2729652	18.493.091/0001-00	JOAO MELONI FILHO 10260092860	04/06/2022
6409962	39.983.884/0001-87	JOAO RICARDO DE TOLEDO 15862396861	31/05/2022
6289100	39.457.121/0001-00	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FEITOZA 52372707812	02/06/2022
6693334	41.275.662/0001-51	JOAO VITOR BELOTTI MAMBELLI 46506502835	02/06/2022
5884640	36.089.421/0001-88	JOELMIR DE SOUZA MARENGO 92567800891	04/06/2022
5683530	34.814.531/0001-30	JONATHAN LIMEIRA LIMA 45357389802	02/06/2022
3940446	24.835.488/0001-35	JOSE FERNANDES DIAS DE OLIVEIRA 31123897867	31/05/2022
6111734	37.895.777/0001-71	JOSE NILSON FAGUNDES PEREIRA 37560710816	01/06/2022
6101348	37.849.226/0001-71	JOSE WILSON CARDOSO DE SOUSA 02275423397	03/06/2022
5336210	32.906.138/0001-40	JOYCE EMANUELLE FERRARI COMINATO 47485218808	30/05/2022
7362986	44.246.675/0001-90	JULIA VITORIA GOMES MACEDO 52047608813	04/06/2022
7252390	43.757.338/0001-03	JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS FRITCH 51942118805	31/05/2022
7659768	45.371.076/0001-61	KARINA RAMOS DE ALBUQUERQUE SILVA 33846942871	04/06/2022
7866453	46.268.732/0001-68	KAROLINE DITSCHNEINER SIQUEIRA 42049351844	30/05/2022
7211490	43.587.517/0001-31	KATIA MARIA LEO PEREIRA DA SILVA 34226326890	02/06/2022
3714276	23.477.426/0001-36	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA 36454272877	31/05/2022
4467221	28.185.926/0001-18	LARISSA CHAVES CAMPELO 44704334899	02/06/2022
6766978	41.570.278/0001-81	LARISSA DUARTE BRANCO 43751887822	31/05/2022
6035027	37.299.935/0001-20	LAURA JANE GHISLAINE PAQUAY PERES 33567957830	30/05/2022
5755336	35.262.064/0001-45	LAZARO JUSTINO MARTINS 62621572634	31/05/2022
2129035	15.248.414/0001-01	LEANDRO COKADO 22389729860	01/06/2022
7368500	44.290.232/0001-05	LEANDRO FELIX DOMINGOS 22984187806	30/05/2022
7403852	44.430.047/0001-60	LEIDIANE GUIMARAES SOARES CONSTANTINO 31710667850	30/05/2022
7901151	46.404.094/0001-65	LEO KORTZ VILAS BOAS 42595000829	30/05/2022
2057573	14.033.695/0001-12	LEONARDO VIEIRA DE SOUZA 41746811803	30/05/2022
5836336	35.844.605/0001-43	LILLIAN SAYURI ABE KUMAZAWA 23231008824	31/05/2022
7869231	46.292.709/0001-09	LILLYHAN JESUS DE MACEDO 37082423861	03/06/2022
6725678	41.382.632/0001-44	LUCAS ARAUJO E SILVA 50812762860	03/06/2022
7786077	45.904.154/0001-46	LUCAS SILVA SANTOS 42974544835	01/06/2022
4071662	26.085.740/0001-61	LUCIANA CINTRA SAFFIOTI 10254010857	31/05/2022
7657927	45.358.711/0001-70	LUCIANA COLOMBO SFACIOTI 29112845850	30/05/2022
5474930	25.118.576/0001-89	LUCIANA FRANCISCO MASO 28143688852	31/05/2022
6605818	40.873.574/0001-99	LUCIANA GUARDIANO WENK 36522784882	30/05/2022
5162300	31.931.253/0001-02	LUCIANO LIMA DA SILVA 21587823829	31/05/2022
7903197	46.424.112/0001-70	LUIS CARLOS SILVA SANTOS 01399646303	02/06/2022
6123520	37.967.958/0001-66	LUIS GUSTAVO MACHADO 35169059809	31/05/2022
7473850	44.751.814/0001-33	LUIZ ANTONIO DE SOUZA 72083131800	03/06/2022
5698790	34.918.512/0001-53	LYNDA KATHLEEN SANTOS SILVA 70708536450	02/06/2022
6883001	42.118.253/0001-04	MAGDA LIMA DE OLIVEIRA 79650112553	02/06/2022
6191231	37.302.915/0001-61	MARCELO JUNQUEIRA DUARTE 44205142803	03/06/2022
6169775	38.261.200/0001-70	MARCO AURELIO GIACOMINI 07914125806	30/05/2022
6915132	42.258.278/0001-03	MARCOS PAULO MATIAS DA COSTA 18780981879	31/05/2022
5551250	34.070.214/0001-56	MARCOS RONIELE MONTEIRO 22657283810	30/05/2022
6534902	40.557.905/0001-81	MARCOS SERAPIAO DA SILVA 84949872672	02/06/2022
5160428	31.959.841/0001-54	MARIA DE FATIMA CARDOSO MARINHO 05944795336	03/06/2022
7605728	42.971.680/0001-30	MARIA FERNANDA ANDRADE DA SILVA 21749888874	31/05/2022
2750554	18.618.358/0001-48	MARIA LUCIANA BERNARDO DE OLIVEIRA 11697014852	30/05/2022

6044034	37.395.848/0001-77	MARIA LUIZA SANTOS GONCALVES 49882425879	30/05/2022
5142342	31.827.302/0001-61	MARIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA 40330630059	04/06/2022
6605710	40.873.057/0001-10	MARIANA MACHADO DE CAMPOS LELLIS 30917016890	30/05/2022
7790724	45.935.860/0001-55	MARIANA MAZON DE TOLEDO 46966637874	31/05/2022
7785160	45.895.530/0001-83	MARIANA OLIVEIRA CIRIACO 47866340854	01/06/2022
6181104	38.293.062/0001-01	MARINA DE ARRUDA FABER 21838825819	30/05/2022
7389060	44.374.709/0001-22	MATHEUS DA SILVA SANTOS 40111501857	03/06/2022
6235840	39.233.885/0001-04	MATHEUS FERREIRA RAMOS 39910976803	02/06/2022
6337813	39.668.187/0001-31	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA RAMOS 45122275807	05/06/2022
7407343	44.454.515/0001-37	MAYKI DOUGLAS CASTRO DE SOUSA 45369583803	02/06/2022
7309120	44.020.010/0001-64	MELL DAMA LOPES 48164985830	03/06/2022
6999948	42.757.190/0001-36	MICAELLI ARIANE DE MEDEIROS 45629823817	30/05/2022
6233031	39.145.160/0001-64	MILENA MARTINS DOS SANTOS 45671635837	31/05/2022
5573920	34.222.552/0001-66	MOISES DA SILVA FORTUNATO 31916123864	30/05/2022
4457021	28.126.656/0001-74	MONICA YUMI JARDIM DA SILVEIRA 34026877809	01/06/2022
4790944	29.886.753/0001-28	NABILLA ALVES MACEDO FERREIRA 37452039840	02/06/2022
7809859	46.022.008/0001-50	NADIR DOMINGUES DOS SANTOS 10245831800	31/05/2022
5807913	35.651.735/0001-60	NATALINA APARECIDA GOUVEIA DE LIMA 28821413861	03/06/2022
7576765	45.193.485/0001-15	NATHALIA MEDINA DOS SANTOS 04644442178	31/05/2022
7180063	43.479.342/0001-49	NAZIEL FERNANDES DOS SANTOS 18210975803	31/05/2022
7903375	46.425.735/0001-68	NILSON ROBSON GUEDES SILVA 53817885687	05/06/2022
7490801	44.809.357/0001-90	OSCAR YAMAKAWA 96379596887	03/06/2022
7786603	45.907.288/0001-10	PABLO CRISTIANO OLIVEIRA MOREIRA 38801853874	05/06/2022
7189915	43.487.554/0001-78	PALOMA ARAGAO DOS SANTOS 45289763821	30/05/2022
7941056	46.587.780/0001-19	PAMELA ALVES DAMACENO 39698686886	02/06/2022
7437501	44.587.149/0001-94	PAMELLA EUGENIA DE SOUZA 46988364846	30/05/2022
6958559	42.474.732/0001-63	PATRICIA ELISABETE CANCIANO JACINTHO 40745625886	01/06/2022
7462310	44.693.053/0001-00	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO 40377380822	31/05/2022
4427068	27.978.559/0001-47	PAULO CESAR ALVES TREVISAN 34713008800	01/06/2022
6449670	40.166.484/0001-68	PAULO CESAR BATISTA 42491765845	31/05/2022
7370652	44.305.545/0001-81	PAULO EDUARDO DAMAS 03094394930	31/05/2022
7144121	43.283.244/0001-31	PAULO HENRIQUE DIAS DA ROCHA 42586379802	30/05/2022
6973698	42.593.090/0001-11	PAULO HENRIQUE GALVAO TRINDADE 22560010836	02/06/2022
7574517	45.178.898/0001-20	PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA 35776140803	31/05/2022
4445406	28.028.718/0001-05	PEDRO GONCALVES CARVALHO CORREA 35537967820	01/06/2022
6235220	39.227.212/0001-41	PEDRO MAGLIO MENDES 44773341840	30/05/2022
7063911	42.956.100/0001-36	PRISCILA DE FREITAS PEREIRA PALHARES 29829130894	31/05/2022
6042546	37.380.395/0001-05	PRISCILLA APARECIDA DE JESUS CARDOSO 35867099865	30/05/2022
7767617	45.834.971/0001-75	PRISCILLA CRISTINA SOUZA COIMBRA 41002048842	31/05/2022
5238820	28.014.365/0001-94	PRISCILLA ELIZABETH KOENIG 34636817818	30/05/2022
7095350	43.062.141/0001-41	RACHEL VASSOLER DE AZEVEDO 36040546808	31/05/2022
6823971	41.850.489/0001-78	RAFAEL DOS SANTOS SAKAMOTO 36694651899	02/06/2022
5832497	35.797.355/0001-38	RAFAEL ZACCARIAS 45931318801	03/06/2022
3835782	24.163.666/0001-29	REGINALDO APARECIDO DA SILVA 27347861845	01/06/2022
5923824	36.358.395/0001-46	RENAN DE MELO SOUZA 43438536838	02/06/2022
7931123	46.581.678/0001-06	RENAN URBAINSKI 09960145948	03/06/2022
6769446	41.593.000/0001-20	RENATA DA CONCEICAO DOS ANJOS 52691479803	02/06/2022
6389848	39.876.885/0001-22	RICARDO ADRIANO RIBEIRO 36096616828	02/06/2022
3796841	23.956.192/0001-00	RICARDO BACHIEGA BARREIRO 36995795814	31/05/2022
3988058	25.107.276/0001-02	RICARDO JEHA 17168272802	03/06/2022
7025203	42.769.419/0001-52	RICARDO MAZIERO DOS SANTOS 03938902604	30/05/2022
7901429	46.406.926/0001-82	RITIELLE DIAS MIRANDA 33789736848	30/05/2022
7945302	46.621.530/0001-58	RODRIGO LOMBARDO GERIBOLA 51076038824	02/06/2022
6954740	42.441.111/0001-83	ROMARIO PASTRI 08043653933	31/05/2022
7353324	44.233.780/0001-95	RONALDO CESAR DA SILVA OLIVEIRA 51726388816	05/06/2022
7066414	42.976.658/0001-83	RONALDO CESAR MASSONETTO 34498030850	01/06/2022
7730365	45.695.851/0001-34	ROSANNA TARKANY BASTING 36864091864	30/05/2022
6865992	42.051.105/0001-10	ROSE SUCCI NAKAMURA 25692353857	30/05/2022
6148972	38.123.918/0001-09	ROWILSON LEANDRO DA COSTA 18433092898	01/06/2022
7324642	44.085.313/0001-65	ROZILENE SANTOS DA SILVA 10962473480	02/06/2022
6077390	37.625.914/0001-58	SEBASTIAO ROCHA PRIMO 12028112808	30/05/2022
7269463	43.853.334/0001-10	SILVIA HELENA MARTINI DUARTE 86804111834	01/06/2022
4901339	30.482.835/0001-96	SIMONE DE CASSIA CORREA VIANA 12026571848	31/05/2022
6784933	41.657.383/0001-52	SIMONE DE JESUS BENEVIDES 35772803875	31/05/2022
6136974	38.061.237/0001-55	SIMONE REGINA DE SOUZA 26862453874	31/05/2022
4207521	26.788.152/0001-94	SORAIA MOHD GHANDUR 39808415881	30/05/2022
7837119	44.076.457/0001-55	SUZANA PIRES 04624108973	30/05/2022
7346883	44.176.539/0001-71	TAISA ROBERTA DE ABREU 40192404857	31/05/2022
7272243	43.877.908/0001-90	TATIANA FOGAGNOLI MARQUES 29415783826	31/05/2022
5172322	32.011.990/0001-50	TATIANE TARTARI CORNELIO 36656257852	01/06/2022
6649335	41.078.889/0001-07	TATIANE ZAPPELLINI 27858512854	30/05/2022
2189852	15.760.541/0001-95	TEREZA DE ABREU STANCIOLE FREITAS 17274287818	03/06/2022
4962800	20.663.441/0001-80	THAIS AURORA DOS SANTOS VAZ 34345263824	03/06/2022
7423780	44.530.929/0001-06	THAIS MARIA IGNACIO MIGUEL 49376537840	01/06/2022
6996981	42.729.221/0001-45	VALDINEI NUNES GUSTAVO 13037817860	05/06/2022
4603435	28.870.634/0001-14	VANESSA APARECIDA LOLLO SANTOS 26769582830	31/05/2022
7327447	44.102.918/0001-17	VICTOR BERNARDES DA SILVA 33667556870	31/05/2022
7578130	45.202.929/0001-31	VINICIUS MATHEUS BERNARDES 49029652837	01/06/2022
7754493	45.799.853/0001-73	VITOR ALEXANDRE SQUARIZZI DAL COLLETO 35067520817	02/06/2022
4207351	26.785.593/0001-32	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA 40494364858	01/06/2022
7669631	45.411.863/0001-90	WILLIAN VITOR NEMESIO DA SILVA 38386505818	02/06/2022
6357458	39.767.294/0001-17	YAGO LUIS GALAN MARANI 43682659803	31/05/2022
7233973	43.686.311/0001-69	YNGRID CHRISTINE BRITO DA SILVA 50828686831	01/06/2022
6602916	40.858.758/0001-80	YURI HENRIQUE PEDROSO DA SILVA 41965521886	02/06/2022

**NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
7381140	38.429.647/0001-06	ADIVALDO ROCHA SILVEIRA 00551478527	01/06/2022
7600402	45.273.236/0001-30	ALEX FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA 40811793877	31/05/2022
7919212	46.157.754/0001-50	ALINE GABRIEL DA CRUZ 45926759838	30/05/2022
4812271	29.990.422/0001-33	ANGELICA DA SILVA BARBOZA 26883992847	30/05/2022
7940254	46.323.567/0001-08	BIANCA EUGENIO BUENO 10095275681	03/06/2022
4612116	28.914.195/0001-02	CAROLINA COSTA LIMA SALMOIRAGHI 82393400591	02/06/2022
6774610	17.166.584/0001-72	CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA 02756335606	30/05/2022
7114087	38.625.974/0001-33	CLEONI CARLOS DA SILVA 22025424850	30/05/2022
4117204	26.336.987/0001-03	DANIELE ALVES QUEIROZ NEVES 34674656842	01/06/2022
5979706	36.773.442/0001-18	DAVI LOMBARDI DE SOUZA 46788943818	04/06/2022
5817986	35.716.500/0001-09	DENIS SLOBODA RODRIGUES PESSOA 35549275899	01/06/2022
6766463	41.565.306/0001-72	ELIANA MARIA ALVES 22034264894	31/05/2022
6182470	38.311.765/0001-15	JAKSON FILOMENO DA SILVA 39165276817	30/05/2022
5942497	36.476.552/0001-18	JANETE KIKUE KATO 01680348833	01/06/2022
5054028	31.350.951/0001-14	KATIA APARECIDA DE FARIA 22514208866	02/06/2022
7864159	46.251.118/0001-93	LARISSA GABRIELA DE GODOI 39712376818	31/05/2022
5805457	35.614.612/0001-59	LEANDRO COSME DA SILVA 44351752823	31/05/2022
5467594	33.653.912/0001-11	LUIS FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 37320286823	01/06/2022
7929960	46.574.676/0001-90	MARIA DAS GRACAS ANDRADE CASTRO 09520287353	02/06/2022
7379544	23.456.597/0001-89	MARINA LONETTA 25218854875	02/06/2022
7462476	44.693.849/0001-63	MARLI MOREIRA MARTINS 20499013808	31/05/2022
7919310	46.254.079/0001-88	MATHEUS GADELHA CASEMIRO 34628139865	31/05/2022
6799825	41.721.880/0001-72	NATHALIA RAPANELI DA SILVA 39010253830	01/06/2022
4093054	26.197.580/0001-42	OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA 41867133830	03/06/2022
7939167	43.143.229/0001-98	PAULA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA 27816777876	01/06/2022
6166679	38.211.190/0001-69	PETERSON DE JESUS MONTEIRO DA SILVA 38046618829	01/06/2022
4786084	23.315.169/0001-36	RICARDO ALESSANDRO SALTAO 16210006809	30/05/2022
7925140	46.533.508/0001-56	ROGER HIAGO MELO SILVA 40836430808	30/05/2022
4842103	30.162.082/0001-31	ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA 09090531890	02/06/2022
7491298	44.812.103/0001-21	SABRINA DA SILVA FERNANDES 41581620845	03/06/2022
5655900	34.668.113/0001-81	SEBASTIAO JUSTINO DO CARMO 87010690804	03/06/2022
6015565	30.672.575/0001-11	SHEILA APARECIDA RIBEIRO FELIX 94822514900	03/06/2022
7398816	29.700.973/0001-15	TIAGO JUNTA BORELLA 45596122858	02/06/2022

**NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7947631	46.644.526/0001-05	ADEILZA BRAZ DA SILVA 15160929886
7949456	46.657.828/0001-18	ADEVALDO DE MATOS NERES 06889899504
7940890	46.585.500/0001-33	ADRIANA OLIVEIRA RODRIGUES MAZZINI 26378262829
7949618	46.659.042/0001-30	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO 84790016234
7947933	46.645.911/0001-77	AGNALDO DE JESUS REIS 04266082592
7949120	46.655.185/0001-73	AILTON CERQUEIRA DOS SANTOS 56369654515
7943245	46.603.410/0001-28	AIRTON BORTOLOTTI 09178305802
7949820	46.661.504/0001-53	ALBERTO ROSALINO 05169198817
7942842	46.599.879/0001-30	ALBINA LOPES LIBETTI 39258718100
7942940	46.600.380/0001-04	ALEF BECK MORAES 47631192812
7948662	46.651.779/0001-06	ALEXANDRE GUIDOTTI CABRAL 27355286854
7950837	46.667.862/0001-73	ALEXANDRE NORBERTO DE VICENTE 34019771804
7948140	46.647.068/0001-68	ALEXANDRE PEDRO DA SILVA 21413974805
7949200	46.655.556/0001-17	ALEXANDRE ROCHA CARDOSO 00864585586
7941145	46.588.162/0001-93	ALEXSANDRO APARECIDO QUINTINO 28370990827
7945795	46.625.854/0001-64	ALEXSANDRO GOMES DE GODOY 36785669871
7946791	46.633.975/0001-58	ALICIA TERC131099665817
7945540	46.623.820/0001-30	ALINE DA SILVA RIZZO ANUNCIATO 00411334980
7940815	46.584.706/0001-49	ALINE FAUSTINO DA CRUZ 35431932870
7950411	46.666.296/0001-85	ALINE FERREIRA DA SILVA 48250282841
7941811	46.593.839/0001-81	ALINE FLAUZINO DE PAULA 45905139865
7946317	46.631.533/0001-72	ALINE VIEIRA DA SILVA 14588286706
7943750	46.607.201/0001-52	ALLAN CARVALHO DA SILVA 38970454861
7951078	46.670.061/0001-67	AMANDA BURAM DO NASCIMENTO 38532703879
7948050	46.646.827/0001-78	AMANDA DA SILVA CASTRO 46122250821
7948387	46.649.839/0001-56	AMANDA DE OLIVEIRA FAIZ 46717996854
7944942	46.617.560/0001-90	AMANDA SABRINA SOARES DE SOUSA 36473831800
7947054	46.636.295/0001-98	AMANDA TAINAN MORAES PEREIRA 46240240877
7940556	46.559.551/0001-90	AMAURI MARQUES DE MIRANDA 05595097825

7942516	46.598.429/0001-23	AMELIA AIKO TAKAKU SOUTO 07732113810	7941722	46.593.397/0001-73	DANIEL CILUMBRIELLO MARTINS 40905526805
7936010	24.410.824/0001-06	ANA CAROLINA ARNOSTI ALVES 36020588831	7950144	46.664.799/0001-11	DANIELA CRISTINA DE LIMA MAIA 47942781879
7944209	46.611.071/0001-21	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA 44573491864	7950268	46.665.474/0001-53	DANIELE ALBINA DA SILVA PEREIRA 33539086846
7946511	46.631.955/0001-48	ANA CAROLINA GOMES DE ALMEIDA 35064474830	7946252	46.631.294/0001-50	DANIELE MACARELLI DE CARVALHO ALMEIDA 26672806873
7943180	46.602.501/0001-49	ANA CAROLINA VILELA DE LIMA 40562251847	7943288	46.603.814/0001-11	DANILO DE SOUZA PORTO 45351886880
7948727	46.652.099/0001-07	ANA ELISA NOGUEIRA JUSTINO 51057563803	7943911	46.608.585/0001-28	DANILO LUCAS RODRIGUES DA COSTA 37849993870
7947313	46.638.867/0001-78	ANA JULIA BELAI PAIXAO 50121410838	7950977	46.669.550/0001-07	DANILO SOUSA MENEZES 38573398884
7942591	46.598.724/0001-80	ANA LAURA SERIANI 38377186896	7941749	46.593.400/0001-59	DANILO TEODORO PARK 37700079803
7944764	46.615.235/0001-99	ANA LUCIA BORGES DE CAMARGO 06441682699	7948581	46.651.376/0001-67	DANNIELLE DE SOUZA BARBOSA AUSIER 84945087253
7944985	46.618.182/0001-60	ANA LUCIA BRITO DE MORAIS 31607801809	7942737	46.599.604/0001-05	DAVI ANCONI SILVA 50121312828
7940700	46.584.092/0001-03	ANA PAULA CARNEIRO TASSI 27653711804	7944225	46.611.100/0001-55	DAVI DIAS BARBOSA 25903668844
7947852	46.645.467/0001-90	ANA PAULA DE AGUIAR 28692339814	7949693	46.659.894/0001-27	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS ROMAO 26056657809
7947216	46.637.996/0001-41	ANA PAULA DE SOUZA 31723050822	7942079	46.595.235/0001-74	DEBORAH SILVERIO DA SILVA 37625477851
7949758	46.660.481/0001-62	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES PEREIRA 37874917839	7942699	46.599.142/0001-18	DEISE DEMARCO MORELLI 25667540800
7950322	46.665.900/0001-59	ANA RITA DA COSTA PARDINHO 81870116615	7947178	46.637.554/0001-03	DEIVA BERTOLIN 18212847802
7949227	46.655.754/0001-80	ANDERSON SERVULO DA SILVA 10129228478	7943415	46.604.662/0001-71	DENILSON SILVA GAMBARATO 09704346859
7949103	46.655.182/0001-30	ANDRE DE CAMPOS BANNWART 15847366825	7948824	46.652.380/0001-40	DIEGO VINCOLETI ZANETONI DO PRADO 33495590854
7938853	41.771.032/0001-78	ANDRE FELIPE MENDES 37931755880	7946074	46.629.565/0001-33	DIOMAR GUILHERMON FILHO 13761410867
7947798	46.645.262/0001-04	ANDRE LUIZ BORDIN NOGUEIRA 35631648865	7948204	46.647.894/0001-07	DIVOLNEY MORETTI 10226667898
7949880	46.662.146/0001-01	ANDRE PEREIRA MARTINS 22491128861	7948883	46.652.726/0001-00	DJALMA CEZAR SILVA JUNIOR 01417556870
7950675	46.667.495/0001-08	ANDREIA CARDOSO ALVES 34908699828	7945833	46.626.992/0001-68	DOUGLAS ABIMAEAL DA SILVA NAVI 44987865807
7950020	46.663.932/0001-15	ANDREIA DA SILVA SANTANA BARBOSA 06058412684	7936702	30.945.769/0001-43	DOUGLAS LUIZ DE CARVALHO 97287822687
7942176	46.595.938/0001-00	ANGELICA LETICIA SILVA DOS SANTOS 41974304850	7942052	46.594.926/0001-53	DOUGLAS MULLER DA SILVA VICENTE 45331897843
7936125	25.285.406/0001-99	ANNA LUIZA PISSOLATI FERREIRA 41507840861	7947658	46.644.650/0001-70	DRIELI LARISSA MELO DINIZ 41908258837
7946678	46.632.742/0001-30	ANNE CLARET DE OLIVEIRA SCANDIFFIO 28709103805	7947372	46.640.252/0001-86	EDINALDO BATISTA DOS SANTOS 14959159804
7947135	46.637.222/0001-10	ANTONIO CARLOS LOPES ARAUJO 13766017888	7950160	46.664.872/0001-55	EDIVANIA VERISSIMO DA SILVA 22529206880
7949987	46.663.417/0001-35	ANTONIO MARCOS VASCONCELOS CASTRO 12075144893	7944861	46.616.535/0001-92	EDLAINE DO CARMO SOUZA DA SILVA 37478711863
7944829	46.616.150/0001-25	ARIANE BARBOZA ANANIAS 33982702801	7949146	46.655.455/0001-46	EDNAIDE ARAUJO DOS SANTOS 04548472541
7945566	46.624.123/0001-02	AUDIR BEZERRA LIMA 55458165349	7946031	46.629.461/0001-29	EDNALDO SILVA DA COSTA 08024148420
7950128	46.664.742/0001-12	AURA RAMOS DE OLIVEIRA 01681618850	7944322	46.611.833/0001-90	EDSON CARLOS DOS SANTOS 26536157893
7948301	46.648.492/0001-27	AUREA MARIA PINTO 12707761850	7948760	46.652.168/0001-82	EDSON MARQUES BIGOTTO 13942279819
7949049	46.654.922/0001-13	BARBARA DA COSTA BALDUINO CARDOSO 41649198841	7945507	46.623.128/0001-02	EDUARDO ALENCAR THOMAZIELLO 19024668883
7944071	46.609.473/0001-91	BEATRIZ BERNABE BAPTISTA 11956277773	7951116	46.670.120/0001-05	EDUARDO FELICE GRACA 28993974861
7943377	46.604.321/0001-04	BEATRIZ CAROLINE DE LIMA 47041189830	7942354	46.597.288/0001-24	EDUARDO HENRIQUE PADULA 33759254845
7947771	46.645.163/0001-22	BEATRIZ CAROLINE MAIA VERISSIMO 46214156899	7946937	46.635.508/0001-67	EDUARDO MARQUES MAUMEZZO 22664094840
7943067	46.601.748/0001-40	BEATRIZ SCARLATI RAMOS 43685880888	7941390	46.590.382/0001-51	EDUARDO MORENO 32555370889
7940254	46.323.567/0001-08	BIANCA EUGENIO BUENO 10095275681	7946538	46.632.104/0001-10	EDUARDO SANT ANA PALHARES 21876696885
7940246	46.323.567/0001-08	BIANCA EUGENIO BUENO 10095275681	7944403	46.612.307/0001-44	ELAINE CRISTINA CAMARGO LORENZO DE MIRANDA 26758840816
7947895	46.645.620/0001-89	BIANCA MESSIAS CORTIZO 39681763831	7949510	46.658.279/0001-04	ELENICE SOUSA PEREIRA DE MATOS 60005970377
7946422	46.631.825/0001-05	BRUNA CRISTINA MEDEIROS 44433873829	7936699	30.751.003/0001-28	ELIANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA 14961136832
7944608	46.614.247/0001-07	BRUNA LAYANE CORREA FERREIRA 62430561395	7947011	46.636.144/0001-30	ELIAS NERI 22529051828
7949960	46.663.386/0001-12	BRUNA LAYANE CORREA FERREIRA 62430561395	7949804	46.661.269/0001-10	ELISANDRA MARIA REIS DA SILVA 40787776866
7937180	33.287.445/0001-53	BRUNA MOURAO BARBOSA 06305902305	7942826	46.599.733/0001-95	ELISANGELA BATISTA DE ANDRADE 22324782898
7944381	46.612.018/0001-45	BRUNO DE SOUZA VIANA 37137303854	7944926	46.617.349/0001-78	ELISANGELA RIBEIRO SOARES SANTOS 22333197889
7941226	46.588.826/0001-14	BRUNO PADUAN DOS SANTOS 39870536824	7948360	46.649.470/0001-81	ELISEU MODESTO GARCIA 09685890811
7945086	46.618.595/0001-44	BRUNO TEIXEIRA FONSECA 40566386836	7942451	46.597.842/0001-73	ELY ESDRAS CHANTRE 05293266802
7944365	46.611.995/0001-28	CAMILA BALASSONI SILVA MENEGON 45729013841	7948182	46.647.448/0001-00	ERIC CAMPIGOTTO DE OLIVEIRA 52484800860
7946015	46.629.395/0001-97	CARLA ROBERTA BARBOSA BARCELOS 49039079889	7949570	46.658.653/0001-63	ERICK JOSE COELHO DE ARAUJO 43947821808
7948220	46.648.311/0001-62	CARLOS BRUNO DO NASCIMENTO LIMA 63058033311	7944888	46.617.109/0001-73	ERIVALDO JOSE DA SILVA 18424033892
7942869	46.600.167/0001-94	CARLOS DAVID CANTERO 22194019871	7943326	46.604.086/0001-62	EUBSON DE SOUSA SANTOS 49982014846
7950993	46.669.665/0001-93	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA 50753156822	7945957	46.628.850/0001-30	EVANDRO LUIS CABRINI 21529813832
7943431	46.604.669/0001-93	CARLOS ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS 48084624865	7942192	46.596.238/0001-22	FABIO HENRIQUE ROCHA PEREIRA 23019343810
7947534	46.642.292/0001-67	CARLOS ROBERTO SODRE 99911973387	7941277	46.588.915/0001-60	FABIO MANOEL DE SOUZA 24827039801
7942230	46.596.434/0001-05	CARMEN LUCIA ALMEIDA 29103439879	7949022	46.654.744/0001-20	FABIO MORAES DOS SANTOS CORREIA 33386537863
7950080	46.664.666/0001-45	CARMEN REGINA CORAL RIBEIRO 22584954826	7946856	46.634.656/0001-67	FATIMA TRINDADE DE SOUZA 21047483807
7945647	46.624.828/0001-11	CAROLINA BATISTA DE CAMPOS MORAES 31537919881	7942257	46.596.442/0001-43	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES 39378643850
7937105	32.922.144/0001-91	CAROLINA PACCAGNELLA BRAGA 42222654890	7943040	46.601.305/0001-50	FELIPE AUGUSTO MORAIS DO PRADO 40231231881
7942150	46.595.772/0001-14	CAROLINE RIBEIRO SAMPAIO 40330300857	7948280	46.648.387/0001-98	FELIPE BALIZA FERREIRA 05636304501
7942672	46.599.099/0001-90	CAROLINE STEFANY OLAYA PAROS 46210720803	7944721	46.614.683/0001-78	FELIPE GOBATO DE MARCOMINI 34525489880
7948093	46.646.990/0001-30	CASSIO EDUARDO GASPAR 32261422830	7949189	46.655.531/0001-13	FELIPE VALENTINI 00447557084
7944187	46.610.751/0001-20	CASSIUS TORRES DE OLIVEIRA 40722680899	7944675	46.614.639/0001-68	FERNANDA CANTRERA CAPODIFOGLIO 38855686836
7950950	46.669.433/0001-35	CELIA MARIA FERREIRA DE LIMA 21523485833	7941919	46.594.363/0001-01	FERNANDA RODRIGUES GARCIA 47032712819
7949537	46.658.375/0001-44	CESAR JACIOA QUESADA SANCHEZ 15652065842	7944497	46.612.599/0001-15	FERNANDA SMIRELLI 49815523864
7942311	46.597.259/0001-62	CHRISTIAN CAUMO 47774534806	7949340	46.657.414/0001-99	FERNANDO REQUIA 33528812869
7946350	46.631.748/0001-93	CHRISTIAN CAUMO 47774534806	7942370	46.597.359/0001-99	FILIPE GARCIA DA SILVA 49617143801
7943393	46.604.512/0001-68	CHRISTIAN TACIRO 29399407896	7942559	46.598.614/0001-18	FLAVIA ALVES DE LIMA SILVA 37640856817
7946775	46.633.961/0001-34	CHRISTIANE PICARO DAVID 29378558810	7940939	46.585.905/0001-71	FLAVIO ALVES DE SOUSA 53769381823
7939833	46.003.028/0001-83	CHRYSITIAN ROMEO GOMES DA SILVA 21497158800	7946473	46.631.921/0001-53	FLORINDO MORENA 01903571855
7942419	46.597.634/0001-74	CILZA BITENCOURT 34477850808	7951051	46.670.016/0001-02	FRANCIELLE MONTEIRO GUTIERREZ 30496329847
7946953	46.635.578/0001-15	CLAUDEMIR DOMINGUES NUNES 15583273801	7946384	46.631.753/0001-04	GABRIEL ALLAN DA SILVA BARBOZA 50130894842
7945280	46.621.452/0001-91	CLAUDENILSON BARROS DE ARAUJO 55328738870	7945930	46.628.612/0001-24	GABRIEL DA SILVA CROCO MEMORIA 40424479885
7943121	46.602.048/0001-70	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO 28693040804	7945043	46.618.352/0001-06	GABRIEL DE ASSIS LIMA DIAS 49337101807
7950624	46.667.401/0001-09	CLAUDIA LUCIANA FRATTA 27443220839	7944241	46.611.480/0001-28	GABRIEL DIAS COUTINHO 49171371877
7945990	46.629.378/0001-50	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA VILAR 22279770865	7948468	46.650.544/0001-08	GABRIEL LUCAS RODRIGUES DA SILVA 46210801803
7942494	46.598.409/0001-52	CLAUDIA MARQUES CARVALHO DE LIMA 26153677819	7949553	46.658.573/0001-08	GABRIELA MURTEIRA PINHEIRO BANDEIRA 10789630702
7941838	46.594.000/0001-68	CLAUDIVAM BARBOSA DA MATTA 35274412807	7945442	46.622.438/0001-02	GABRIELA PACHECO ALVARO 45735442830
7948441	46.650.376/0001-42	CLEITON TOMICHEIRO BATISTA ANDRADE 37604862829	7942532	46.598.455/0001-51	GABRIELA RESENDE REBUA 35119327850
7950101	46.664.730/0001-98	CLEONEIDE PROBA BARBOSA 25741392830	7941439	46.590.804/0001-99	GABRIELLE CIFELLI 28582874812
7946651	46.632.679/0001-32	CRISTIANE DE CAMPOS GAVAZONI 31750254808	7946970	46.635.763/0001-00	GABRIELLE DE OLIVEIRA NEVES 47281793898
7949928	46.663.244/0001-55	CRISTINA HELENA NEVES BERTUZZI 09680468860	7941188	46.588.450/0001-48	GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS 23786949549
7947577	46.642.780/0001-74	DAIENE SILVA FERREIRA COSTA 39678053870	7939825	45.982.136/0001-82	GEORGIA CAROLINA AGOSTINHO CORREA 31653861886
7947291	46.638.791/0001-80	DALVA EPIFANIO ALVES DE SOUZA 15003694890	7946155	46.630.363/0001-01	GEORGIA VASCONCELOS FERFOGLIA 45780351821
7946295	46.631.488/0001-56	DANIEL AUGUSTO BRAGATO 22050812841	7950934	46.669.275/0001-13	GEOVANA SILVA BRANDAO 61011638304
7946597	46.632.552/0001-13	DANIEL CAETANO DA SILVA 09343355750	7942770	46.599.667/0001-53	GIOVANNA CAROLINE BARBOSA 48484885836

7950519	46.666.605/0001-17	GIOVANNI MATHEUS PRIM DE JESUS 32374580822
7947992	46.646.637/0001-50	GIRLENE FERREIRA MARCELINO DA SILVA 30139119809
7945620	46.624.667/0001-66	GISELY KLEEBERG BAPTISTELLA SACUMAN 22079736892
7947550	46.642.325/0001-79	GUILHERME APARECIDO DA SILVA VARJAO 48277842805
7949677	46.659.814/0001-33	GUILHERME ENRICO FERRI XAVIER 42329087810
7946813	46.634.506/0001-53	GUILHERME GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS 48130341875
7941463	46.591.255/0001-77	GUILHERME HENRIQUE TELLES GROIS 24149800871
7940262	46.332.073/0001-81	GUILHERME KAIQUE DA SILVA 42612617825
7950535	46.666.980/0001-67	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS 42153627842
7942966	46.600.702/0001-07	GUILHERME RODRIGUES PINHEIRO OLIVEIRA 42890372839
7947976	46.646.595/0001-58	GUSTAVO ALVES PARDUCCI 42905541806
7950896	46.668.934/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE NECHIO FILHO 53210959811
7945663	46.624.889/0001-89	HAILTON TORO NERES 93433506868
7941935	46.594.516/0001-02	HAMILTON TOMIO ITO 00032843607
7946236	46.631.223/0001-58	HELAMA MICAEL SILVA DE OLIVEIRA 51052138829
7946830	46.634.519/0001-22	HELLEN SABRINA MONDECK 40527139823
7946694	46.632.929/0001-34	HENRIQUE TOHNES JACOBSON 13449995731
7947259	46.638.291/0001-49	HERNANI ALVES DE MELO 31702981860
7947070	46.636.887/0001-00	HIGOR ALEXANDRE DE CAMARGO ALVES 22041811889
7943970	46.608.829/0001-72	HIGOR DE JESUS LOURENCO 45653234869
7942885	46.600.256/0001-30	HONOR FERNANDES DE LIMA FILHO 36374741900
7943083	46.601.938/0001-68	HUGO SOARES GUIMARAES 51177144824
7945264	46.621.344/0001-19	IAGO VALENTE MAESTRI 44916021827
7940831	46.584.813/0001-77	IAMARA DA CONCEICAO LIMA 35470965880
7948689	46.651.969/0001-23	IGOR DE SOUZA NOGUEIRA PENIDO 06111283308
7943857	46.608.213/0001-00	IGOR GUEDES BALARDINI 46738032803
7945817	46.626.007/0001-14	ISABELA ALVES DOS SANTOS 49125318802
7941951	46.594.591/0001-73	ISABELA GOMES BARBOSA 42279859866
7944780	46.615.562/0001-40	ISABELA HUMMEL SANTINELLI DE OLIVEIRA 31193157889
7947038	46.636.238/0001-09	ISADORA PAULA STENZLER SOUZA 08154094940
7940750	46.584.349/0001-19	ISMAEL ROBERT OLIVEIRA LIRA 53477571835
7946490	46.631.954/0001-01	ISRAEL FERREIRA LIMA 22241228885
7939957	46.126.676/0001-27	ITALO FERNANDES FRANCISCO 51281445851
7942397	46.597.578/0001-78	IVAN ANTUNES LEITE 26123019848
7950187	46.665.041/0001-06	IVAN MENEZES DA ROCHA 01831565528
7937121	32.978.613/0001-94	IVANIA DA SILVA E SILVA 91126630349
7943725	46.606.558/0001-16	IZABELA CARVALS MARQUES PIMENTEL 47965949814
7943938	46.608.742/0001-03	IZADORA DIOVANA LEITE SOLLA 49892065840
7947232	46.638.199/0001-89	JACIEL DE JESUS SILVA 07885414477
7946872	46.634.693/0001-75	JACSON DE CAMARGO CARDOSO 48976475844
7948786	46.652.312/0001-80	JAILSON GONCALVES DOS SANTOS 04211770128
7944284	46.611.642/0001-28	JAIR SITTA 77303202820
7946406	46.631.823/0001-16	JAMES SANCOVICEI NUNES 26985239803
7940424	46.479.285/0001-96	JANAINA AMADEU SILVA 33494716846
7939370	44.401.519/0001-57	JANAINA SILVERIO CAMPADELLO 19200346847
7945221	46.620.663/0001-00	JANAINNA CRISTINA BARBOSA 44506695844
7946449	46.631.870/0001-60	JAYRO FLORENTINO DA SILVA 33177068801
7947836	46.645.443/0001-30	JEAN CARLOS BRIGAGAO PEREIRA 51431143812
7944268	46.611.527/0001-53	JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS 35335885807
7941854	46.594.020/0001-39	JEFFERSON NEVES PEREIRA 33910551890
7949006	46.653.413/0001-76	JESSE WINDSOR FERREIRA DA CONCEICAO 45309581839
7944586	46.614.224/0001-94	JESSICA MEDEIROS CAMARGOS 44594311814
7943636	46.605.999/0001-01	JESSICA PATRICIA MORAIS DE SOUZA 33093603854
7950870	46.668.897/0001-27	JESSICA PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA 44485195899
7942435	46.597.832/0001-38	JESSICA SOUSA RIBEIRO 45256372858
7948808	46.652.362/0001-68	JEZERREL FERREIRA DOS SANTOS 08571501467
7943202	46.602.957/0001-09	JOANA DALIA DE SOUZA 09603136484
7947755	46.645.139/0001-93	JOAO ALVES BALDOINO JUNIOR 39983770857
7938560	40.320.621/0001-77	JOAO PAULO RODRIGUES BERNARDO 07224596108
7950063	46.664.628/0001-92	JOAO PEDRO GUIMARAES E SILVA 47213845802
7943830	46.608.195/0001-58	JOAO VICTOR TABOSSI PEREIRA 49370721886
7942613	46.598.746/0001-40	JOAO VITOR PORTELA SANTOS 47195607844
7945060	46.618.563/0001-49	JOENILSON ALMEIDA PEREIRA 21952576873
7948565	46.651.083/0001-80	JONAS MARCOS DE OLIVEIRA 41441580808
7943890	46.608.520/0001-82	JONATHA SANTANA BRITO 52227473878
7936753	31.342.789/0001-92	JONATHA SULLIVAN PEPE GHENOV IGNACIO 47250702890
7950608	46.667.248/0001-01	JORGE LUIS TEODORO 38075721802
7950853	46.668.138/0001-64	JORGE LUIZ ANDRE POLIERI 22979449857
7946090	46.629.608/0001-80	JOSE ADMILSON BARBOSA 12690226871
7949421	46.657.740/0001-04	JOSE ALUIZIO DA SILVA 82059110882
7947470	46.641.870/0001-40	JOSE CARLOS MARCELINO DOS SANTOS 05231492809
7944900	46.617.128/0001-08	JOSE ELSON DE OLIVEIRA 16862581864
7948646	46.651.755/0001-57	JOSE ESMERELI SOTERO 02459514824
7941625	46.592.430/0001-40	JOSE FRANCISCO TERRA 17195095819
7940998	46.587.559/0001-60	JOSE ROBERTO GRECCHI 12819807810
7948522	46.650.858/0001-00	JOSE ROBSON LIMA DE MORAIS 41060206889
7944748	46.614.687/0001-56	JOSE VIEIRA DE CARVALHO 13761261845
7940033	46.226.853/0001-47	JOSEANE SOUZA ROBERTO 46875584883
7941641	46.592.574/0001-05	JOSIANE ANDRE DA SILVA 60785670394
7945604	46.624.639/0001-49	JOSUE BENEDITO DA SILVA 15586684896
7950225	46.665.307/0001-02	JOSUE DE OLIVEIRA 07949406844
7948247	46.648.328/0001-10	JOVANI VIANA DE SOUZA 07868859806
7942982	46.601.219/0001-47	JUAN CARLOS LOPES DA SILVA 48252664873
7945183	46.620.516/0001-30	JULIA BARBATTI RATINI 45778770820

7949715	46.660.061/0001-86	JULIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA 44666636889
7942010	46.594.736/0001-36	JULIA PEREIRA FOGACA 54664498810
7940955	46.586.200/0001-79	JULIANA RAQUEL DE ALMEIDA MENEZELLO 24774949884
7941129	46.588.039/0001-72	JULIANA VAZ DE OLIVEIRA SILVA 42512139808
7948166	46.647.296/0001-38	JULIO CESAR MARQUESINI 25397840890
7944535	46.613.570/0001-58	JUNIO NUNES DE SOUZA OLIVEIRA 15702473663
7945698	46.625.181/0001-42	JURANDIR FRANCISCO DE SOUZA 77228944887
7945140	46.620.141/0001-08	JUSTINA FERREIRA DA COSTA 10655446850
7945400	46.622.133/0001-09	KAIQUE DA SILVA LIMA 52636053824
7944055	46.609.377/0001-43	KALINKA DO NASCIMENTO GREQUE 41620764806
7941978	46.594.635/0001-65	KARINA RENO SILVA 28095045802
7950586	46.667.092/0001-69	KARINE SCUTTI LIMA 42148002813
7950497	46.666.555/0001-78	KARLOS DANILO SANTOS SILVA 07428021677
7948263	46.648.338/0001-55	KATE CRISTINA DE LIMA MAIA 26078794850
7947690	46.644.913/0001-41	KATIA MARIA LEO PEREIRA DA SILVA 34226326890
7946198	46.630.500/0001-08	KAUAN DE ALMEIDA LOPES 42590883862
7938802	41.557.347/0001-17	KEILA MICAEL MERIS PARDINHO 33141604886
7943997	46.608.969/0001-40	KELLEN DA SILVA ARAUJO 34519019869
7939159	43.113.340/0001-31	KELLY CRISTIANE FELICIO 24914693836
7945710	46.625.243/0001-16	KETTLENE DUBE 80073985970
7949847	46.661.783/0001-55	KEVILLYN LUZ DA ROCHA 47455636806
7950306	46.665.669/0001-01	LAIS MORELATTO GALLO 35920348801
7936001	24.327.308/0001-04	LARIANI CARDOSO BARRA ROBERTO 38302725889
7947674	46.644.677/0001-63	LARISSA NUNES COUTO 40329842803
7941781	46.593.662/0001-13	LEANDRO BORGES COSTA 10880300680
7945388	46.622.070/0001-82	LEANDRO DE PAULA AMANCIO 35160716807
7943105	46.601.966/0001-85	LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES 07669320958
7943458	46.604.794/0001-01	LEANDRO GOMES TAVARES 39511848844
7940971	46.587.396/0001-16	LEANDRO HENRIQUE PINHEIRO MARIANO 33377803858
7944519	46.612.900/0001-90	LEANDRO LOFIEGO SANCHEZ 22725839890
7947593	46.643.091/0001-84	LEANDRO NASCIMENTO TRONCHIN 31029673888
7948743	46.652.130/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA 21400211859
7947950	46.646.376/0001-79	LEILA ULLE BATISTA DOS SANTOS 21705295860
7942656	46.598.821/0001-72	LEONARDO BERTUZZI PRIMO 38341193850
7950004	46.663.817/0001-40	LEONARDO FELIPE DE SOUZA 40529733803
7938497	39.881.417/0001-46	LEONARDO LORENZI DE CARVALHO 35136988878
7946619	46.632.646/0001-92	LEONEL CASTANHEIROS 41737546809
7948700	46.652.068/0001-56	LETICIA BONAVILLA SEGIO 02505426848
7950810	46.667.845/0001-36	LETICIA DA SILVA LEITE 41603756850
7950691	46.667.536/0001-66	LEVI HARIEL BOA VENTURA GARCIA 44347304870
7940360	46.464.532/0001-80	LILIAN KETTLYN ROSA DE MORAIS LOMBARDI 02637726164
7944802	46.615.927/0001-37	LILIANA OLIVEIRA RIBEIRO 48865003820
7940734	46.584.233/0001-80	LINDAURA DOMINGOS DA SILVA PEREIRA 31703004825
7944012	46.609.084/0001-66	LIVIA MAXIMINO VIELLA 47247771844
7949731	46.660.133/0001-95	LOURIVAL SANTANA LEITE 35279532134
7945892	46.628.036/0001-15	LOURIVALDO LUIZ DA CRUZ 05147809830
7940793	46.584.575/0001-08	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ZEFERINO 33816658806
7947615	46.644.016/0001-38	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA 45404019808
7942575	46.598.681/0001-32	LUANA SALGADO FERREIRA 88938840204
7941412	46.590.671/0001-50	LUANA SANDY DA CUNHA NUNES 39857139876
7943814	46.607.525/0001-90	LUANE DE OLIVEIRA CARDOSO 39883812841
7948603	46.651.564/0001-95	LUCAS BANOS SANCHEZ DOS SANTOS 47359041821
7949065	46.655.017/0001-88	LUCAS BUENO E SILVA 42271446805
7939965	46.165.276/0001-20	LUCAS CARDOSO GOMES PEREIRA 49346329807
7947496	46.642.017/0001-43	LUCAS DA SILVA LOPES 43194838806
7943229	46.603.207/0001-51	LUCAS DA SILVA PEDRO 45552653866
7938870	41.794.784/0001-54	LUCAS DE LIMA GOMES 45641745847
7949081	46.655.132/0001-52	LUCAS HENRIQUE CAMPOS BARBUTTI 54106862840
7941684	46.592.847/0001-03	LUCAS JHONY PEREIRA BARBOSA 36005139827
7948034	46.646.721/0001-74	LUCAS ROSSI FREITAS DE CAMPOS 38536361875
7940874	46.585.453/0001-28	LUCAS SOARES DA SILVA 42015302808
7949324	46.656.863/0001-12	LUCIA PEREIRA DA SILVA 10586850821
7949367	46.657.439/0001-92	LUCIANO LOURENCO 29071628884
7949162	46.655.511/0001-42	LUCILENE RIBEIRO DE CAMPOS 25704791875
7948018	46.646.645/0001-05	LUCIVANIA ALMEIDA DE MORAIS 07768839501
7941994	46.594.656/0001-80	LUIS PEDRO DE OLIVEIRA 31917655819
7949944	46.663.364/0001-52	LUIZ FELIPE PEREIRA DE LIMA 42635766835
7943490	46.605.070/0001-74	LUIZ FERNANDES PINTO 18427708882
7937431	34.489.407/0001-46	LUIZ GUILHERME DA CONCEICAO MAZZINI 42015265856
7949901	46.662.686/0001-87	LUIZ GUSTAVO XAVIER DE CARVALHO 40603549888
7948921	46.652.851/0001-10	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CABRAL 41260055876
7945124	46.619.405/0001-03	LUIZ TACIVANHO DA SILVA FREIRES 97540013320
7950772	46.667.786/0001-04	LUZIA AINHOREN MEIMES 02035163030
7945361	46.622.050/0001-01	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS 30320608859
7940653	46.583.629/0001-02	MANOELLA FERREIRA BORGES 35578808859
7944160	46.610.687/0001-88	MARCELA ROMANO MARTINS 29799138809
7948115	46.647.042/0001-10	MARCELO COELHO NISIDA 40967081866
7948620	46.651.724/0001-04	MARCELO SERRA 10208645837
7950349	46.665.922/0001-19	MARCIA CRISTINA BOLDIM ASSIN 08385230807
7949650	46.659.485/0001-20	MARCO VECCHI DE PAULA 47515365838
7935447	13.850.084/0001-02	MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO 27731525813
7945736	46.625.514/0001-33	MARCOS ANTONIO COSTA JUNIOR 33563943800
7947330	46.639.300/0001-16	MARCOS ARNAL COLOMBO 32361260867
7943024	46.601.271/0001-01	MARCOS MARTINS LOURENCO 84475579600

7949243	46.655.887/0001-57	MARCOS SERAPIAO DA SILVA 84949872672	7950365	46.665.994/0001-66	ROBSON APARECIDO JACINTO 38201974867
7945000	46.618.263/0001-60	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA 21451356854	7941765	46.593.629/0001-93	RODNEY DOS SANTOS FONSECA 42926494807
7947437	46.641.232/0001-20	MAREN LURY SONODA 40182971813	7947097	46.636.912/0001-55	RODRIGO CAVASSA DINIZ 34705486846
7945108	46.618.828/0001-09	MARIA DE LOURDES MARTINS DUARTE 25725445801	7948549	46.650.879/0001-18	RODRIGO COSMO MATEUS 22282245881
7948840	46.652.610/0001-70	MARIA EDUARDA ASSIS MAUMESSO 46888234878	7945850	46.627.522/0001-19	RODRIGO DE SOUSA SANTOS 38974648881
7950454	46.666.391/0001-89	MARIA FERNANDA SANCHES DA SILVA 46924818897	7941560	46.591.850/0001-02	RODRIGO ISRAEL MIRANDA AUGUSTO 25930970866
7943555	46.605.386/0001-66	MARIA GLORIA FERREIRA STEVANATTO 77731000800	7945302	46.621.530/0001-58	RODRIGO LOMBARDO GERIBOLA 51076038824
7946112	46.629.884/0001-49	MARIA JOSE FERREIRA DE MOURA 15837075810	7948905	46.652.774/0001-06	RODRIGO MARQUES FARIAS 34570609830
7948409	46.650.204/0001-79	MARIA TERESINHA BONTEMPI COLARINI 21385303883	7950470	46.666.452/0001-08	RODRIGO WESLEY RIBEIRO 37805563837
7951663	23.456.597/0001-89	MARINA LONETTA 25218854875	7945426	46.622.134/0001-45	ROGERIO RIZZO ANUNCIATO 28405178848
7939060	42.422.794/0001-21	MARINA MADALENA DE MENEZES 50145629813	7947151	46.637.347/0001-40	RONALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO 99166054753
7941706	46.593.392/0001-40	MARISA SCARPARO CAMACHO 34560420866	7950284	46.665.645/0001-44	RONILSON SERRA DOS SANTOS 46800279838
7944128	46.609.908/0001-06	MARTA REGINA MARIANO 17389536888	7946716	46.633.016/0001-32	ROSANGELA APARECIDA VIANNA 36401216867
7942710	46.599.553/0001-03	MATEUS FELIPE DOS SANTOS SILVA 05776847524	7950659	46.667.433/0001-04	ROSANGELA DE SEIXAS ALEXANDRE SILVA 07960708819
7940688	46.584.042/0001-18	MATHEUS FERREIRA 22497793840	7943164	46.602.473/0001-60	ROSANGELA DELGADO DA SILVA 30538263806
7943709	46.606.519/0001-19	MAURILIO ALVES MARTINS 10992271606	7941544	46.591.804/0001-03	ROSELI DOS SANTOS SOARES 31991223889
7948506	46.650.814/0001-72	MAYARA GABRIELLE BRANCO DE MIRANDA PAMPLONA 38779449816	7940777	46.584.548/0001-27	ROSICLAIR DE FATIMA MARONEZ ARTIOLI 28822243897
7947879	46.645.536/0001-65	MEIRILI NASCIMENTO SILVA 28281561840	7948077	46.646.867/0001-10	ROSINEI RAMOS DA SILVA IMADA 12026642885
7948964	46.653.097/0001-32	MELISSA DE ANDRADE MARTINS 18803256830	7945752	46.625.601/0001-90	ROSINEIA SOARES LUCAS 22664323890
7946635	46.632.677/0001-43	MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS 11934677809	7946732	46.633.363/0001-65	RUBIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 28734763899
7946139	46.630.128/0001-30	MICHEL DE CAMPOS GARCIA ALBIERI 37465838886	7951035	46.669.811/0001-80	RUTE SUELEN SILVA 43273280816
7946333	46.631.595/0001-84	MICHELA CAMELO MELO 17488054873	7942478	46.597.857/0001-31	SABRINA LORRAINE SILVA DA COSTA 51113453885
7947810	46.645.331/0001-80	MICHELE DOS SANTOS SILVA 36540657838	7944470	46.612.589/0001-80	SAMUEL BIAZZOTO DE OLIVEIRA 41433043840
7936150	26.167.565/0001-51	MICHELLE SAYULI CHIBA 22077302801	7941374	46.589.945/0001-91	SAMUEL RODRIGUES RAMALHO 11709032669
7935650	20.646.736/0001-49	MIGUEL JORGE WALKER 81698135904	7943512	46.605.254/0001-34	SARAH ABDALLA FENCI MORALES 22029297895
7943679	46.606.215/0001-51	MILENA ANDREA STEVANATTO 22165242800	7943792	46.607.491/0001-34	SAULO CARREL SILVEIRA 30585904820
7939604	45.060.768/0001-99	MILENA DA SILVA SAVIOLLI 40037811800	7940025	46.225.679/0001-18	SERGIO CONO BIA CANDIA 96869372853
7945345	46.621.995/0001-09	MIRELA DE SOUZA ACIOLE 46357829803	7945914	46.628.461/0001-04	SERGIO FRANCISCO DE SOUZA 38950435837
7944039	46.609.177/0001-90	MIZAEI PEREIRA JUNDURIAN 12375439678	7941501	46.591.437/0001-48	SHEILA CUSTODIO SILVA DE OLIVEIRA 33831007829
7940858	46.585.095/0001-53	MONICA DA SILVA 41460945859	7943580	46.605.583/0001-85	SIDNEI ANTUNES DE AZEVEDO 28707301871
7944969	46.617.894/0001-64	MURILO AUGUSTO RAIMUNDO AMARAL 35633655800	7946210	46.631.112/0001-41	SILAS MARTINS 03543492870
7947399	46.640.761/0001-09	MURILO KAMMER 41571895825	7945329	46.621.921/0001-72	SILVANA ANDREA MILARE RUBO 15855148882
7947712	46.645.076/0001-75	NATALIE LISSA KIRA 39708214876	7946996	46.635.957/0001-05	SILVANA DA COSTA LEMES 22139308808
7942117	46.595.487/0001-01	NATALINA COSTA DA SILVA GARCIA 10216983851	7939434	44.497.848/0001-43	SILVIO DA SILVA LOPES 41256982873
7943539	46.605.262/0001-80	NATALINA JEREMIAS RAMOS DE OLIVEIRA 02487547855	7943954	46.608.770/0001-12	SIMONE CASSIA GOMES RIBEIRO 13795167817
7935714	21.175.128/0001-66	NATHALY CRISTINA LEO 38572002863	7946570	46.632.294/0001-75	SIMONE GOULARTE DOS REIS NASCIMENTO 70094109176
7945485	46.622.559/0001-54	NATHAN DOMINQUINI DE LIMA MACEDO 54088845897	7950799	46.667.797/0001-86	SIMONE GUAITA GARNICA 27309432851
7945205	46.620.641/0001-40	NEILTON NUNES PEREIRA 39449358885	7947739	46.645.110/0001-01	SIRLEI APARECIDA GALDINO 36153960812
7950551	46.667.024/0001-08	NEZIEL AUGUSTO DE SOUSA 27346881826	7950209	46.665.267/0001-07	SIRLEI FERREIRA DE SANTANA 27857892882
7943300	46.603.897/0001-49	NILSON ROBERTO DA SILVEIRA MARTHA FILHO 03819799036	7941480	46.591.351/0001-15	SOLANGE APARECIDA DE LIMA 17285528854
7951094	46.670.108/0001-92	NILTON GERALDO FERNANDES 15587565823	7947275	46.638.501/0001-07	SOLANGE DE JESUS SILVA ALIPIO 04799540114
7944705	46.614.679/0001-00	NINA RAFAELA LUCAS DA CRUZ 22304655890	7946171	46.630.386/0001-16	SONIA CARDOSO RELIQUIAS 10423037625
7950047	46.664.464/0001-01	NIVALDO SOARES OLIVEIRA 26781532820	7942095	46.595.456/0001-42	SONIA MAZINI 11927421845
7950918	46.669.170/0001-64	OSMAIL BATISTA DOS SANTOS 35820332873	7944101	46.609.838/0001-88	SUELEN REGINA CARDOSO 37755844803
7942630	46.598.812/0001-81	OTAVIO HUMBERTO DE SOUZA 49881587808	7947410	46.641.149/0001-50	SUELY BRITO DA SILVA 34305464861
7948484	46.650.596/0001-76	OTONIEL DA SILVA 10302591788	7944632	46.614.315/0001-20	SUELY DE CARVALHO 31144817870
7941056	46.587.780/0001-19	PAMELA ALVES DAMACENO 39698686886	7949286	46.656.424/0001-00	SUZANA APARECIDA BOGARIM 07468184836
7941080	46.587.970/0001-36	PAMELA DOS ANJOS 37392305840	7946899	46.635.001/0001-03	TAINA ANDREA PIMENTEL 26783810801
7941870	46.594.039/0001-85	PAMELLA EUGENIA DE SOUZA 46988364846	7942907	46.600.344/0001-32	TAIS SAMARA BRACION 38353742810
7942036	46.594.924/0001-64	PATRICIA LIMA DOS SANTOS 32137647877	7941668	46.592.649/0001-40	TALITA CAROLINA GARCIA DIAS 39917552898
7950241	46.665.467/0001-51	PATRICIA VIEIRA COLOMBINI 37189114858	7949774	46.660.688/0001-37	TAMIREZ RODRIGUES 35841836854
7939167	43.143.229/0001-98	PAULA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA 27816777876	7949596	46.658.728/0001-06	TANIA MARIA CAETANO 18245238821
7945469	46.622.443/0001-15	PAULA DUARTE ARAUJO CHRESTAN 78533236620	7948328	46.648.702/0001-87	TATIANA DA SILVA BACHEGA DE ALMEIDA 21612697801
7947453	46.641.534/0001-06	PAULA SILVA DE OLIVEIRA 39403436840	7948948	46.652.948/0001-22	TATIANA MARINELLI RUPOLO 34924939803
7946910	46.635.168/0001-74	PAULA TALITA SANTOS 18472523896	7945167	46.620.493/0001-63	TAUAN DA SILVA NARCISO GOMES 41111690820
7936788	31.766.114/0001-70	PAULA VANESSA ALBOCINO 21581310803	7945027	46.618.346/0001-59	TELMA CRISTINA DA COSTA 11186794828
7946554	46.632.145/0001-06	PAULO CESAR JOSE DE LIMA 35196568840	7941609	46.592.292/0001-08	TELMA REGINA DOMINGUES NUCCI 17192744875
7944454	46.612.457/0001-58	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 44935164883	7945523	46.623.255/0001-01	THAINA THIERY BERRIBILLE 43473663883
7940211	46.298.036/0001-02	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA SILVA 41530441803	7949499	46.658.215/0001-03	THAIS ALEXSANDRA DA SILVA 22953432833
7942214	46.596.421/0001-28	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA 02472675542	7947917	46.645.661/0001-75	THAMIREZ DE OLIVEIRA SANTOS 41229654895
7947356	46.640.148/0001-91	PAULO RENATO BIRCHNER CARVALHO 15499623880	7950390	46.666.242/0001-10	THAMIREZ RAFAEL FELIPPE 36038125817
7942273	46.596.681/0001-01	PEDRO EDUARDO SILVA NETO 56311953803	7949308	46.656.803/0001-08	THAUANNY NUNES DE OLIVEIRA 42845377843
7943350	46.604.178/0001-42	PEDRO HENRIQUE MASSA APARECIDO 43435310820	7949383	46.657.531/0001-52	THAYNA MONTENEGRO DE OLIVEIRA MANOEL 43634376856
7948980	46.653.108/0001-84	PEDRO HENRIQUE VIEIRA 37190486836	7939469	44.668.619/0001-44	THAYNARA DOS SANTOS GOMES 47020800831
7944349	46.611.906/0001-43	PEDRO TEIXEIRA CARDOSO SILVA 49562003825	7942290	46.597.031/0001-72	THIAGO ANTONIO PEREIRA DE PAULA 54040506839
7944306	46.611.731/0001-74	PHILIPPE ALESSANDRO CARVALHO MOTARELI 45736287897	7936834	31.870.081/0001-04	THIAGO DA SILVA DIAS 41668193809
7945582	46.624.637/0001-50	PRISCILLA BEZERRA CARDOSO BISPO 34024027859	7947518	46.642.210/0001-84	THIAGO DANIEL FERREIRA 13761847882
7949863	46.662.018/0001-50	QUEZIA ACSA MAZETTO 53350867855	7941030	46.587.679/0001-68	THIAGO MACHADO DOS SANTOS 11242366784
7943873	46.608.419/0001-21	RAFAEL AMERICO DOMINGOS 41203002858	7941587	46.592.269/0001-05	THIAGO MATOS DE CARVALHO 39516877893
7944659	46.614.552/0001-90	RAFAEL DA CONCEICAO 41670726886	7950438	46.666.303/0001-49	THIAGO MENDES DA SILVA 40899515851
7937199	33.300.533/0001-48	RAFAEL FERRARESI DE ANDRADE POSSARI 44961021881	7943008	46.601.235/0001-30	THIAGO SCORNAIENCHI JORGE 41346701873
7940912	46.585.599/0001-73	RAFAEL HENRIQUE PACHECO 45791337817	7950730	46.667.746/0001-54	THOMAS GABRIEL MARCELINO 35706781800
7944420	46.612.429/0001-30	RAFAEL YUDI OTSUKA KUNIYOSHI 40703128892	7943610	46.605.673/0001-76	VALERIA NOGUEIRA BRAGA 28977204844
7941013	46.587.567/0001-07	RAFAELA SILVEIRA MARQUES 49505350805	7948425	46.650.363/0001-73	VALMIR FERREIRA BRAGA GOMES 00466771940
7947194	46.637.983/0001-72	REBECA MACIEL DOS SANTOS 35109702845	7948344	46.649.062/0001-20	VANDERLEI APARECIDO FELIX 37015539802
7944144	46.610.381/0001-21	REGINA CAROLINE BARROS SILVA 45678879804	7949405	46.657.732/0001-50	VANDERLEI MONTEIRO DE OLIVEIRA 81993765891
7947119	46.636.970/0001-89	RENAN AUGUSTI DA SILVA 33586511850	7941528	46.591.577/0001-16	VANESSA CAROLINE ALVES SILVA 40232368880
7949472	46.658.049/0001-37	RENATA JANAINA RIBEIRO 34258266892	7941200	46.588.790/0001-79	VANESSA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO 41091501831
7942753	46.599.618/0001-10	RENATO BENEDITO LIMA 07951766860	7939728	45.514.671/0001-09	VANESSA SILVA BATISTA 21812158807
7945876	46.627.853/0001-59	RINALDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO 10057032807	7950756	46.667.773/0001-27	VANUSA PASSAURA TERRES DE OLIVEIRA 01254733205
7949634	46.659.423/0001-19	ROBERT SILVA BASTOS DOS SANTOS 50032570821	7946058	46.629.519/0001-34	VERONICA SANTOS ALMEIDA 04804756523
7941161	46.588.223/0001-12	ROBERTO CANGUSSU 31196022801	7942133	46.595.692/0001-69	VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS 83228233987
7941323	46.589.758/0001-08	ROBERTO COMELATO 04843309850	7942796	46.599.725/0001-49	VICTOR VINICIUS CAIROS 38753522893
7951019	46.669.809/0001-01	ROBERTO HONORIO DA SILVA 25616140856	7944845	46.616.332/0001-04	VILMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 94071853891

7941102	46.588.023/0001-60	VILMA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS 12285691858
7943148	46.602.321/0001-67	VINICIUS AUGUSTO BERTOLOTO GIMENES 44557045820
7945779	46.625.788/0001-22	VINICIUS CHIARELI STEIN 49534376833
7938861	41.793.693/0001-02	VINICIUS MATHEUS DIAS BELARMINO 49013884873
7946759	46.633.837/0001-79	VINICIUS SILVA NEVES 43365567844
7941897	46.594.108/0001-50	VINICIUS TREVISAN 46551823858
7938896	41.804.070/0001-80	VITOR GUEDES DELLA COLETA 42328449883
7943776	46.607.357/0001-33	VITOR HUGO MARIANO DE ANDRADE 53480447848
7943652	46.606.140/0001-09	VITOR RANIERI COHL MARINHO DE SOUZA 44510879881
7945248	46.620.735/0001-19	WAGNER DA SILVA ROCHA 26432615852
7943261	46.603.728/0001-09	WELLINGTON DOS SANTOS SECHI 96838574268
7940106	46.270.881/0001-61	WELLYNGTON DOS SANTOS RUIZ 38133855829
7941340	46.589.774/0001-09	WENDEL ALAN TENORIO LIMA 35581493863
7946279	46.631.323/0001-84	WENDELL GARCIAS PONTES 37596546811
7944560	46.613.773/0001-44	WESLEY TAVARES DE SOUZA 29038118813
7949260	46.656.058/0001-99	WILLIAM DIEGO NEVES 39789501897
7945973	46.629.198/0001-78	WILLIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA 35353903897
7941307	46.589.044/0001-08	WILLIAM RINALDO 41297886801
7937148	33.085.329/0001-51	WILLYDAYANE NOGUEIRA JANUARIO 34332885856
7943474	46.605.027/0001-09	YASMIN DANIELE ALVES RIBEIRO 48939247884

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes obterem o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.
Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INS-CRI-CAO
ALFREDO ROGERIO RAMOS	00.532.490/0001-77	348902
ANA FATIMA CARAMATTI	01.152.607/0001-50	401536
ARANDU OPERADORA TURISTICA LTDA	65.932.261/0001-95	120367
ASSOCIACAO KARATE BONSAI JYUKU	67.152.926/0001-73	159174
EDMUR MENEGHETTI	65.490.401/0001-12	202177
GHAMA - SERVICOS DE PORTARIA LTDA	01.557.300/0001-39	440973
GILDO SERAFIM PEREIRA	59.750.554/0001-59	169730
GREQ PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA	61.400.164/0002-81	13668
HOTEIS VILA RICA LTDA	60.925.229/0003-20	135518
IT MOVEIS E DECORACOES LTDA	60.936.275/0001-63	332909
JONES TRATOR'S PECAS DE TRATORES E SERVICOS LTDA	72.969.272/0001-05	196959
LEANDRO MAIA REIS	01.518.658/0001-52	440035
MARCELO DE MATTOS TAUBE	00.396.266/0001-03	325660
MARIA APARECIDA SILVA DE FARIAS	01.266.796/0001-91	417831
MARIA CLAUDIA GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS	66.069.170/0001-30	148059
MASSA FALIDA DA REDE BANDEIRANTES DE POSTOS DE SERVICOS LTDA	51.190.676/0016-02	303909
MAXSERV MANUTENCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	67.997.528/0001-58	33901
MEDICAMP ASSISTENCIA MEDICA LTDA	46.956.918/0007-03	127400
MOTOPRESS DE CAMPINAS COMERCIO DE PECAS LTDA	67.646.430/0001-56	194158
N. F. COSTA DE CARVALHO	01.295.848/0001-58	417300
NELSON SUSPENSAO LTDA	01.511.404/0001-02	439720
NORBERTO ZANETONI PRADO	71.752.364/0001-76	320137
OFICINA DE FUNILARIA XOXINHO LTDA	46.121.547/0001-46	158089
P.R. REPRESENTACOES EM GERAL LTDA	51.310.811/0001-20	229989
PAULO ROBERTO DE GOUVEA	00.058.098/0001-38	270954
RECANTO INFANTIL MUNDO COLORIDO S/C LTDA	58.374.471/0001-40	149470
SAMBAIBA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA	43.752.609/0003-91	327549
SERVICOS DE TERRA PLANAGEM E TRANSPORTES L.L.R.J.	01.514.391/0001-25	438901
TAGUS-TEC SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	61.099.008/0010-32	198935
TOCA DO SOM-CURSOS E ACESSORIOS MUSICAIS LTDA	67.278.531/0001-11	161926
TRANSIL TRANSPORTES LTDA	00.015.716/0001-62	271721

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL II/2022

COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA
A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial regido pelo Edital II/2022, para provimento da função de Agente de Educação Infantil:
COMISSÃO ORGANIZADORA
Titulares
Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9
Ailton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0
Angela Maria Abdalla Campos Fetter - matrícula 90195-4

Suplentes

Paula do Nascimento Pinto - matrícula 138096-6
Maria Izabel Vasco de Toledo - matrícula 137470-2
Clarice Jaeger Area - matrícula 129904-2
COMISSÃO FISCALIZADORA
Titulares
Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9
Vanderlei de Lima Lages - matrícula 107.989-1
Marina Gonçalves Martão Jardim - matrícula 122068-3

Suplentes

Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4
Jean Felipe Gontijo - matrícula 127.636-0
Fausto Antonio Ramalho Tavares 122151-5
Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p.2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do processo seletivo simplificado.

Campinas, 06 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
63097-7	SANDRA DA CONCEICAO SANTANA	2017/10/28234	20/06/2022
95268-0	JOAO ONORIO FILHO	1998/40/01295	01/06/2022
89644-6	DENILSON ROBERTO PEREIRA	1997/00/32239	15/06/2022

01 de junho de 2022
ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA N.97529/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00035255-06, pela presente,
Resolve
Designar no período de 09/05/2022 a 31/12/2022, a servidora PATRÍCIA FIGUEIREDO SAKURAGUI, matrícula 108224-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto aos" Cei Pref Lafayette Alvaro de Souza Camargo e Cei Rafael Andrade Duarte " .

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Edital 001/2021)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:
Nome: DANIELA FERREIRA ROSA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.
Cargo: DENTISTA
Nome: MARIANA MONTEIRO VIEIRA

Cargo: DENTISTA
Nome: RAFAEL MARQUES NEVES

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
34627-6	CREBIO DINIZ ALMEIDA	2008/10/53446	01/06/2022

24 de maio de 2022
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal da SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: MARIA CLAUDIA CONCEICAO DUARTE

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL
Nome: DAYANE GONCALVES
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB II
Nome: LETICIA DEL BOSQUE P OLIVEIRA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB II
Nome: LILIAN CRISTIANE FRANCA EGGER
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome: IARA MONTEIRO SMEKE DE MIRANDA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome: MARIA APARECIDA PINHEIRO
Avaliação Médica: APTO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: ZANIA MARA NUNES DE ASSIS
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
DENTISTA	ANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	APTO
DENTISTA	ERICK KAMIYA COPPINI	APTO
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ALESSANDRA MARIA TOMAZ BARRA	APTO
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	LIVIA DE OLIVEIRA	APTO

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
DENTISTA	ANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	APTO
DENTISTA	ERICK KAMIYA COPPINI	APTO
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ALESSANDRA MARIA TOMAZ BARRA	APTO
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	LIVIA DE OLIVEIRA	APTO

Campinas, 07 de junho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00043220-13. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2016/10/34394** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044381-43. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2019/10/07830** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044379-29. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2016/10/08784** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044377-67. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2011/10/12758** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044376-86. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2008/50/00622** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044375-03. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2004/50/03256** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044879-42. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2013/70/00914** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044884-18. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2006/70/05080** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2022.00044889-14. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2004/70/07555** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 07 de junho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.97531/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00042919-67

Resolve
Exonerar a pedido, a partir de 30/05/2022, a servidora LUDMILA GIARDINI NORONHA, matrícula 121331-8, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97536/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00043214-67

Resolve
Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, a servidora DANIELE MARTINS MARCHI FERREIRA, matrícula 127227-6, do cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97537/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044119-62

Resolve
Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, o servidor LEANDRO MARQUES XAVIER, matrícula 118892-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97538/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00043200-61

Resolve
Exonerar a pedido, a partir de 30/05/2022, a servidora GISELE FERNANDES SANTOS, matrícula 138354-0, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97539/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044345-80

Resolve
Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, a servidora MARCELA DEL NEGRI BOR-

TOLETO, matrícula 133737-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97540/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00042950-16

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, o servidor JOAO LUCAS EMYGDIO ALVES DOS REIS, matrícula 138100-8, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.97543/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00042943-97

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, o servidor FELIPE PIERROBOM FIGUEIREDO, matrícula 138110-5, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 97546/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00044549-39,

RESOLVE

Designar o Sr CLÁUDIO QUÉRCIA SOARES, matrícula 137388-9, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, durante o afastamento do Sr. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN, matrícula 136641-6, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA N.97548/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00044524-81,

RESOLVE

Designar o servidor FÁBIO REIS PERUZZA, matrícula nº 128336-7, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS, matrícula nº 94557-9, no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA N.97549/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044026-29

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, a servidora GISLAINE RIBEIRO DE PÁDUA, matrícula 125685-8, do cargo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.97580/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00043456-41

Resolve

Revogar a partir de 01/06/2022, o item da portaria 95512/2021, que designou a servidora MICHELLE ISAURA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 111524-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor junto ao Setor de Serviço de Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação Especial, da Coordenadoria Setorial de Assistência à Criança e Adolescência e Ação Social, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Designar a partir de 01/06/2022, o servidor FELIPE DA SILVA STAHL, matrícula 132080-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Serviço de Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação Especial, da Coordenadoria Setorial de Assistência à Criança e Adolescência e Ação Social, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.97582/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044765-84

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2022, a servidora GABRIELA BEATRIZ PEREIRA RABESCHINI, matrícula 133742-4, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97583/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00044510-85

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2022, a servidora GLADYS ALVES CAMPOS, matrícula 137964-0, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 97584/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00003984-22,

RESOLVE

Revogar a partir de 23/05/2022, o item da portaria 95954/2021, que nomeou o Sr. Benedito Saga, RG 8.286.638-7, como representante titular da Sociedade Civil, Segmento Profissionais ou Órgãos de Classe ligados aos Idosos, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Revogar a partir de 23/05/2022, o item da portaria 95954/2021, que nomeou a Sra. Maria Angélica Tomaz Martins, RG 13.763.707, como representante suplente da Sociedade Civil, Segmento Profissionais ou Órgãos de Classe ligados aos Idosos, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

PORTARIA N.97585/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00045551-15

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 06/06/2022, o servidor JOSÉ WILSON BARBOSA, matrícula 128889-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.97586/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00043366-51

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 06/06/2022, a servidora VANESSA CORREA ROSA, matrícula 138138-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.97587/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00039488-14

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 02/06/2022, a servidora THAISA CRISTINA FRANÇA, matrícula 127782-0, do cargo de Intérprete de Libras/Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 97590/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00042572-71,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/05/2022, o servidor VICENTE ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 138433-3, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 97589/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº HMMG.2022.00000871-92, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora PAULA BUOZZI TARABAY, matrícula 122278-3, de 30 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.97597/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Nomear a partir de 08/06/2022, a Sra. MARCELA CRISTIANE PUPIN, RG 23889126, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00022965-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Aderbaldo Bispo Ramos, portador do RG nº 23.125.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 231.148.***-9*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual DEFIRO a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JUNHO deste exercício, com pagamento vincendo em JULHO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de junho de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00035151-10- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Teresinha Almeida Vidal, portadora do RG nº 17.691.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 017.535.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual DEFIRO a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JUNHO deste exercício, com pagamento vincendo em JULHO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de junho de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS
Processo Administrativo n.º PMC.2022.00009871-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 272/22 **Detentora da Ata:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ n.º** 34.729.047/0001-02 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 8,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00009871-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 273/22 **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. **CNPJ n.º** 05.005.873/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 33,00) e 13 (R\$ 9,57) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00009871-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 274/22 **Detentora da Ata:** L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **CNPJ n.º** 07.654.936/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 16,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00009871-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 275/22 **Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **CNPJ n.º** 73.856.593/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 5,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00009871-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 276/22 **Detentora da Ata:** CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º** 04.192.876/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 3,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00009871-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 089/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 277/22 **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 94.516.671/0002-34 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 2,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053330-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/21 **Contratada:** SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. **CNPJ n.º** 07.108.136/0001-69 **Termo de Contrato n.º** 073/21 **Termo de Aditamento n.º** 074/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 278.141,00 **Assinatura:** 25/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00017291-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 008/22 **Contratada:** VEROQUEQUE REFEICOES LTDA **CNPJ n.º** 06.344.497/0001-41 **Termo de Rerratificação n.º** 016/22 **Objeto da rerratificação:** Retificação das Cláusulas 7.1.4.1 e 7.1.4.2 do Termo de Contrato n.º 027/22 **Assinatura:** 07/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00007621-83 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 278/22 **Detentora da Ata:** CATSARA PET SHOP LTDA. ME **CNPJ n.º** 04.845.655/0001-11 **Objeto:** Registro de Preços de vacinas polivalentes para cães. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 9,48) e 02 (R\$ 9,48) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00031977-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 035/19 **Contratada:** DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. - ME **CNPJ n.º** 16.102.054/0001-06 **Termo de Contrato n.º** 051/19 **Termo de Aditamento n.º** 075/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 20/05/2022 **Valor:** R\$ 125.615,85 **Assinatura:** 19/05/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE MAIO DE 2022
RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de maio de 2022.

RANKING – GRUPO EMPRESAS				
MAIO 2022 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.151				
(10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSICÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	181	8,41
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV A CABO	94	4,37
03º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS CONSORCIOS	74	3,44

04º	TIM SA	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA	64	2,98 0,00
	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA		
05º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIOPONTOFRI.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	58	2,70
06º	ITAU – LUIZACRED - REDECARD OUIDORIA	CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS SEGUROS E CONSORCIOS	53	2,46
07º	DESKTOP SIGMANET	PROVEDORES DE INTERNET	45	2,09
08º	SANTANDER	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA SEGURADORAS	41	1,91 0,00
	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO		
09º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO	36	1,67
10º	B2W (AMERICANAS.COM, SUBMARINO.COM E SHOPTIME.COM) LOJAS AMERICANAS – FISICA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	35	1,63 0,00
	GRUPO PAN	FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO		

*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 03/06/2022
Campinas, 07 de junho de 2022
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA
Despacho Decisório

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01131/2022/ADM	SMJ / PROCON	LORENZO LANGER	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / COMPRECFTV
01132/2022/ADM	SMJ / PROCON	ROBERTA LIMA MATHEUS	IBMEC UNIMETROCAMP MATRIZ
01133/2022/ADM	SMJ / PROCON	MARCELO DE CASTRO NEGREIROS	NETFLIX BRASIL
01134/2022/ADM	SMJ / PROCON	ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	DIA BRASIL SUPERMERCADOS
01135/2022/ADM	SMJ / PROCON	IRACI ARAGAO DO SANTOS	PERNAMBUCANAS MATRIZ
01136/2022/ADM	SMJ / PROCON	NELSON GARCIA DE FREITAS	DESKTOP SIGMANET
01137/2022/ADM	SMJ / PROCON	ADRIANO ERNESTO FARIAS	ATRIA VEICULOS LIFAN MATRIZ
01138/2022/ADM	SMJ / PROCON	MILENA HIRATA LOPES	CB OUTLET COMERCIO DE ROUPAS
01139/2022/ADM	SMJ / PROCON	AMANDA COSTA MARTINEZ	GIOVANA LADEIRA AMARAL
01140/2022/ADM	SMJ / PROCON	MARIA DAS GRACAS GOMES DIAS GOMES DIAS	MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
01141/2022/ADM	SMJ / PROCON	ROSANA ALVES PACHECO NEVES	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP MATRIZ
01142/2022/ADM	SMJ / PROCON	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	VIA VAREJO / BRITANIA PHILCO
01143/2022/ADM	SMJ / PROCON	VILMA VIZEL DE SOUZA RIBEIRO	AXA SEGUROS / PERNAMBUCANAS MATRIZ / TIM SA
01144/2022/ADM	SMJ / PROCON	APARECIDA FAGUNDES	CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01145/2022/ADM	SMJ / PROCON	APARECIDA FAGUNDES	AGIPLAN SERVICOS FINANCIEROS
01146/2022/ADM	SMJ / PROCON	APARECIDA FAGUNDES	BANCO AGIBANK
01147/2022/ADM	SMJ / PROCON	APARECIDA FAGUNDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01148/2022/ADM	SMJ / PROCON	PAULA APARECIDA SERTORIO VEIGA	AMERICANAS SITE SUBMARINO SITE SHOPTIME SITE / EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM
01149/2022/ADM	SMJ / PROCON	JOAQUIM DOS SANTOS	BANCO PAN
01150/2022/ADM	SMJ / PROCON	JOSUE JUNIOR GUIMARAES RAMOS	AMERICAN AIRLINES / DECOLAR.COM
01151/2022/ADM	SMJ / PROCON	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	GRUPO OI SA
01152/2022/ADM	SMJ / PROCON	ROSINEIDE DA SILVA MORANDI	TIM SA / PERNAMBUCANAS MATRIZ
01153/2022/ADM	SMJ / PROCON	KELLY CRISTINA APARECIDA FELICIO ALVES	EMBARCA FACIL VIAGENS
01154/2022/ADM	SMJ / PROCON	IRANI FRANCISCA CHAGAS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01155/2022/ADM	SMJ / PROCON	ARIOVALDO NATALINO SPAGNOLO	BANCO BRADESCO
01156/2022/ADM	SMJ / PROCON	MARILENE DE AGUSTINI	IBERIA LINEAS AEREAS
01157/2022/ADM	SMJ / PROCON	MARIA MAGALI STELATO	LINA INTERIORES MOVEIS
01158/2022/ADM	SMJ / PROCON	FILIPPE MIRANDA CABRAL	ORTOBOM / COLCHOES ORTOBOM UNIDADE TAQUARAL
01159/2022/ADM	SMJ / PROCON	ALEXANDRE ESTEVES RAIMUNDO	BANCO BMG
01160/2022/ADM	SMJ / PROCON	RITA DE FATIMA GONCALVES	CAMP CARROS
01161/2022/ADM	SMJ / PROCON	ANITA MARIA DE FARIA	VIA VAREJO / ELECTROLUX MATRIZ
01162/2022/ADM	SMJ / PROCON	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	OLIMPIA PARK RESORT / WAM BRASIL MATRIZ
01163/2022/ADM	SMJ / PROCON	VOLNEI DOS SANTOS BARBOSA	MOVIDA RENT A CAR MATRIZ
01164/2022/ADM	SMJ / PROCON	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	BANCO DO BRASIL
01165/2022/ADM	SMJ / PROCON	JOSE ANTONIO LUCHI	ITAU LUIZACRED REDECARD
01166/2022/ADM	SMJ / PROCON	FABIANA RIBEIRO LUZ	VIVO GVT TELEFONICA
01167/2022/ADM	SMJ / PROCON	NOILSON JOSE DO AMARAL	SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
01168/2022/ADM	SMJ / PROCON	ANTONIO ABILIO QUEIROZ	DESKTOP SIGMANET

01169/2022/ADM	SMJ / PROCON	DINA COUTINHO PEREIRA	CPFL
01170/2022/ADM	SMJ / PROCON	MARIA LUCIA LORENA DE MELLO HOSSRI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01171/2022/ADM	SMJ / PROCON	WALLISON MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE	SMART FIT
01172/2022/ADM	SMJ / PROCON	ANA MARIA SILVA	COSTA CRUZEIROS
01174/2022/ADM	SMJ / PROCON	LUIS ANTONIO FAVINHA	DECOLAR.COM
01175/2022/ADM	SMJ / PROCON	SAMUEL RODRIGUES DE PAULA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
01176/2022/ADM	SMJ / PROCON	FATIMA APARECIDA NAVARI	BANCO PAN
01177/2022/ADM	SMJ / PROCON	JOSE DIAS DOS REIS	GRUPO OI
01178/2022/ADM	SMJ / PROCON	MARIA DA CONCEICAO CAMILO	BANCO C6 MATRIZ
01179/2022/ADM	SMJ / PROCON	PLACIDO FERREIRA DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01180/2022/ADM	SMJ / PROCON	ANDRE LUCAS MARTINS EZEQUIEL	IBMEC UNIMETROCAMP MATRIZ
01181/2022/ADM	SMJ / PROCON	NATALI CRISTINA CORREA GUIMARAES	DESKTOP SIGMANET
01182/2022/ADM	SMJ / PROCON	ANDRE LUCAS MARTINS EZEQUIEL	SERASA - SAO PAULO / SANTANDER SA
01183/2022/ADM	SMJ / PROCON	GILSON FERREIRA DA SILVA	TOPCAR CENTRO AUTOMOTIVO
01184/2022/ADM	SMJ / PROCON	FRANCINE SCOLFARO PONZO	ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 07 de junho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00132/2021/ADM	SMJ / PROCON	JUVENIL BUENO CORREA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00418/2021/ADM	SMJ / PROCON	GUILHERME VALLIM	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00547/2021/ADM	SMJ / PROCON	JOAO CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00571/2021/ADM	SMJ / PROCON	ARTUR GOMES DE NOVAIS	SAMSUNG FABRICANTE / VIVO GVT TELEFONICA
00577/2021/ADM	SMJ / PROCON	RUI MARCOS MONTEIRO SILVA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00623/2021/ADM	SMJ / PROCON	EMA ELISABETE RODRIGUES CAMILLO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00651/2021/ADM	SMJ / PROCON	FAST CASH INTERMEDIACAO FINANCEIRA EIRELI	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00681/2021/ADM	SMJ / PROCON	MARIA APARECIDA RUBINT DE PAULA	ZURICH MINAS BRASIL / VIVO GVT TELEFONICA
00686/2021/ADM	SMJ / PROCON	NEXTE TRANSPORTE E LOGISTICA EPP	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00687/2021/ADM	SMJ / PROCON	MARTA HELENA AUGUSTO	VIVO GVT TELEFONICA
00688/2021/ADM	SMJ / PROCON	MICHEL VICTOR CASTILHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00736/2021/ADM	SMJ / PROCON	VALDINEIA CARVALHO	VIVO GVT TELEFONICA
00749/2021/ADM	SMJ / PROCON	ALINE VERONICA MISSIONEIRO LIRA	OI OPERADORA GRUPO OI SA
00874/2021/ADM	SMJ / PROCON	PAULO DE SOUZA FILHO	OMNI / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / BANCO BV VOTORANTIM BV
00974/2021/ADM	SMJ / PROCON	CLEBESON MENDONCA PINHEIRO	BANCO DIGIMAIS / FATOR VEICULOS
01026/2021/ADM	SMJ / PROCON	FATIMA MARIA GOZZI	SANTANDER SA OUVIDORIA / BANCO OLE CONSIGNADO SANTANDER
01124/2021/ADM	SMJ / PROCON	JAILTON MENDES DE OLIVEIRA	SANTANDER SA OUVIDORIA
01246/2021/ADM	SMJ / PROCON	NEY SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES PREDIAIS EIRELI	VIVO GVT TELEFONICA
01301/2021/ADM	SMJ / PROCON	REGINALDO MARTINS DA SILVA	TIM SA OPERADORA
01365/2021/ADM	SMJ / PROCON	ECOCENTER SERVICOS DE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA	VIVO GVT TELEFONICA
01401/2021/ADM	SMJ / PROCON	EVANDRO KIYOSHI TANIGUTI	VIVO GVT TELEFONICA
01448/2021/ADM	SMJ / PROCON	FRANCISCA MARIA BATISTA ALVES	BANCO CETELEM / TELHANORTE
01558/2021/ADM	SMJ / PROCON	KARINA REINA MATEUS GUARTIERI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01575/2021/ADM	SMJ / PROCON	MARIA DO SOCORRO SANTA LIMA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01578/2021/ADM	SMJ / PROCON	ATAIDE DURAES DOS SANTOS	STONE PAGAMENTOS SA / BANCO SAFRA SA
01590/2021/ADM	SMJ / PROCON	CESAR ANTONIO DE MELO	VIVO GVT TELEFONICA
01600/2021/ADM	SMJ / PROCON	JOAO COELHO SARAIVA DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
01616/2021/ADM	SMJ / PROCON	ELZI APARECIDA DE MENEZES	OI OPERADORA GRUPO OI SA / VIVO GVT TELEFONICA
01623/2021/ADM	SMJ / PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA
01657/2021/ADM	SMJ / PROCON	JOSE LUIZ GONZALEZ MONTENEGRO MAGALHAES	BANCO PARANA
01701/2021/ADM	SMJ / PROCON	ROGERIO CERQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS	BANCO BV VOTORANTIM BV / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01786/2021/ADM	SMJ / PROCON	ANGINALDA APARECIDA FIGUEIRA MARQUES 26501498848	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01863/2021/ADM	SMJ / PROCON	ANTONIO ALVES DA SILVA	OI OPERADORA GRUPO OI SA
01905/2021/ADM	SMJ / PROCON	RAMON LLONGUERAS AROLA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01920/2021/ADM	SMJ / PROCON	ANDREZA MARCOLINO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA
01952/2021/ADM	SMJ / PROCON	PAULO ROBERTO BITTAR	BANCO SAFRA SA
01953/2021/ADM	SMJ / PROCON	DANIEL AUGUSTO MARTINS	SANTANDER SA

01974/2021/ADM	SMJ / PROCON	ROSELY DOS SANTOS NASCIMENTO	BANCO MERCANTIL
01996/2021/ADM	SMJ / PROCON	DORA MACHADO	BANCO CETELEM
02010/2021/ADM	SMJ / PROCON	MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA	SANTANDER SA
02056/2021/ADM	SMJ / PROCON	NATUCAMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	VIVO GVT TELEFONICA
02062/2021/ADM	SMJ / PROCON	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
02075/2021/ADM	SMJ / PROCON	ROSANGELA BUSCARATI GIMENEZ	FACTA FINANCEIRA
02077/2021/ADM	SMJ / PROCON	MARIA ROSANA SOARES DA SILVA	BANCO PAN
02117/2021/ADM	SMJ / PROCON	ELVIRA MARTA RIBEIRO SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
02134/2021/ADM	SMJ / PROCON	HEITOR MIRANDA FARIA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
02212/2021/ADM	SMJ / PROCON	ALESSANDRO GALLO RIBEIRO	VIVO GVT TELEFONICA
02315/2021/ADM	SMJ / PROCON	JULIANA HELENA CAVALHEIRO VICENTINI VIEIRA	VIVO GVT TELEFONICA

Campinas, 07 de junho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00396/2022/ADM	SMJ / PROCON	VICTOR CURTI	SAMS CLUB
00406/2022/ADM	SMJ / PROCON	ADRIANA CRISTINA SOUZA	PERNAMBUCANAS
00418/2022/ADM	SMJ / PROCON	LUIZA DAS GRACAS AGOSTINHO	SANTANDER SA OUVIDORIA
00419/2022/ADM	SMJ / PROCON	PAULO DE FREITAS ARAUJO	CREDPAGO SERVICOS DE COBRANCA
00439/2022/ADM	SMJ / PROCON	LEONARDO SILVA AMARAL	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00451/2022/ADM	SMJ / PROCON	CAIO VINICIUS DA SILVA NOVAIS	BANCO BRADESCO
00511/2022/ADM	SMJ / PROCON	LEVIRSON JOSÉ DA SILVA	TOKIO MARINE SEGURADORA / BANCO BRADESCO
00515/2022/ADM	SMJ / PROCON	DAIANA ANDREO NOGUEIRA MENDES	TRUCCO
00518/2022/ADM	SMJ / PROCON	APARECIDA DE ALMEIDA RUFINO	TENDA ATACADO
00591/2022/ADM	SMJ / PROCON	ALEJANDRO VICTOR WIEDERHOLD LANGER	TAP AIR PORTUGAL / REFFERENCE TRAVEL STORE
00654/2022/ADM	SMJ / PROCON	LUCINEIA MALTA LIMA	CARREFOUR LOJA FISICA
00709/2022/ADM	SMJ / PROCON	HUMBERTO DE MORAES MACHADO	PANASONIC DO BRASIL / VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIJO EXTRA
01830/2021/ADM	SMJ / PROCON	REPB TRANSPORTADORA LTDA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL

Campinas, 07 de junho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00050/2019/ADM	SMJ / PROCON	CRISTIANE DE QUEIROZ MOLINA	COMPANHIA ULTRAGAZ
00067/2020/ADM	SMJ / PROCON	LUIZ E RODRIGUES MOLDURAS LTDA	CIELO
00078/2020/ADM	SMJ / PROCON	MARIA DE FATIMA SOARES DIAS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00103/2020/ADM	SMJ / PROCON	CLAUDIA NOGUEIRA LINTZ	CARREFOUR LOJA FISICA / ROBERT BOSCH
00659/2020/ADM	SMJ / PROCON	CEUMA DE CARVALHO MARTINS	AMERICANAS SITE SUBMARINO SITE SHOPTIME SITE SOUBARATO SITE
00837/2020/ADM	SMJ / PROCON	JAISSON TELES DA COSTA	CNOVA
00980/2019/ADM	SMJ / PROCON	BRUNO VICTORINO DE SOUZA	FYP ENGENHARIA E CONSTRUCOES / FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO
01555/2019/ADM	SMJ / PROCON	ALBERTO JOAQUIM	BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA / BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA
01583/2018/ADM	SMJ / PROCON	ALENICE MARQUES MENDES	ATIVOS S.A. SECURITIZACAO DE CREDITOS FINANCEIROS / BANCO DO BRASIL OUVIDORIA MATRIZ
01614/2019/ADM	SMJ / PROCON	MARIA APARECIDA PENHA	ROSSI RESIDENCIAL MATRIZ
01722/2018/ADM	SMJ / PROCON	PAULO GUERREIRO FILHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02143/2019/ADM	SMJ / PROCON	JAILZA MOURA DE ALMEIDA	AMERICANAS / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02395/2019/ADM	SMJ / PROCON	WALLACE ANTONY FERES	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA
02675/2018/ADM	SMJ / PROCON	KATIA ADRIANA BENETI	CLINICA CONSULTARE
02764/2016/ADM	SMJ / PROCON	ANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AMERICANAS / SONY MOBILE CELULAR
02832/2019/ADM	SMJ / PROCON	NEUSA GUTIERREZ MANRIQUE	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA / BANCO BRADESCO OUVIDORIA
02871/2017/ADM	SMJ / PROCON	DEBORA TADEI SANDES ALVES	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA / VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIJO EXTRA SITE MATRIZ
03100/2017/ADM	SMJ / PROCON	EDILSON BARBOSA GAMA	CORREIOS AC CAMPINAS FRANCISCO GLICERIO

03127/2019/ADM	SMJ / PROCON	JOSE TOMAZ DAMARI DA SILVA	CHUBB SEGUROS BRASIL ACE SEGUROS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS MATRIZ
03173/2018/ADM	SMJ / PROCON	ANGELICA APARECIDA CARIA	BEBLUE SOLUCOES / OMNI MATRIZ
03252/2019/ADM	SMJ / PROCON	MICHEL HADAD JUNIOR	COMPLETE O CARRO / AMERI- CANAS SITE SUBMARINO SITE SHOPTIME SITE SOUBARATO SITE MATRIZ
03389/2019/ADM	SMJ / PROCON	RODRIGO DOS SANTOS	AMERICANAS / KE ELETRONICOS
03584/2019/ADM	SMJ / PROCON	JOSEFA GOMES DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA MATRIZ
03611/2018/ADM	SMJ / PROCON	LEANDRO AUGUSTO ZANINI	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA
03770/2019/ADM	SMJ / PROCON	CARMEN FERNANDES CEREJO ROSA	ITAU LUIZACRED REDECARD OU- VIDORIA / ITAU CONSIGNADOS

Campinas, 07 de junho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Edifício Fosca - CNPJ 08.842.129/0001-59 - Intimação 28710 (5813995) - Processo SEI PMC.2022.00045542-16.

2) Condomínio Edifício Nina - CNPJ 00.113.215/0001-19 - Intimação 28711 (5813813) - Processo SEI PMC.2022.00045541-35.

3) Condomínio Edifício Marrocos - CNPJ 67.173.229/0001-07 - Intimação 28712 (5813628) - Processo SEI PMC.2022.00045540-54.

Campinas, 06 de junho de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 21/11/707 BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - PROT. 19/11/14454 CARLOS SERAFIM MARTINEZ - PROT. 20/11/6748 MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - PROT. 19/11/4143 ORGANIZACAO IMOBILIARIA SOBERANA LTDA.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 22/11/5686 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/6270 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/6271 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/6272 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/6273 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/6274 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/6965 SCOZ & SCOZ LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/5571 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT. 22/11/4243 AMANDA CRISTINA SOUSA SANTOS - PROT. 20/11/12369 ORGANIZACAO IMOBILIARIA SOBERANA LTDA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 4043
PROT. 17/11/10274 MARCIA APARECIDA SCHIAVONE CAMPOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/1964 CAFE CANECAO LTDA - PROT. 22/11/5348 AMERICANAS S.A. - PROT. 22/11/5349 AMERICANAS S.A. - PROT. 22/11/5350 AMERICANAS S.A. - PROT. 22/11/5026 CLINICA MEDICA BONFIGLIOLI LTDA.

Campinas, 07 de junho de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI nº PMC.2022.00045264-33

Requerente: **GABRIELA POSSARI**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2016/11/17343**, fls.42 até fls. 100 (Principal 2002/0/39608).

SEI PMC.2022.00033190-19

Requerente: **Marcos Cesar Franco Pereira**

Com base no Decreto nº 21799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo sob n.º **2008/11/16163**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Diante do exposto, somos favoráveis ao fornecimento de cópia dos autos, **com exceção das folhas:** 02, 03, 05 até 14, 24 verso, 27, 33, 36 até 54, 76, 78, 100 até 104, 106 até 108, 113, 114, 117, 119 até 121, 124 até 130, 134 até 176, 179, 190 até 204, 206 até 208, 211 até 214.

SEI PMC.2022.00040684-60

Requerente: **Larissa Caroline Medeiros Cabrelon**

Com base no Decreto nº 21799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1995/0/55047**.

SEI nº PMC.2022.00043249-97

Requerente: **TARCIZO TOLEDO CARNAUBA JUNIOR**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2004/11/5563**, fls.455 até fls. 509 (Principal 1976/0/25850).

SEI nº PMC.2022.00041727-98

Requerente: **ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2004/11/311**

SEI nº PMC.2022.00041459-87

Requerente: **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2003/11/358** (Substituição de Protocolo Nº 79349/00), SOMENTE da folha: 19

Campinas, 07 de junho de 2022

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 369ª REUNIÃO ORDINÁRIA -
14/06/2022

Convocamos os senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidade suplentes que compõem os respectivos segmento deste Conselho, para a 369ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 14 de junho de 2022, às 18h30, através de reunião virtual.

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 368ª Reunião Ordinária e da 116ª Reunião Extraordinária;
2. Formação de Comissão referente ao PLC nº 04/2022 - "*Dispõe sobre a instalação de área para descanso e refeição e de banheiros para uso de motoristas e fiscais das Empresas do transporte coletivo municipal nos pontos finais das linhas de ônibus, e dá outras providências*";
3. Formação de Comissão referente ao PLC nº 26/2022 - "*Dispõe sobre a autorização para a celebração de parceria entre entidades associativas proprietárias e/ou donatários de áreas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas para desenvolvimento e implantação de projetos habitacionais de interesse social do município*";
4. Formação de Comissão de estudos sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir;
5. Apresentação do Parecer com sugestões referentes ao conteúdo da apresentação ocorrida na 116ª R. Extraordinária pelos Conselheiros: Fabio Muzetti, Welton Nahas e Maria Jockey
6. Indicação de representante do CMDU para a Frente Parlamentar;
7. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 07 de junho de 2022

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 34784**, lavrada em 01/06/2022 em nome de **ESPOLIO DE GERSON SOARES**, CPF 251.063.418-68, referente ao imóvel localizado na RUA CNEO POMPEU DE CAMARGO, 1470, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO:

3431.63.15.0749.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/2244**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, INCISO 1º, estabelecendo-se que deva **ADEQUAR O PASSEIO PÚBLICO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE O MESMO DEVERA SER CONTINUO SEM MUDANÇA DE DECLIVE QUE DIFÍCULTE O TRANSITO SEGURO DE PEDESTRE**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem tornar pública a **intimação N.º 27153** lavrada em 08/09/2021 em nome de **ESPÓLIO DE ANTOINETTE EL BATCHE KABOUK** (CPF 856.248.457-15), que o imóvel localizado à RUA MAESTRO JAIME LOPES DINIZ, 244, NOVA EUROPA (CÓDIGO CARTOGRAFICO 3443.12.33.0039), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/2937**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que "Art. 45.Verificada a inexistência de condições de estabilidade, segurança ou salubridade de uma edificação será o proprietário ou possuidor intimado a promover as medidas necessárias à solução da irregularidade". O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 34783**, lavrada em 01/06/2022 em nome de **ESPOLIO DE JOSÉ TERTULIANO LEANDRO**, CPF 552.625.208-63, referente ao imóvel localizado na RUA FORTALEZA, 73, VILA PERSEU LEITE DE BARROS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO:3431.51.26.0127.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/1019**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Espólio de Isaura Rosane Bezerra Batista**, CPF 083.999.028-61, do **Auto de Infração e Multa n.º 1852**, lavrado em 24/05/2022, referente ao imóvel localizado à Rua Riachuelo, 439, Centro (CÓD. CARTOGRAFICO 3423.23.22.0396.01001), por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1960/25844**. A infração aplicada nos termos da alínea A, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de R\$ 416,63 (Quatrocentos e dezesseis reais e três centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Engenheiro Empreendimentos e Participações LTDA**, CNPJ 43.265.404/0001-10, que a obra localizada à Avenida Orosimbo Maia, 2223, Vita Itapura (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.51.58.0184.01001), neste muni-

cípio, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3615**, lavrado em 24/05/2022, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/5756**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Engeport Empreendimentos e Participações LTDA**, CNPJ 43.265.404/0001-10, do **Auto de Infração e Multa n.º1851**, lavrado em 24/05/22, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/5756**. A infração aplicada nos termos da alínea B, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de R\$ 95.959,51 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33777**, lavrada em 24/05/2022 em nome de **Engeport Empreendimentos e Participações LTDA**, CNPJ 43.265.404/0001-10, referente ao imóvel localizado à Avenida Orosimbo Maia, 2223, Vila Itapura (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.51.58.0184.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/5756**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33778**, lavrada em 24/05/22 em nome de **Engeport Empreendimentos e Participações LTDA**, CNPJ 43.265.404/0001-10, referente ao imóvel localizado à Avenida Orosimbo Maia, 2223, Vila Itapura (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.51.58.0184.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/5756**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "comparecer na Prefeitura para prestar esclarecimentos sobre a obra ocorrendo no endereço acima" no prazo de **dez (10) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 07 de junho de 2022
EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6769
PROTOCOLO: 2021/99/114
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: JOSE BASSAN

SOLICITAÇÃO: 9101
PROTOCOLO: 2022/99/228
PROPRIETÁRIO: LUIZ MARCOS GARCIA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8303
PROTOCOLO: 2021/99/1313
PROTOCOLO RECURSO: R00313
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS TANCLER

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 5187
PROTOCOLO: 2022/99/40
PROPRIETÁRIO: RAFAEL GAMON ROSELL
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 5218
PROTOCOLO: 2020/99/145
PROPRIETÁRIO: JORGE GOMES
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9024
PROTOCOLO: 2022/99/214
PROPRIETÁRIO: SILVANA TOMASSO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7796
PROTOCOLO: 2021/99/1037
PROPRIETÁRIO: AMERICO SIMAO JUNIOR
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9130
PROTOCOLO: 2022/99/248
PROPRIETÁRIO: THAIS MARINA HAMDAN SIQUARA GARCIA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7462
PROTOCOLO: 2021/99/651
PROPRIETÁRIO: VALCEMIR APARECIDO SALDANHA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7924
PROTOCOLO: 2021/99/1010
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LUIZA OLIVEIRA MACHADO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7347
PROTOCOLO: 2021/99/890
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: VAGNER VENTURA DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6548
PROTOCOLO: 2021/99/74
PROTOCOLO PRAZO: P00343
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 30
PROPRIETÁRIO: RAFAEL AUGUSTUS DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8475
PROTOCOLO: 2021/99/1449
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE NICOLETTI
DECISÃO: DOCUMENTOS E PLANTA PENDENTES DE CORREÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 5863
PROTOCOLO: 2020/99/694
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE NEIL PINTO DE CARVALHO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7677
PROTOCOLO: 2021/99/804
PROPRIETÁRIO: EDUARDO JOSE PALATIM SEMENCIO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9000
PROTOCOLO: 2022/99/174
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: GLAUCIA HELENA SANTIAGO STEPHANES SOBOLL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8994
PROTOCOLO: 2022/99/201
PROPRIETÁRIO: ISABELLA MARTINS
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9066
PROTOCOLO: 2022/99/203
PROPRIETÁRIO: RONALDO GALDINI COSTA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8036
PROTOCOLO: 2021/99/1100
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: AMANDA BICUDO PIOVEZZANI

DEFERIDOS
PROT. 22/11/4537 QPTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 19/11/4038 RENA-TA MOTINHA NUNES - PROT. 21/11/6549 ALEXANDRE BATISTA DOMINGOS - PROT. 18/11/15703 HEBERTON CANCIANO - PROT. 21/11/2169 ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES DA CUNHA FILHO - PROT. 20/11/5527 TEREZA ANGELICA PRESSER DO NASCIMENTO - PROT. 21/11/12946 APARECIDA SOCORRO DA SILVA - PROT. 21/11/11518 ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS - PROT. 22/11/5064 PAULO CILAS ZAVATINI.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 22/11/6995 CHRISTOPHER ANGELO SEYMOUR BURT.
Campinas, 07 de junho de 2022
SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Conforme veiculado em mídias sociais pela Organizadora de Eventos "FUN EVENTOS UNIVERSITÁRIOS", foi realizada na data de 28 de maio de 2022, **à revelia da municipalidade**, festa de universitários chamada de "MEGA ARENA UNIVERSITÁRIA" nas dependências externas da interessada, cuja programação iniciou-se às 14h00 do dia 28 e encerrou-se por volta das 05h00 do dia 29 de maio de 2022. (docs. fls. 483 e seguintes).

Conforme consta em despacho de fl. 479 desses autos, a Diretoria de Controle Urbano determinou a intimação da interessada a renovar seu Alvará de Uso (Intimação 33983 - fl.481), recomendando inclusive que caso fosse constatado a realização de eventos no estabelecimento, fosse determinada a paralisação imediata da atividade, devendo ser aplicada a multa por operar sem a devida licença, de acordo com o porte da festa, nos termos previstos pela Lei Complementar 356 de 2022, nos termos de seu art. 23. Considerando que a festa foi realizada sem autorização da Prefeitura ou do Corpo de Bombeiros, envolvendo uma **multidão de mais de 5.000 (cinco mil) pessoas**, a qual gerou poluição sonora de forma gravosa ocasionando perturbação de sossego alheio, resultando em inúmeras reclamações dos munícipes.

Considerando o que prega o art. 4º e 7º da Lei Complementar Municipal 356/2022 que dispõe sobre a realização de eventos no município de Campinas:

Art. 4º Para fins de melhor organização dos serviços públicos inerentes à realização de eventos, **é obrigatória a comunicação prévia ao Poder Público municipal** de toda e qualquer realização de eventos, **independentemente de possuírem alvará, exceto festas não comerciais em residências.**

§ 1º A comunicação será realizada através do Portal Evento Fácil, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas.

§ 2º **A não comunicação ensejará ao organizador, produtor e/ou responsável pelo evento e, solidariamente, ao proprietário do espaço privado as penalidades previstas nesta Lei Complementar.**

Art. 7º O interessado em obter o alvará de eventos em espaços privados formalizará o pedido através do Portal Evento Fácil no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas, preenchendo o requerimento, a ser acompanhado das declarações e dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido em decreto regulamentador.

§1º solicitação deverá ser feita no prazo mínimo de trinta dias anteriores à realização do evento.

(...)

Considerando a gravidade das irregularidades relatadas e comprovadas pelos documentos anexados ao presente a despeito do que reza os arts. 24 e 25 da Lei Complementar Municipal 356/2022:

"Art. 23.Será considerada infração qualquer inobservância ao disposto nesta Lei Complementar,tomadas as medidas judiciais cabíveis.

(...)

Art. 24. No caso de evento realizado sem autorização ou alvará, será aplicada ao organizador, produtor e/ou responsável pelo evento a penalidade de suspensão do direito de realizar eventos no imóvel público ou privado pelo prazo de:

I - três meses, a contar do auto de infração;

(...)

Art. 25. No caso de evento realizado sem autorização ou alvará, **será aplicada ao proprietário ou possuidor do espaço privado a penalidade de suspensão do direito de realizar eventos no imóvel pelo prazo de:**

I - trinta dias, a contar do auto de infração;

Art. 28.Constitui infração, na forma da Lei nº 14.011, de 12 de janeiro de 2011, a produção de ruídos gerados por qualquer meio mecânico, **eletromecânico ou eletromagnético, que apresentem características vocais, gestuais, musicais, instrumentais ou similares, classificados como nocivos ou perigosos, que provoquem perturbação do bem-estar do cidadão ou alterem o sossego público ou particular ou o equilíbrio do meio ambiente no município de Campinas.**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo envolve todo e qualquer meio de produção de ruídos ou sons, a exemplo de ferramentas, maquinário, equipamentos eletroeletrônicos e aparelhos de reprodução sonora, fixos ou transportados, semoventes ou não, que ultrapasse os níveis máximos de intensidade tolerados em regulamento.

Determino a suspensão do direito de realizar eventos pela entidade organizadora "FUN EVENTOS UNIVERSITÁRIOS" pelo período de três meses a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, assim como a suspensão do direito de realizar eventos pelo interessado, pelo período de 30 (trinta) dias, também a contar da data da publicação deste despacho.

Ao Departamento de Fiscalização - Seplurb, dada a realização do evento de grande sem comunicação oficial à municipalidade, lavre-se Auto de Infração e multa, nos termos do art. 23, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar 356/2022.

Campinas, 07 de junho de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. Obs: Devido o problema do Covid-19 foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

PROT. 21/11/16693 PEDRO HENRIQUE SAMPAIO

PROT. 21/11/10856 CIE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO

Campinas, 07 de junho de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS PELA O.S. 03/2022

PROT. 22/11/7048 WILSON ROBERTO CALZADO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022

PROT. 22/11/7024 JOSE FERNANDO CAETANO CAMPOS - PROT. 22/11/7023 ALESSANDRO DE ARAUJO FERNANDES.

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS PELA O.S. 03/2022

PROT. 22/11/7049 WILSON ROBERTO CALZADO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PELA O.S. 03/2022

PROT. 22/11/7062 RDL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIAS EIRELI.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PELA O.S. 03/2022

PROT. 22/11/7120 VINICIOS MENDONCA ALVES - PROT. 22/11/7121 VINICIOS MENDONCA ALVES - PROT. 22/11/7122 VINICIOS MENDONCA ALVES - PROT. 22/11/6991 RUBENS JACINTHO DE CAMPOS JUNIOR - PROT. 22/11/6964 MARIO LUCAS DE ALENCAR - PROT. 22/11/6963 JOSE NASCIMENTO GRACA NETO - PROT. 22/11/7132 LUIZ CARLOS D'AGOSTINO.

Campinas, 07 de junho de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00028237-24

INTERESSADO: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES EIRELI

CNPJ/CPF: 08.980.035/0012-07

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA TATIANE DOS SANTOS ANDRADE, CRN3 Nº 64437
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00036964-83

INTERESSADO: JAF PESCADOS EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 38.787.057/0001-55

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00079203-61

INTERESSADO: ROBSON FEDES

CNPJ/CPF: 02.823.462/0001-34

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS.

PROTOCOLO: PMC.2022.00025134-66

INTERESSADO: BOTEÇO DO CANTO

CNPJ/CPF: 44.965.193/0001-90

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO
DEFERIDO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES.

PROTOCOLO: PMC.2021.00045348-78

INTERESSADO: GELO & GELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 00.926.177/0001-13

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

07 de junho de 2022

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00023046-20

INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA

CNPJ/CPF: 02.278.625/0028-65

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00054096-78

INTERESSADO: ALEXANDRA ELIS GREGHI DA SILVA LIMA

CNPJ/CPF: 158.687.998-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00034309-63

INTERESSADO: MARCELO BARNE

CNPJ/CPF: 137.940.548-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00063408-25

INTERESSADO: CLINICA DO DENTE CAMPINAS - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.608.203/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00056970-11

INTERESSADO: CRISTIANE VIGNANDO LUIZ

CNPJ/CPF: 273.566.428-75

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00040510-52

INTERESSADO: ANDRÉA FOGAÇA MENEGUETTE

CNPJ/CPF: 793.807.789-53

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076175-11

INTERESSADO: SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0040-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00038787-51

INTERESSADO: CAMILA DEMARIO FUJII

CNPJ/CPF: 224.584.458-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00058301-10

INTERESSADO: TELMA REGINA VIEIRA GARCIA

CNPJ/CPF: 076.961.358-64

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00057585-08

INTERESSADO: RODRIGO AZZARI BENEPLACITO

CNPJ/CPF: 455.301.918-35

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RODRIGO AZZARI BENEPLACITO, MÉDICO VETERINÁRIO, CPF: 455.301.918-35, CRMV/SP: 46.725).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00040366-81

INTERESSADO: REINALDO EUGENIO RICCIADELLI FILHO

CNPJ/CPF: 004.932.488-89

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076005-37

INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.149.815/0010-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00026979-15

INTERESSADO: REGINA HORIO MONTEIRO

CNPJ/CPF: 102.108.748-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00025431-10

INTERESSADO: OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.338.858/0009-71

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00066726-66

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA LTDA

CNPJ/CPF: 59.002.790/0001-97

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001524-31

INTERESSADO: GONCALVES SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 44.227.862/0001-27

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JOSE REIS DOS SANTOS CPF: 090.520.508-13 CROSP: 50572.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00000847-62

INTERESSADO: V. L. S. - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

CNPJ/CPF: 05.367.320/0001-06

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

07 de junho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º.

estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO CELIO TEDESCHI	3261.23.73.0020	70705	PARQUE DOS JACARANDÁS	007-	2019/156/2820
MAURICIO DO AMARAL	3442.12.81.0170	70612	JARDIM ITATIAIA	006-	2019/156/5329

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	70242	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.12.17.0039	70349	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
ESPOLIO DE JOSE CARLOS ROCHA VIEIRA	3423.12.15.0023	70348	CENTRO	002-	2019/156/7555
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	70804	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
ESPOLIO DE RAYMUNDO DE CAMPOS	3441.22.81.0608	70464	JARDIM PROENÇA - CONTI-NUAÇÃO	052-	2021/156/8762
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGA-NICOS LTDA	3414.64.28.0001	70786	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	71143	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	3244.33.09.0286	70703	PARQUE DOS POMARES	010-A	2019/156/2036
MAURICIO DO AMARAL	3442.12.81.0170	70611	JARDIM ITATIAIA	006-	2019/156/5329
PAULO DANIEL URVANEGIA	3414.41.32.0048	70798	VILA SÃO BENTO	026-	2021/156/713
SUZELEI FARINA RAMOS	3412.63.16.0303	70369	JARDIM GUANABARA	003-	2020/156/1450
TAMARA GESSICA BARBOSA	3443.13.58.0439	70983	PARQUE DA FIGUEIRA	012-	2019/156/10883
TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3261.42.55.0321	70810	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	020-	2019/156/2476

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	70803	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARA- GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
ALDO LUIZ PESSAGNO	3414.61.98.0001	70809	CENTRO	006-	2017/156/5480
CARLOS MOREIRA VALENTE	3431.33.82.0262	70267	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	014-	2021/156/495
ESPOLIO DE JOSE CELSO DA SILVA E LIMA	3423.13.71.0160	67106	CENTRO	9	2021/156/8043
ROGÉRIO RODRIGUES FER- NANDES	3412.32.13.1181	70872	VILA NOVA	006-	2021/156/493

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁ-FICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO NADALUTTI	3421.44.09.0166	70307	CENTRO	014-	2018/156/6838

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta-belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MOREIRA VALENTE	3431.33.82.0262	70266	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	014-	2021/156/495
ESPOLIO DE ANTONIO NADA-LUTTI	3421.44.09.0166	70308	CENTRO	014-	2018/156/6838
HUMBERTO PEDRO JACOBUCCI	3414.32.70.0070	71028	CENTRO	010-	2020/156/12100
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	71142	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
SILVIO RENATO MESSIAS DE CARVALHO	4311.62.30.0326	70462	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	001-	2021/156/816
SUZELEI FARINA RAMOS	3412.63.16.0303	70368	JARDIM GUANABARA	003-	2020/156/1450

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respec-tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	27725	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
ESPOLIO DE IZOLINO ZAMBOM	3432.31.06.0222	28896	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019-	2021/156/5178
GARCIA D' AGOSTINI NEGOCIOS IMOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	3234.24.47.0167	28728	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	SEM NÂM.	2021/156/9295
PAULO DANIEL URVANEGIA	3414.41.32.0048	28866	VILA SÃO BENTO	026-	2021/156/713
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	28777	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.13.81.0132	28791	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/13554
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	28752	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0444	28753	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	010-	2018/156/7517
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0060	28754	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	006-	2018/156/9020
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0120	28755	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	001-	2021/156/7800
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0420	28756	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	012-	2018/156/8950
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0407	28757	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	013-	2018/156/8956
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0048	28758	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	007-	2018/156/9018
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0036	28759	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	008-	2018/156/9017
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0272	28760	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	021-	2018/156/9016
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0356	28761	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	014-	2018/156/8957
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0284	28762	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	020-	2018/156/9015
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0344	28763	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	015-	2018/156/8959
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0332	28764	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	016-	2018/156/8961
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0296	28765	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	019-	2018/156/9014
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0108	28766	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	002-	2018/156/8967
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0308	28767	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	018-	2018/156/8963
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0320	28768	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	017-	2018/156/8962
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0173	28769	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	025-	2021/156/6274
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	28770	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799
VBUT TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0203	28772	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2021/156/7798

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respec-tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	27725	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
ESPOLIO DE IZOLINO ZAMBOM	3432.31.06.0222	28896	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019-	2021/156/5178

GARCIA D'AGOSTINI NEGOCIOS IMOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	3234.24.47.0167	28728	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	SEM NÂM.	2021/156/9295
PAULO DANIEL URVANEGIA	3414.41.32.0048	28866	VILA SÃO BENTO	026-	2021/156/713
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	28777	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.13.81.0132	28791	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/13554
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	28752	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0444	28753	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	010-	2018/156/7517
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0060	28754	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	006-	2018/156/9020
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0120	28755	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	001-	2021/156/7800
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0420	28756	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	012-	2018/156/8950
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0407	28757	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	013-	2018/156/8956
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0048	28758	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	007-	2018/156/9018
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0036	28759	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	008-	2018/156/9017
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0272	28760	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	021-	2018/156/9016
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0356	28761	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	014-	2018/156/8957
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0284	28762	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	020-	2018/156/9015
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0344	28763	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	015-	2018/156/8959
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0332	28764	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	016-	2018/156/8961
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0296	28765	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	019-	2018/156/9014
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0108	28766	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	002-	2018/156/8967
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0308	28767	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	018-	2018/156/8963
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0320	28768	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	017-	2018/156/8962
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0173	28769	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	025-	2021/156/6274
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	28770	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0203	28772	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2021/156/7798

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	28826	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	28437	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
HORTENSIA MARIA DE PAULA LEAO FRACALANZA	3431.41.96.0177	28874	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2019/156/4752
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	28776	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757
SAMIR ELIAS ZURI	3261.23.40.0086	28783	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	005-	2018/156/4106

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDERSON LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO	3431.14.15.1118	28875	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	008-	2019/156/7295

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSO GALHARDO DO PRADO	3423.11.89.0104	28867	CENTRO	009-B	2021/156/10660
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.12.17.0039	28617	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
ESPOLIO DE JOSE CARLOS ROCHA VIEIRA	3423.12.15.0023	28616	CENTRO	002-	2019/156/7555
HUMBERTO PEDRO JACOBUCCI	3414.32.70.0070	28954	CENTRO	010-	2020/156/12100

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DELICIO LUIZ DE ABREU	3252.61.91.0452	28784	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2019/156/6885

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ARTIOLI	3263.43.00.0037	28607	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	025-	2020/156/1678
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	28723	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884
ELISEU DE JESUS DE SOUSA	4311.52.13.0129	28741	JARDIM CONCEIÇÃO	029-	2021/156/3298
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0717	28615	JARDIM SORIRAMA	018-UNI	2021/156/2439

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriam o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIO LUIZ GATTI PAGANO BRUNDO FILHO	3423.63.61.0060	28958	JARDIM BARONEZA	005-	2019/156/182
MARIO LUIZ GATTI PAGANO BRUNDO FILHO	3423.63.61.0043	28959	JARDIM BARONEZA	004-	2019/156/2654

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANSIPA - IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	3244.33.45.0229	28840	PARQUE DOS POMARES	020-	2021/156/8727
ESPOLIO DE ANNITA DINI RODRIGUES DO AMARAL GALVAO	3412.32.50.0001	28606	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	002-	2021/156/10023
GICELDA CLEMENTE OSCAR	3432.21.67.0207	28529	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	016-	2021/156/10225
IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	3244.33.45.0214	28841	PARQUE DOS POMARES	019-	2021/156/8964
LAURITA GOMES CONTINI	3243.32.87.0369	28836	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	026-	2018/156/8117
MARIA IGNES DA CUNHA FLAQUER	3414.34.07.0165	28624	CENTRO	005-	2021/156/10715

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6°. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	28526	PARQUE SANTA BÂRBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
ELISEU DE JESUS DE SOUSA	4311.52.13.0129	28187	JARDIM CONCEIÇÃO	029-	2021/156/3298
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0565	28533	CHÁCARAS BOA VISTA	034-	2021/156/9157
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0300	28534	CHÁCARAS BOA VISTA	004-	2021/156/9163
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0545	28535	CHÁCARAS BOA VISTA	035-	2021/156/9158
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0525	28536	CHÁCARAS BOA VISTA	036-	2021/156/9159
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0505	28537	CHÁCARAS BOA VISTA	037-	2021/156/9160
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0432	28538	CHÁCARAS BOA VISTA	038-	2021/156/9161
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0320	28539	CHÁCARAS BOA VISTA	003-	2021/156/9164
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0340	28540	CHÁCARAS BOA VISTA	002-	2021/156/9165
ESPOLIO DE MIGUEL JOSE DRAETTA	3164.42.71.0360	28541	CHÁCARAS BOA VISTA	001-	2021/156/9166
RITA DE CÁSSIA GARCIA POISEL	3431.14.02.0290	28515	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	025-	2020/156/12820

Campinas, 03 de junho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 07 DE JUNHO DE 2.022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2021.00010383-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 080/21 Objeto: Registro de Preços de Ferramentas de Pequeno Porte
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 13.882,00** (Treze mil oitocentos e oitenta e dois reais) a favor da empresa **GAMA COM. DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes os itens 15, 25, 28, 43, 50 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 222/21.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 218/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/06/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Inf.	Data Inf.	Placa	Ait	Cod. Inf.	Data Inf.
ABM7343	Q120831807	74550	31/05/2022	ADW2767	Q120841487	74550	31/05/2022
ADW6663	Q120734777	60503	28/05/2022	AFI9H23	Q120731777	60503	31/05/2022
AHA0938	A046259405	55412	02/06/2022	AIN5461	Q120793747	74550	31/05/2022
AKC5977	Q120750517	74550	30/05/2022	AKX8811	Q120763507	60503	31/05/2022
AKZ3A18	Q120816847	60503	31/05/2022	ALU8251	A015677816	55500	01/06/2022
AMLM648	Q120724887	74550	30/05/2022	AML6458	Q120724997	74550	30/05/2022
ANF5507	Q120779447	74550	31/05/2022	ANK0983	A046507637	55412	02/06/2022
ANT4696	A046905397	71851	02/06/2022	APC0767	Q120841597	60503	31/05/2022
AP09A93	A006491535	55500	02/06/2022	APQ4802	Q120793527	60503	31/05/2022
APR9482	Q120821687	74630	31/05/2022	APY3787	Q120824107	60503	31/05/2022
ARCSG41	A048059590	55412	02/06/2022	ASD4C98	Q120833757	74550	31/05/2022
AVC3396	Q120733117	60503	30/05/2022	AVC8F15	Q120782087	74550	31/05/2022
AVL5888	A050309771	55412	01/06/2022	AWQ4E75	A006491446	51851	01/06/2022
AXY0375	A046905705	67000	02/06/2022	AYD0U26	Q120802107	74550	31/05/2022
AYT8012	Q120742707	74550	31/05/2022	AYX9795	Q120725767	74550	30/05/2022
BAE0194	A016252223	54522	01/06/2022	BAN1964	Q120803097	60503	31/05/2022
BAV9B80	A002688407	54600	02/06/2022	BAY0C29	Q120649107	60503	30/05/2022
BBE5240	Q120840057	74550	31/05/2022	BCW3J15	A015677743	55500	01/06/2022
BDM2801	A013236863	60501	02/06/2022	BFJ3F01	Q120762177	60503	31/05/2022
BEY4D21	A050309879	55412	01/06/2022	BFH0R35	Q120805217	74550	31/05/2022
BFO8219	Q120828067	60503	31/05/2022	BFPA179	Q120639417	60503	30/05/2022
BGF7810	Q120810797	60503	31/05/2022	BHJ1333	Q120774497	60503	31/05/2022
BHE4C19	Q120823007	74550	31/05/2022	BHH6772	Q120759097	60503	31/05/2022
BHKH9557	A050309852	51851	01/06/2022	BKJ3847	A043703834	76331	01/06/2022
BJU1D20	Q120741617	74630	31/05/2022	BKA1A730	Q120731607	60503	30/05/2022
BKU3B84	Q120639747	74550	30/05/2022	BKUF770	Q120825667	60503	31/05/2022
BMW6B98	Q120791217	60503	31/05/2022	BNS6430	Q120789787	74550	31/05/2022
BOC2461	Q120659877	74550	30/05/2022	BOH5A47	Q120664277	74550	30/05/2022
BOV3F93	Q120653177	74550	30/05/2022	BPD4153	Q120769657	60503	31/05/2022
BPJ0822	A018012164	60501	02/06/2022	BPZ5556	A015677654	55500	01/06/2022
BOB0A12	Q120746047	60503	31/05/2022	BOB9A12	Q120726837	74550	31/05/2022
BOD8867	A045503395	54600	01/06/2022	BQF6820	Q120743147	60503	31/05/2022
BQJ6665	Q120777907	60503	31/05/2022	BQM4922	Q120839287	74630	31/05/2022
BQU0092	Q120668787	74550	31/05/2022	BQV7166	Q120799357	74550	31/05/2022
BOV0190	Q120445267	74550	28/05/2022	BQZ7822	Q120768667	60503	31/05/2022
BRB3617	Q120819927	60503	31/05/2022	BRH7568	A050309984	55412	01/06/2022
BRV5784	Q120776147	67000	02/06/2022	BRJ2643	Q120822677	60503	31/05/2022
BSC4G35	A049305334	60501	02/06/2022	BRSQ265	A051309074	51851	01/06/2022
BQS5113	Q120742597	74550	31/05/2022	BSQ6827	Q120655707	74550	30/05/2022
BSQ5742	A010050742	51851	01/06/2022	BUG0508	Q120657457	74550	30/05/2022
BUN3143	Q120802327	60503	31/05/2022	BUR4075	A043703818	54521	01/06/2022
BUSJF48	Q120774387	60503	31/05/2022	BUV1339	Q120841157	74550	31/05/2022
BUXJ1210	Q120746447	60503	30/05/2022	BUX0244	Q120720077	60503	31/05/2022
BVG6123	A022011011	58191	01/06/2022	BVS7F78	Q120649867	74550	30/05/2022
BVT3359	Q120775487	60503	31/05/2022	BVT3936	Q120645137	74550	30/05/2022
BVT9598	Q120793637	60503	31/05/2022	BWA3736	A015447454	54521	02/06/2022
BWO6340	Q120755577	74550	31/05/2022	BWW7664	A008880792	76331	01/06/2022

BXB1106	Q120490147	74630	28/05/2022	BXL3531	Q120760857	74550	31/05/2022
BXM3023	Q120652617	74630	30/05/2022	BYB6949	Q120838957	74550	31/05/2022
BYPE668	Q120806507	60503	31/05/2022	BYW1190	Q120756347	74550	31/05/2022
BYY7G48	Q120793207	60503	31/05/2022	BZB7E64	Q120817577	60503	31/05/2022
BZB7E64	Q120781867	74630	31/05/2022	BZB7J78	A053302840	54521	02/06/2022
BZB1589	Q120802217	74550	31/05/2022	BZJ4346	Q120830047	74550	31/05/2022
BZK1G24	Q120758987	60503	31/05/2022	BZK7173	Q120726577	74550	30/05/2022
BZL9B17	Q120752167	74550	30/05/2022	BZUOC97	Q120837417	74550	31/05/2022
CAD7C76	Q120824437	60503	31/05/2022	CAE7620	A051309031	51851	01/06/2022
CAL6645	Q120823557	60503	31/05/2022	CAQ7006	Q120638207	74550	30/05/2022
CAV2871	Q120653077	60503	30/05/2022	CBS8002	Q120785607	60503	31/05/2022
CBH3301	A048105730	55412	01/06/2022	CBH3354	Q120657677	60503	30/05/2022
CCU1H13	Q120837087	74550	31/05/2022	CCU1H13	Q120837197	74550	31/05/2022
CCY6001	Q120640737	74550	30/05/2022	CDA8618	A006878790	55500	01/06/2022
CDI5102	Q120848097	74550	28/05/2022	CDR6777	A000238560	51851	01/06/2022
CEJ5054	Q120746777	60503	30/05/2022	CET3411	Q120639307	74550	30/05/2022
CEK836	Q120762287	74550	31/05/2022	CGT0775	Q120784397	74550	31/05/2022
CGU5984	Q120834887	74550	31/05/2022	CGV9518	Q120771857	60503	31/05/2022
CGW2H55	Q120667577	74550	31/05/2022	CGW2H55	Q120773947	60503	31/05/2022
CHN5362	Q120758387	60503	31/05/2022	CHNR806	Q120639207	74550	30/05/2022
CHPH584	Q120805847	60503	31/05/2022	CHRT247	Q120721367	60503	30/05/2022
CIR9039	Q120838647	74550	30/05/2022	CJD1J03	Q120838777	74550	31/05/2022
CJH5980	A019035878	51851	01/06/2022	CJH6698	A001495960	54521	02/06/2022
CJQ2626	Q120800787	74550	31/05/2022	CJY1301	Q120648657	60503	30/05/2022
CJY2079	Q120662847	74550	30/05/2022	CJZ8668	A006491470	72340	01/06/2022
CKC8657	Q120803427	74550	31/05/2022	CKC8657	Q120803357	74630	31/05/2022
CKC8657	Q120803647	60503	31/05/2022	CKC8657	Q120808937	74550	31/05/2022
CKC8657	Q120815307	54521	01/06/2022	CKE2367	Q120672437	74550	31/05/2022
CKTD476	Q120642507	74550	30/05/2022	CLH2H02	Q120835007	74550	31/05/2022
CLN8C10	Q120821137	60503	31/05/2022	CMA4248	Q120739737	74630	30/05/2022
CMF0C42	Q120820257	60503	31/05/2022	CMG2J12	Q120723347	60503	30/05/2022
CMJ6214	Q120821807	60503	31/05/2022	CMNO166	Q120646677	60503	30/05/2022
CMJ0755	A050905331	75870	01/06/2022	CMAW3705	A000238595	76331	01/06/2022
CMJ0130	Q120773488	74550	31/05/2022	CMJ8400	Q120785907	60503	31/05/2022
CNF7934	Q120804857	60503	31/05/2022	CNG0570	Q120723677	74630	30/05/2022
CNQ0539	A050309976	55412	01/06/2022	CNQ0641	Q120812007	60503	31/05/2022
CNV1607	Q120789127	74550	31/05/2022	COB1F09	Q120814097	74550	31/05/2022
COIF959	Q120822897	60503	31/05/2022	COLS538	Q120802547	74550	31/05/2022
COQ0532	Q120798257	74550	31/05/2022	CT07701	A002089902	55500	02/06/2022
CPJ07814	Q120777797	51851	01/06/2022	CPJ0698	Q120802767	74550	31/05/2022
CPJ9915	A049305377	51851	02/06/2022	CPQ9005	Q120731597	60503	31/05/2022
CPR1559	Q120821027	74550	31/05/2022	CPU0004	Q120782197	74550	31/05/2022
CPUIF32	Q120808487	60503	31/05/2022	CPU4603	Q120736657	74550	30/05/2022
CPQB601	Q120778677	74550	31/05/2022	CPQB601	Q120808407	74550	31/05/2022
CPQ4805	A049305431	76252	02/06/2022	CRD3194	Q120495867	60503	28/05/2022
CRK0E39	A010404158	54600	02/06/2022	CRJ3H24	Q120746047	60503	31/05/2022
CRZ2246	A006256501	55500	01/06/2022	CSQ3A27	Q120753377	74550	30/05/2022
CRZ2579	A046706966	55500	02/06/2022	CTM1002	Q120523917	74550	28/05/2022
CTM1002	Q120779727	60503	31/05/2022	CTP3856	Q120666807	74550	30/05/2022
CTP4902	Q120763827	74550	31/05/2022	CTPR158	A002089856	51851	02/06/2022
ADK3463	A00133463	5521	01/06/2022	CTRT600	Q120817307	74630	31/05/2022
ADK3463	Q120814647	60503	31/05/2022	CLB2466	Q120761627	74550	31/05/2022
CUBH737	A049703496	75870	01/06/2022	CUB8412	Q120666507	74550	30/05/2022
CUESG79	Q120819267	60503	31/05/2022	CUL4G78	Q120788807	74550	31/05/2022
CMC8C89	A010834336	55500	01/06/2022	CU1963	A015677751	65500	01/06/2022
CUZU000	Q120840277	74550	31/05/2022	CVESHE8	A051308990	51851	01/06/2022
CUZU000	A050304888	55500	01/06/2022	CVESHE8	A051308990	51851	01/06/2022
CWNW444	Q120791547	74630	31/05/2022	CWQ2549	Q120804397	60503	31/05/2022
CWNW4926	Q120815637	74550	31/05/2022	CWA4926	A050905277	51851	01/06/2022
CWNW4926	A050505691	55412	02/06/2022	CWR4037	A049073461	75870	01/06/2022
CWU2925	A053302867	54521	02/06/2022	CWZ6918	Q120770097	74550	31/05/2022
CXD3792	Q120827297	60503	31/05/2022	CXG7E60	Q120814757	60503	31/05/2022
ADK3463	A00133463	5521	01/06/2022	CXG7E60	Q120814757	60503	31/05/2022
ADK3463	Q120814647	60503	31/05/2022	CY1G16	Q120818277	74550	31/05/2022
CY1G16	A049053167	60503	30/05/2022	CZF8275	Q120444387	74630	28/05/2022
DAK7828	Q120809587	74550	31/05/2022	DAK7828	A006491497	51851	01/06/2022
DAO3898	A046303420	51852	02/06/2022	DAO3898	A046303826	54521	01/06/2022
DAYH859	Q120811457	74550	31/05/2022	DAYH859	Q120774937	60503	31/05/2022
DDB9445	Q120771137	60503	31/05/2022	DDB9445	Q120774937	60503	31/05/2022
DDB9445	Q120823117	60503	31/05/2022	DDB9445	A049703410	75870	01/06/2022
DCA1J70	Q120732707	60503	30/05/2022	DCG5716	Q120753267	74550	30/05/2022
DCA1J70	A002688393	51930	02/06/2022	DCG6766	Q120794307	74550	31/05/2022
DCN3040	Q120783737	60503	31/05/2022	DCO3305	Q120666587	74550	30/05/2022
DCO3305	Q120783447	74550	31/05/2022	DCO3388	Q120673307	74550	31/05/2022
DDH0447	Q120755708	74550	31/05/2022	DDH0447	Q120755708	74550	31/05/2022
DDH0447	A006663263	73662	02/06/2022	DDH1975	A0490730500	51851	01/06/2022
DDH0447	Q120819707	56732	31/05/2022	DDP5839	Q120657017	60503	30/05/2022
DDH0447	Q120807167	60503	31/05/2022	DDV6336	Q120786157	74550	31/05/2022
DEE2489	Q120765037	60503	31/05/2022	DEI1994	Q120663507	74550	30/05/2022
DEE2489	A048095915	51851	02/06/2022	DEY4539	Q120771207	60503	31/05/2022
DEE2489	Q120753730	74550	31/05/2022	DEY4539	Q120771207	60503	31/05/2022
DEFE819	A006491462	51851	01/06/2022	DEFE819	A018021121	58270	02/06/2022
DDF0M568	Q120784287	74550	31/05/2022	DFMSB15	A002688369	51851	02/06/2022
DDF0M568	A051309007	51851	01/06/2022	DFY7G15	Q120797707	60503	31/05/2022
DDF0M568	A015447543	51851	02/06/2022	DFZ1H85	Q120738637	74710	30/05/2022
DDF0M568	Q120793438	51851	01/06/2022	DGC6H05	A049703437	76331	01/06/2022
DDF0M568	A01304858	51851	01/06/2022	DGC6H05	Q120738637	74710	30/05/2022
DDH0447	Q120648337	60503	30/05/2022	DHH3955	Q120642937	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120779007	60503	31/05/2022	DHH6122	Q120773837	60503	31/05/2022
DDH0447	A046706958	55412	02/06/2022	DHY5362	Q120734677	60503	30/05/2022
DDH0447	Q120641947	74550	30/05/2022	DHY0834	A049703453	51851	01/06/2022
DDH0447	Q120757117	74550	31/05/2022	DHZ1E73	Q120786047	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120764797	60503	30/05/2022	DHZ1E73	Q120786047	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120777977	74550	31/05/2022	DIK9514	A015447489	60501	02/06/2022
DDH0447	A015677840	75870	02/06/2022	DIQ0789	Q120821297	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120747007	60503	30/05/2022	DIV3977	A050309968	55412	01/06/2022
DDH0447	Q120780107	60503	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120672207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022
DDH0447	Q120757207	74550	31/05/2022	DJH2E48	Q120817177	60503	31/05/2022

DXD1G36	Q120803377	60503	31/05/2022	DXD5E19	Q120646237	60503	30/05/2022	EVX8K408	A048105749	55412	01/06/2022	EWSC3578	Q120519627	60503	28/05/2022
DXE0212	Q120849377	60503	28/05/2022	DXE1H72	Q120824987	60503	31/05/2022	EWK2744	Q120787367	60503	31/05/2022	EWV07113	Q120766467	60503	31/05/2022
DXJ2248	Q120444607	74550	31/05/2022	DXL3C23	Q120804637	74550	31/05/2022	EWV6M6F1	Q120741387	74550	31/05/2022	EWZ2935	Q120660757	60503	30/05/2022
DXO3C26	A002089805	60501	01/06/2022	DXP2212	Q120562727	74550	30/05/2022	EWX5276	Q120808377	74550	31/05/2022	EWZ2686	Q120734787	60503	30/05/2022
DXQ1324	Q120810357	60503	31/05/2022	DXR0711	Q120727747	60503	30/05/2022	EWX5374	Q120752374	60503	30/05/2022	EWZ8868	A050309917	55412	01/06/2022
DXU3517	A001259413	51851	02/06/2022	DXU4362	Q120539317	74630	29/05/2022	EWX58193	Q120722467	60503	30/05/2022	EWZ3F29	A047704916	55412	02/06/2022
DXU4362	Q120664057	74630	30/05/2022	DXU5357	A050309950	55411	01/06/2022	EWX8643	Q120755687	74550	31/05/2022	EWX2J53	Q120761737	74550	31/05/2022
DXU9D50	A015447500	52152	02/06/2022	DXV3567	Q120752937	60503	30/05/2022	EYX12679	Q120756787	74550	31/05/2022	EXXIC49	Q120764707	60503	31/05/2022
DXY0945	Q120787477	74630	31/05/2022	DXY5776	A049305423	55412	02/06/2022	EXR2F17	Q120730607	74550	30/05/2022	EXS5691	Q120647117	74550	30/05/2022
DXZ0C17	Q120735337	74550	31/05/2022	DXZ7B40	Q120823467	74550	01/06/2022	EXR6G72	Q120766797	74550	31/05/2022	EXS1020	Q120670767	74550	31/05/2022
DXZ1581	Q120731797	74550	31/05/2022	DXZ8179	Q120731797	74550	30/05/2022	EZY8R97	Q120727947	74550	31/05/2022	EXX8065	Q120826667	60503	30/05/2022
DYF1901	Q120497077	60503	28/05/2022	DYF0006	A050310001	60501	01/06/2022	EYX1593	Q120762067	60503	31/05/2022	EYX3376	Q120819487	60503	31/05/2022
DYI6138	Q120836107	74550	31/05/2022	DYK8296	A053102833	77141	01/06/2022	EYA5089	Q120669777	60503	31/05/2022	EYB3115	A001259391	51851	02/06/2022
DYM7827	A008808814	70481	01/06/2022	DYU6004	Q120790557	60503	31/05/2022	EYB8846	A043703850	54521	02/06/2022	EYQ2927	Q120766247	74550	31/05/2022
DYY5538	Q120765917	74550	31/05/2022	DZD3232	A010507777	76332	02/06/2022	EYD2062	Q120741497	74550	31/05/2022	EYD2211	Q120841377	74550	31/05/2022
DZE9258	Q120639197	74550	30/05/2022	DZE9258	Q120818167	74550	31/05/2022	EYD3183	Q120725217	74550	31/05/2022	EYR9763	Q120796277	74550	31/05/2022
DZF4J26	Q120726977	74550	30/05/2022	DZJ8877	Q120645577	60503	30/05/2022	EYE1A55	A048303028	51851	01/06/2022	EYF7A04	Q120764077	74550	31/05/2022
DZK1322	Q120839397	74550	31/05/2022	DZK2752	Q120753157	74550	30/05/2022	EYF60032	Q120760417	60503	31/05/2022	EYG0914	Q120742487	74550	31/05/2022
DZK7160	Q120776807	60503	31/05/2022	DZV4969	Q120825647	74550	31/05/2022	EYG0914	A046706974	55412	02/06/2022	EYG4226	Q120809917	60503	31/05/2022
DZRE337	A046707059	51851	02/06/2022	DZJ8807	Q120838627	74550	31/05/2022	EYG4469	Q120672637	74630	31/05/2022	EYGS014	Q120744687	74550	31/05/2022
EAA3A72	Q120785057	60503	31/05/2022	EAA3C87	Q120646907	74550	30/05/2022	EYV7556	Q120761307	74550	31/05/2022	EYH3G71	Q120722907	74550	30/05/2022
EAA4166	A057503034	55417	02/06/2022	EAA4815	Q120728307	60503	30/05/2022	EYK3393	Q120756127	74550	31/05/2022	EYJ2914	Q120671207	74550	31/05/2022
EAA6037	Q120757887	60503	31/05/2022	EAE3C711	Q120640627	74550	30/05/2022	EYLA468	Q120774057	74550	31/05/2022	EYR0828	Q120727857	74550	30/05/2022
EAF4E89	Q120800567	74550	31/05/2022	EAG5300	Q120830377	60503	31/05/2022	EYV7192	Q120814107	74550	31/05/2022	EYTT356	Q120652397	74550	30/05/2022
EAG5319	Q120770107	60503	31/05/2022	EAG5828	Q120798707	60503	31/05/2022	EYV3F68	A048105692	55412	01/06/2022	EYWA950	Q120665267	60503	30/05/2022
EAG6817	Q120654607	74550	30/05/2022	EAG8A93	Q120639527	74550	30/05/2022	EYV9746	Q120804197	60503	31/05/2022	EYX2H92	A053302832	60501	02/06/2022
EAAH407	Q120779227	74550	31/05/2022	EAA1062	Q120796387	74550	31/05/2022	EYZ2133	A015677832	55500	01/06/2022	EYZ5368	Q120665367	60503	30/05/2022
EAD6588	Q120750137	60503	31/05/2022	EAD6588	Q120635469	60503	02/06/2022	EYB2311	Q120652070	74630	31/05/2022	EYB2311	Q120652070	74630	31/05/2022
EAK4936	Q120764927	60503	31/05/2022	EAM0614	Q120645907	60503	30/05/2022	EYZ7571	Q120814537	60503	31/05/2022	EZJ9902	Q120727837	74550	30/05/2022
EAS1714	Q120817727	74550	31/05/2022	EAS9588	Q120670547	74550	31/05/2022	EZK4D53	A05302598	76331	01/06/2022	EZNSC84	A011039351	55500	02/06/2022
EAV5E47	Q120779997	74630	31/05/2022	EAV6305	Q120647337	74550	30/05/2022	EZP9653	A056225150	57870	31/05/2022	EZQ4211	Q120758007	74550	31/05/2022
EAV6473	Q12074547	60503	28/05/2022	EAV6739	Q120822457	60503	31/05/2022	EZS6165	Q120755467	74550	31/05/2022	EZS8G98	Q120794957	74550	31/05/2022
EAV7252	A006491489	51851	01/06/2022	EAV9537	Q120742607	74550	31/05/2022	EZT2879	Q120781647	60503	31/05/2022	EZT1659	Q120673297	74550	31/05/2022
EAX2163	Q120813617	74550	31/05/2022	EAX1718	Q120649177	74550	30/05/2022	EZM0106	Q120813547	74630	31/05/2022	EZV7405	Q120788797	74550	31/05/2022
EAX8178	Q120650197	74550	30/05/2022	EAY4434	Q120639087	60503	30/05/2022	EZY1C49	Q120801997	74550	31/05/2022	EZZ0C53	A046707016	55412	02/06/2022
EAZ0C55	Q120796497	74550	31/05/2022	EBA6A66	Q120806947	74550	31/05/2022	EAA1F04	Q120751507	60503	30/05/2022	FAB3173	Q120637657	74550	30/05/2022
EBE7240	Q120807507	74550	31/05/2022	EBF0339	A044704800	55500	02/06/2022	FAC9A56	Q120742817	60503	31/05/2022	FADS250	A050309860	55412	01/06/2022
EBGA065	Q120734127	60503	30/05/2022	EBG5043	Q120741717	74550	31/05/2022	FAR4175	Q120773067	60503	31/05/2022	FAS6H92	Q120725437	74550	30/05/2022
EBJ5461	Q120749527	60503	30/05/2022	EBJ5461	Q120664607	74550	30/05/2022	FAC0676	A0503882142	73662	01/06/2022	FB0C333	Q120778017	60503	31/05/2022
EBL1486	Q120766037	74550	30/05/2022	EBJ0032	Q120815027	74550	31/05/2022	FAC0676	Q120813547	74630	31/05/2022	FBI1703	Q120788797	74550	31/05/2022
ECA6175	Q120724337	74550	30/05/2022	ECF7096	A050905323	60501	01/06/2022	FBF6D40	Q120807717	74630	31/05/2022	FBI2145	A009840905	60412	01/06/2022
ECK7268	Q120789237	60503	31/05/2022	EC00738	Q120788357	74550	31/05/2022	FBH4707	Q120801117	60503	31/05/2022	FBI6108	A048906016	55412	02/06/2022
EC00738	Q120832137	74550	31/05/2022	ECS1145	Q120764377	74550	31/05/2022	FBI0737	Q120818607	60503	31/05/2022	FBI1834	Q120722027	60503	30/05/2022
ECW1H23	Q120638427	74550	30/05/2022	EDD6F59	Q120808817	74550	31/05/2022	FBI3642	Q120828947	60503	31/05/2022	FBI4420	Q120744797	60503	31/05/2022
EDD2299	Q120641287	74550	30/05/2022	EDF0539	Q120763067	74550	30/05/2022	FBI0373	Q120645027	60503	31/05/2022	FBI7C333	Q120769577	74550	31/05/2022
EDF7441	Q120758607	60503	31/05/2022	EDF0943	Q120646077	74550	30/05/2022	FBI0373	Q120645027	60503	31/05/2022	FBI1703	Q120788797	74550	31/05/2022
EDJ0217	Q120807057	74550	31/05/2022	EDD0864	Q120781427	60503	31/05/2022	FBY1681	Q120647007	74550	30/05/2022	FBIY7884	Q120785717	74550	31/05/2022
EDH8850	Q120724227	74550	30/05/2022	EDP0245	Q120814427	60503	31/05/2022	FBY9968	Q120831477	74550	31/05/2022	FBZ3510	Q120762727	60503	31/05/2022
EDG6654	A050309909	55412	01/06/2022	EDR1153	Q120840717	74550	31/05/2022	FBZ4743	Q120795397	74550	31/05/2022	FBZ8388	Q120821357	74550	31/05/2022
EDS0249	Q120771747	74550	31/05/2022	EDS5093	Q120772297	74550	31/05/2022	FCM4867	Q120751727	60503	30/05/2022	FCG3868	Q120648877	60503	30/05/2022
EDS6C02	Q120781917	74550	31/05/2022	EDF6113	Q120745897	74550	31/05/2022	F210664	Q120752707	74630	31/05/2022	F210664	Q120737107	74550	31/05/2022
EDT0960	Q120729177	60503	30/05/2022	EHE4889	A018021130	76331	02/06/2022	FCJ2762	Q120735667	60503	30/05/2022	FCJ4108	Q120749967	60503	30/05/2022
EEG2B44	Q120750627	60503	30/05/2022	EEG2B44	A004482431	76331	01/06/2022	FCJ8032	Q120725877	74550	31/05/2022	FCJ6190	Q120822787	74550	31/05/2022
EEG3716	Q120762947	74550	31/05/2022	EEG3749	Q120668897	74550	31/05/2022	FCML313	Q120751947	74550	30/05/2022	FCM3E86	Q120812447	74550	31/05/2022
EEH5057	Q120799807	74550	31/05/2022	EEK7470	Q120671097	74550	31/05/2022	FCM5428	Q120830927	60503	31/05/2022	FCN3245	Q120821577	60503	31/05/2022
EEO6G15	Q120778907	74550	31/05/2022	EEP3341	Q120742047	74550	31/05/2022	FCW4994	Q120732127	60503	30/05/2022	FCP9516	Q120674077	60503	31/05/2022
EEW6810	Q120754137	60503	31/05/2022	EED3477	Q120648947	74550	31/05/2022	FCW6821	Q120839837	74550	31/05/2022	FDA4690	Q120796277	74550	31/05/2022
EEW7A41	Q120670107	74550	31/05/2022	EFA7209	A01652185	55500	31/05/2022	FCW8912	Q120839837	74550	31/05/2022	FDAT257	Q120792977	74550	31/05/2022
EFC7931	Q120812337	74550	31/05/2022	EHF6236	Q120801777	60503	31/05/2022	FDD7336	Q120765367	74630	31/05/2022	FDJ9523	A004690310	54521	02/06/2022
EFG6078	Q120823887	74630	31/05/2022	EFX6982	A002688385	54522									

FN18981	Q120817507	60503	31/05/2022	FN18998	Q120815417	60503	31/05/2022	GGC7D32	Q120825537	60503	31/05/2022	GGE6576	A010245772	76331	01/06/2022
FN19505	A050095293	60501	01/06/2022	FN16457	Q120741937	60503	31/05/2022	GH9A8A5	Q120728627	60503	31/05/2022	GGI2H04	Q120800457	60503	31/05/2022
FN182833	Q120755807	74550	31/05/2022	FN51609	Q120748107	60503	28/05/2022	GGK0545	Q120646347	74550	31/05/2022	GGI8F68	Q120767677	74550	31/05/2022
FN18744	Q120748977	60503	29/05/2022	FN16069	Q120806617	74550	31/05/2022	GGL9421	Q120724447	74550	31/05/2022	GGM3528	Q120823227	60503	31/05/2022
FN18874	A04880984	55412	02/06/2022	FN20244	Q120784067	60503	31/05/2022	GGM11204	Q120795287	74550	31/05/2022	GGM8008	Q120668017	74550	31/05/2022
FN18720	A008079836	51851	01/06/2022	FN10786	Q120784407	74550	31/05/2022	GGM8558	A053302816	60501	02/06/2022	GGM8558	A002089899	55500	02/06/2022
FN29A86	Q120775597	60503	31/05/2022	FOA4083	Q120743257	60503	31/05/2022	GGM9259	Q120778897	74550	31/05/2022	GGN3G99	Q120658997	60503	30/05/2022
FOD2189	A000238552	51851	01/06/2022	FOE0544	Q120649317	60503	30/05/2022	GGO2B75	Q120651737	74550	31/05/2022	GGR2F16	Q120749747	74550	30/05/2022
FOE8898	Q120752607	60503	30/05/2022	FOE9061	A048105706	55412	01/06/2022	GGU6D67	Q120729287	74550	31/05/2022	GGV4448	Q120817287	60503	31/05/2022
FOF4573	Q120779667	74550	31/05/2022	FOG2659	Q120667687	74630	31/05/2022	GGV6077	Q120829277	60503	31/05/2022	GHA2127	A050505970	55412	02/06/2022
FOG4049	Q120802857	51851	31/05/2022	FOG7428	A048035900	74550	31/05/2022	GHI2331	Q120812077	74550	31/05/2022	GHI2206	Q120774717	60503	31/05/2022
FOG4264	Q120770847	60503	30/05/2022	FOG8473	Q120750847	74550	31/05/2022	GHD5868	Q120791987	60503	31/05/2022	GHE4197	A018021113	76331	02/06/2022
FOI3118	A049703445	75870	01/06/2022	FOI7988	Q120805737	60503	31/05/2022	GHI69153	Q120738967	74550	31/05/2022	GHHD129	Q120731047	60503	30/05/2022
FOJ3293	A043703842	73150	02/06/2022	FOI7E77	Q120836207	74630	31/05/2022	GHH5D77	A053302824	76332	02/06/2022	GHIJ064	Q120738087	74550	30/05/2022
FOO4143	Q120672197	74550	31/05/2022	FOIPE147	Q120745347	74550	31/05/2022	GHIJ6825	A053903240	58512	02/06/2022	GHIJ0957	Q120638317	60503	30/05/2022
FOR6959	A066878766	74550	01/06/2022	FOR7D42	Q120812227	74550	31/05/2022	GHL1E46	Q120808097	60503	31/05/2022	GHIJSE67	Q120728517	60503	30/05/2022
FORME64	Q120830267	60503	31/05/2022	FOU7E47	Q120637217	74550	30/05/2022	GHIJ8193	Q120725327	74550	31/05/2022	GHIJ8336	A046104017	60412	02/06/2022
FOUR8710	A046706893	60501	02/06/2022	FOV1H26	A006491527	52070	01/06/2022	GHOQ2Q01	Q120841047	74630	31/05/2022	GHJ2E78	A008079828	60501	01/06/2022
FOV4441	Q120654927	74550	30/05/2022	FORW8494	Q120638867	60503	30/05/2022	GHTT1C27	Q120790337	74550	31/05/2022	GHTI1480	Q120803207	60503	31/05/2022
FOZ77719	Q120655587	60503	30/05/2022	PFB4F96	A041707247	59910	01/06/2022	GIB4480	Q120769767	74550	31/05/2022	GIC7E58	A017826932	60501	01/06/2022
FPZB866	A01567727	55500	01/06/2022	PEE3294	Q120763937	60503	31/05/2022	GIE7E58	A017826940	60501	01/06/2022	GID8A78	Q120795507	74550	31/05/2022
FPNS5960	Q120738437	60503	31/05/2022	FPD3083	Q1207029407	60503	30/05/2022	GID8713	A010245780	59910	01/06/2022	GIG3H58	A053302808	76332	02/06/2022
FPOR855	Q120661967	60503	30/05/2022	FPSS3H41	A004482458	60501	01/06/2022	GIG3996	Q120745507	74550	31/05/2022	GIIK1G47	A046303405	77141	02/06/2022
FPSTH00	Q120797607	60503	31/05/2022	FPVC939	Q120805307	74550	31/05/2022	GIL7D97	Q120834337	74550	31/05/2022	GIMT835	Q120780657	74550	31/05/2022
FPX0A63	Q120784617	74550	31/05/2022	FPX5381	Q120720817	60503	30/05/2022	GINS453	Q120746007	74550	31/05/2022	GIOS118	A050905285	75870	01/06/2022
FPX5633	A006256498	55250	01/06/2022	FPX7006	Q120749857	60503	30/05/2022	GIR1H62	Q120830487	74550	31/05/2022	GITD117	Q120646787	74550	30/05/2022
QGC1288	A016252169	75870	31/05/2022	QOE2332	Q120818507	74550	31/05/2022	GIU1883	Q120794077	74550	31/05/2022	GIGUC89	A046303497	76331	02/06/2022
QOG9H58	Q120825277	60501	31/05/2022	QOJ2327	Q120803617	60503	31/05/2022	GJ05203	Q120790637	74550	31/05/2022	GIGM585	Q120636185	74550	31/05/2022
QOJ5619	Q120826197	60503	31/05/2022	QOJ3745	Q120779817	74550	31/05/2022	GJG4242	A004269533	55500	02/06/2022	GIZ2833	A004690344	55412	02/06/2022
QOPQ066	Q120760637	60503	31/05/2022	QOR0723	Q120588487	74550	29/05/2022	GJAJ7253	Q120656907	74550	31/05/2022	GJC3930	Q120660247	60503	30/05/2022
QOUSG86	Q120787917	74550	31/05/2022	QOW9100	Q120750957	60503	30/05/2022	GJDE12	Q120785277	74550	31/05/2022	GJE4F24	Q120762507	74550	31/05/2022
QOY6083	Q120724777	74550	30/05/2022	QOZ7701	Q120723567	60503	30/05/2022	GJFER83	Q120753817	60503	31/05/2022	GJH2H43	Q120819607	74550	31/05/2022
FR44333	A015677808	55500	01/06/2022	RRB6662	A046905730	55412	02/06/2022	GJH1111	Q120746997	60503	31/05/2022	GJH1579	Q120828407	60503	31/05/2022
FR50285	Q120802857	60503	31/05/2022	RRB7925	Q120802857	60503	31/05/2022	GJH6193	A048903147	60502	01/06/2022	GJH5165	Q120749487	74550	31/05/2022
FR18112	Q120747877	60503	28/05/2022	FRK3663	Q120825317	60503	31/05/2022	GJHNB30	Q120779557	74550	31/05/2022	GNP9653	Q120792757	60503	31/05/2022
FRK4A41	Q120832577	74550	31/05/2022	FRL0405	A006256510	76331	01/06/2022	GJPAF46	Q120743587	74550	31/05/2022	GNP8C08	Q120756117	74550	31/05/2022
FRP3397	A043703869	55500	02/06/2022	FRR8708	A043703877	54526	02/06/2022	GJPI987	Q120667137	74550	31/05/2022	GJSH148	Q120788247	74550	31/05/2022
FRS6B75	Q120780547	74550	31/05/2022	FRU6A26	A010636348	76331	01/06/2022	GJUR717	Q120648327	74550	31/05/2022	GJU9025	Q120645797	74550	30/05/2022
FRU7H33	Q120752057	74550	30/05/2022	FRY0A16	Q120833677	74550	31/05/2022	GJV8F11	Q120761407	74550	31/05/2022	GKBKD74	Q120763277	74550	31/05/2022
FRY4727	Q120658207	60503	31/05/2022	FRZ9825	Q120816927	60503	31/05/2022	GJW2117	Q120745517	74550	31/05/2022	GK21565	Q120749487	74550	31/05/2022
FSH9032	Q120776037	60503	31/05/2022	FSI1H58	Q120769547	74550	31/05/2022	GKEDT87	Q120782747	60503	31/05/2022	GKEDT87	Q120791327	74550	31/05/2022
FSI1395	Q120720707	60503	30/05/2022	FSI1554	Q120826747	60503	31/05/2022	GKG1J33	Q120658887	74550	30/05/2022	GKG8F07	Q120812117	60503	31/05/2022
FSM1029	Q120767127	74550	31/05/2022	FSN2897	A044704737	55500	01/06/2022	GKIOB91	Q120820707	74630	31/05/2022	GKIC2A38	Q120757337	60503	31/05/2022
FSF9598	Q120739297	74550	30/05/2022	FSO6070	Q120791577	60503	31/05/2022	GGOI076	Q120654377	74550	30/05/2022	GQD4052	Q120476177	74550	28/05/2022
FSG5883	A050309780	55500	01/06/2022	FSZ4706	Q120795617	60503	31/05/2022	GGRK7300	A006507653	55412	02/06/2022	GGRK359	Q120650857	60503	30/05/2022
FTD4719	Q120649977	60503	31/05/2022	FTN4352	Q120741167	74550	30/05/2022	GGR76359	Q120763597	74550	31/05/2022	GGR76359	Q120763597	74550	31/05/2022
FTF2047	Q120726207	60503	30/05/2022	FTH8216	Q120794407	74550	31/05/2022	GTF9751	Q120763057	60503	31/05/2022	GTO2573	Q120786607	74550	31/05/2022
FTK9404	Q120645357	74550	30/05/2022	FTN4352	Q120741167	74550	30/05/2022	GWZ8128	Q120654707	74550	31/05/2022	GWZ8128	Q120815527	74550	31/05/2022
FTS4399	Q120811347	74550	31/05/2022	FTY8631	Q120668567	74550	31/05/2022	GWZ8128	Q120671647	74550	31/05/2022	GWZ8128	Q120818387	74550	31/05/2022
FTU8401	A053102795	54521	01/06/2022	FTY7635	Q120667807	74550	31/05/2022	GXX02488	Q120509027	74550	28/05/2022	GXU0165	Q120802007	74550	31/05/2022
FTU7818	A04704886	76331	01/06/2022	FTZ1873	Q120747137	74550	31/05/2022	GXY26902	Q120763850	74550	31/05/2022	GXY26902	Q120758767	60503	31/05/2022
FUB1G76	Q120647777	74550	31/05/2022	FUB7350	Q120739187	74550	30/05/2022	GZH2E04	A050309933	55500	01/06/2022	GZT4703	A015447470	60501	02/06/2022
FUC2E08	Q120816627	60503	31/05/2022	FUE3683	Q120760087	60503	31/05/2022	HBMM955	A05119847	74550	28/05/2022	HCM3398	Q120837307	74550	31/05/2022
FUF6432	Q120643047	74550	30/05/2022	FUF7F87	Q120813007	74550	31/05/2022	HBBA485	Q120660357	60503	30/05/2022	HBF9159	A046507645	55412	02/06/2022
FUF8D04	Q120825867	60503	31/05/2022	FUH9197	Q120743707	74550	31/05/2022	HFH3327	A015244006	52311	02/06/2022	HFV3982	A051309058	51851	01/06/2022
FUM5C46	A057503042	55417	02/06/2022	FUN3239	Q120801447	56732	31/05/2022	HGF5C693	Q120743367	74550	31/05/2022	HGJ5C05	Q120731267	74550	30/05/2022
FUN5F89	Q120829277	60503	31/05/2022	FUN3239	Q120801447	56732	31/05/2022	HGF5C693	Q120743367	74550	31/05/2022	HGJ5C05	Q120731267	74550	30/05/2022
FUN7665	Q120649427	60503	30/05/2022	FUN0879	Q120801007	74550	31/05/2022	HGJ5C05	Q120776477	60503	31/05/2022	HKW7G54	Q120807497	74550	31/05/2022
FUI01215	Q120833347	74550	31/05/2022	FUO8786	Q120815087	60503	31/05/2022	HLG2G02	Q120648547	60503	30/05/2022	HLJ4D05	Q120737977	74550	30/05/2022
FUQ9617	A042704853	60501	02/06/2022	FUR0G51	Q120667467	74550	31/05/2022	HLN5C							

QXS9D25	Q120827517	60503	31/05/2022	QXX6A10	Q120748867	60503	29/05/2022
QXS9J56	Q120790997	74550	31/05/2022	QYE2D76	Q120643267	74550	30/05/2022
RBS2H43	A00208948	73662	02/06/2022	RQC2F02	Q120780327	56732	31/05/2022
REH4C31	Q120662517	60503	30/05/2022	REE4C31	Q120669887	74550	31/05/2022
REFBGR7	Q120753047	74550	30/05/2022	REFBGR7	Q120753047	74550	31/05/2022
REFLJ98	Q120828387	60503	31/05/2022	REFLJ98	Q120740837	74550	30/05/2022
RFPA406	Q120759757	60503	31/05/2022	RFPA406	Q120765697	60503	31/05/2022
RFRA182	Q120728407	60503	30/05/2022	RFV2G20	Q120767237	74550	31/05/2022
RFWE125	Q120735997	74550	30/05/2022	RFXB129	Q120792107	74550	31/05/2022
RGAI1C80	Q120664387	74550	30/05/2022	RGMB3D76	Q120672527	74550	31/05/2022
RHIA4F53	Q120661387	74550	30/05/2022	RHIA4F53	Q120752497	74550	30/05/2022
RHIC180	Q120810807	60503	31/05/2022	RHP6M31	Q120754697	74550	30/05/2022
RHQC1C17	Q120749637	60503	30/05/2022	RHR2B64	Q120743917	74550	31/05/2022
RHV9C86	Q120727637	60503	30/05/2022	RJQ3145	Q120721037	74630	30/05/2022
RMGE639	A046507602	76331	02/06/2022	RMKH8H09	Q120832807	74550	31/05/2022
RMME439	Q120740287	74550	30/05/2022	RNM6N08	A042704888	55500	02/06/2022
RMP5C65	Q120831777	60503	31/05/2022	RMV3H72	A053903259	54521	02/06/2022
RNMJ186	Q120757777	74550	31/05/2022	RMZ6D28	A049305407	60501	02/06/2022
RMXZ6D28	A049104797	55412	02/06/2022	RNA9D77	Q120786817	60503	31/05/2022
RNCS5C42	Q120831037	74550	31/05/2022	RND4E08	Q120789567	74550	31/05/2022
RNE1A37	Q120811907	74550	31/05/2022	RNH4F30	Q120656357	74630	30/05/2022
RNM7E49	Q120661857	74550	30/05/2022	RNM9A64	A046507599	76331	02/06/2022
RNO5D00	Q120637437	74550	30/05/2022	RNO7D62	Q120754367	74550	30/05/2022
RNR2A13	Q120724557	74630	30/05/2022	RNR4B72	Q120755357	74550	31/05/2022
RNU3C58	Q120723367	74550	30/05/2022	RNV0F10	Q120797487	74550	31/05/2022
RNV9J45	Q120649647	74550	30/05/2022	RNW0C80	Q120726537	60503	30/05/2022
RNW0F39	Q120817067	74550	31/05/2022	RNZ9D72	Q120544757	60503	29/05/2022
RTB3I75	Q120637437	74550	30/05/2022	RTE5C97	Q120807607	74550	31/05/2022
RTF0H91	Q120769987	60503	31/05/2022	RTG2E01	Q120671317	74550	31/05/2022
RTI7H41	Q120754257	74550	30/05/2022	RTJ1A90	Q120642607	74550	30/05/2022
RTMOA80	Q120791657	74550	31/05/2022	RTM9H65	Q120798367	74550	31/05/2022
RTNA4E11	Q120802657	60503	31/05/2022	RTOF469	Q120799137	74550	31/05/2022
RTO4F69	Q120806067	74630	31/05/2022	RTS8I06	A015677646	55500	01/06/2022
RTPB333	Q120765257	74550	31/05/2022	RTT8J84	Q120765257	74550	31/05/2022
RTV9A95	A049305300	60501	02/06/2022	RTV8F64	Q120722347	60503	30/05/2022
RTW6C39	Q120659767	60503	30/05/2022	RTX0H94	Q120664717	74550	30/05/2022
RTY9I69	A00208930	73662	02/06/2022	RUC5C07	Q120817617	74630	31/05/2022
RUD2A17	A044704753	55500	02/06/2022				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 219/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e suas incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e suas parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 06/06/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Valor RS
AAK6116	Q114800947	74550	10/04/2022	130,16	ABJ2C71	Q114774877	74630	09/04/2022	195,23
ADWR804	Q114657947	74630	10/04/2022	130,16	AFR3J70	Q114621107	60503	10/04/2022	293,47
AGE697	A000238005	76331	12/04/2022	293,47	AHHD2D3	Q114756407	60503	09/04/2022	293,47
AHJ3B91	Q114656267	74550	09/04/2022	130,16	AHT8629	Q114629237	60503	10/04/2022	293,47
AHV8204	Q114591067	74550	09/04/2022	130,16	AHV8204	Q114676757	74550	09/04/2022	130,16
AIK5500	Q114708767	74630	10/04/2022	195,23	AIJ1931	Q114834057	74550	11/04/2022	130,16
AKK5132	Q114635117	74550	09/04/2022	130,16	ALFH840	A015239835	55500	13/04/2022	130,16
ALNS920	Q114812827	74550	11/04/2022	130,16	ALM4E37	Q114757377	74550	09/04/2022	130,16
AMAS4D78	Q114562577	74550	09/04/2022	130,16	AMSD478	Q114821957	74630	11/04/2022	195,23
AMW7928	A046903559	76331	12/04/2022	293,47	AMY1872	Q114814917	74630	11/04/2022	195,23
ANG1534	Q114683907	74550	09/04/2022	130,16	ANR9433	A007702190	51851	12/04/2022	195,23
AOI2306	Q114469187	74550	08/04/2022	130,16	AOR8216	Q114568077	60503	09/04/2022	293,47
APAD253	Q114718887	74550	10/04/2022	130,16	APR6019	Q114582157	60503	09/04/2022	293,47
APR9482	Q114631327	74550	10/04/2022	130,16	AQOP905	Q114685667	74630	10/04/2022	195,23
AOX6A43	Q114832627	60503	11/04/2022	293,47	ARC6C80	Q114663337	74550	09/04/2022	130,16
ARC8381	Q11471297	74550	10/04/2022	130,16	ARH6029	A021208148	51851	13/04/2022	195,23
ARR8608	Q114587547	60503	09/04/2022	293,47	ASD4445	Q114828667	74550	11/04/2022	130,16
ASV4E84	Q114691277	74550	10/04/2022	130,16	ASX1G23	Q114699747	74550	10/04/2022	130,16
ATN6B89	Q114565547	60503	09/04/2022	293,47	ATR9081	Q114832957	60503	11/04/2022	293,47
AUQD313	Q114664107	74550	09/04/2022	130,16	AU57H99	Q114839777	74630	11/04/2022	195,23
AUV0E06	Q114779057	74630	10/04/2022	195,23	AUZ1128	Q114567747	74550	09/04/2022	130,16
AVCF815	Q114787717	74550	10/04/2022	130,16	AVT8088	A041704477	76331	12/04/2022	293,47
AWBS257	Q114565277	60503	09/04/2022	0,00	AWF8088	Q114697547	74550	10/04/2022	130,16
AUWU4H67	Q114819647	74550	11/04/2022	130,16	AXMH499	Q114598547	74550	10/04/2022	130,16
AYC3334	A024412587	51851	13/04/2022	195,23	AY3H710	Q114703817	74550	10/04/2022	130,16
AYXS902	A047303695	55412	12/04/2022	195,23	AZC6133	Q114704807	74550	10/04/2022	130,16
AZD2239	Q114614057	60503	10/04/2022	293,47	AZH74627	Q114784227	60503	10/04/2022	293,47
AZL0169	Q114710927	74550	10/04/2022	130,16	BIA0D88	Q114692267	60503	10/04/2022	293,47
BAI2269	Q114750567	74550	09/04/2022	130,16	BAMS663	A019627678	76252	11/04/2022	293,47
BAQ7B41	A00798160	55500	12/04/2022	130,16	BBB1374	Q114802707	74550	10/04/2022	130,16
BBDAF37	A01004930	76331	13/04/2022	293,47	BBE4I38	A032014699	55411	12/04/2022	195,23
BBFG617	A01004990	55500	12/04/2022	130,16	BCW1C06	A015239622	55500	12/04/2022	130,16
BDG2F23	Q114571707	74550	10/04/2022	130,16	BDH7F47	Q114564337	74550	09/04/2022	130,16
BDJA043	Q114841207	74630	11/04/2022	195,23	BDSOC48	Q114662677	74550	09/04/2022	130,16
BDV3B25	Q114825367	60503	11/04/2022	293,47	BW9C82	Q114763987	60503	09/04/2022	293,47
BDY7079	Q114573247	74550	09/04/2022	130,16	BEQ7G63	A046903524	55412	12/04/2022	195,23
BES0A37	Q114579187	74550	09/04/2022	130,16	BEZ1E94	Q114767727	74550	09/04/2022	130,16
BFJ7B93	Q114592607	74550	09/04/2022	130,16	BFJ7B93	A006877085	76331	12/04/2022	293,47
BGC1658	Q114663777	74550	09/04/2022	130,16	BGGH215	Q114716577	74550	10/04/2022	130,16
BGM7863	Q114662457	74550	09/04/2022	130,16	BGS9777	Q114790497	60503	10/04/2022	293,47
BHEH301	Q114722957	74550	11/04/2022	130,16	BHH6712	Q114794897	60503	10/04/2022	293,47
BHJ7253	Q114748367	60503	09/04/2022	293,47	BHH9912	Q114727377	74550	11/04/2022	130,16
BHM7320	Q114695677	74550	10/04/2022	130,16	BIA1922	Q114846487	60503	11/04/2022	293,47
BLA2874	Q114578527	60503	09/04/2022	293,47	BIE2707	Q114825037	74550	11/04/2022	130,16
BITSH99	Q114771027	60503	09/04/2022	293,47	BIX1028	A051307152	60501	12/04/2022	293,47
BIX1171	Q114760467	74550	09/04/2022	130,16	BIX1771	A049303196	55412	12/04/2022	195,23
BIX1171	A050303650	55412	13/04/2022	195,23	BCTH444	Q114766307	74550	09/04/2022	293,47
BJG4446	A030604352	54521	12/04/2022	195,23	BJP9848	Q114822407	74550	11/04/2022	130,16
BJY8780	A024412501	55200	13/04/2022	88,38	BK15241	A041903838	73662	13/04/2022	130,16
BKML4716	Q114571887	60503	09/04/2022	293,47	BKL4980	Q114666207	74550	09/04/2022	130,16
BKY1853	Q114845277	74550	11/04/2022	130,16	BLB4410	Q114663887	74550	09/04/2022	130,16
BMR4950	A046903486	60501	12/04/2022	293,47	BMS3760	Q114841097	60503	11/04/2022	293,47
BMS9449	Q114713497	74550	10/04/2022	130,16	BMW1196	Q114836587	60503	11/04/2022	293,47
BMS3E77	Q114798857	74550	10/04/2022	130,16	BMW6F31	Q114718227	74550	10/04/2022	130,16
BMW8145	Q11476497	60503	09/04/2022	195,23	BND6234	Q114678627	74550	09/04/2022	130,16
BNG3052	Q114770807	60503	09/04/2022	293,47	BNP8323	Q114790387	74550	10/04/2022	130,16
BNN6	Q114779237	74550	10/04/2022	130,16	BNE0423	Q114793467	74550	10/04/2022	130,16
BNNB7581	Q114759927	74630	09/04/2022	195,23	BOY3231	Q114795777	60503	10/04/2022	293,47
BOJ0506	A00798209	55414	13/04/2022	195,23	BO35F80	Q114596667	74550	10/04/2022	130,16
BOJ0506	Q114764587	60503	09/04/2022	293,47	BOZ0265	Q114799157	74550	10/04/2022	130,16
BOPC396	Q114766097	74630	09/04/2022	195,23	BPOQ411	Q11799517	60503	10/04/2022	130,16
BPS9C47	Q114751007	74550	09/04/2022	130,16	BPX3211	Q114571157	60503	09/04/2022	293,47
BPY6710	Q11474817	60503	09/04/2022	293,47	BOQB071	Q114707667	74550	10/04/2022	130,16

DEB1369	Q114665537	74550	09/04/2022	130,16	DEJ8322	Q114700517	74550	10/04/2022	130,16	DZB1920	A006801444	58000	13/04/2022	195,23	DZB6551	Q114634847	74550	11/04/2022	130,16
DELO118	A048903840	55412	12/04/2022	195,23	DEJ8476	Q114574567	74550	09/04/2022	130,16	DZC2563	A046706047	58000	09/04/2022	130,16	DZB8219	A04734350	60501	12/04/2022	195,23
DEOE029	A007098136	60501	12/04/2022	195,23	DERU218	Q114634517	74550	11/04/2022	130,16	DZD6893	Q114833837	74550	11/04/2022	130,16	DZE0288	Q114723177	74550	11/04/2022	130,16
DES0924	A050104380	51851	13/04/2022	195,23	DESUC01	Q114809197	74550	10/04/2022	130,16	DZE0563	Q114823937	74550	11/04/2022	130,16	DZE0288	Q114817337	74630	11/04/2022	195,23
DEY4000	A049073330	76331	12/04/2022	195,23	DEY5320	Q114767397	60503	09/04/2022	195,23	DZF0067	A002379717	56021	12/04/2022	195,23	DZK3A16	Q114663317	74550	09/04/2022	130,16
DEY5320	Q114782347	60503	10/04/2022	195,23	DEY6035	A009475557	51851	12/04/2022	195,23	DZG6179	Q114830737	60503	11/04/2022	195,23	DZK6782	Q1146407887	60503	10/04/2022	195,23
DEZ4F01	Q114840767	74550	11/04/2022	130,16	DEF2991	A047303679	51851	10/04/2022	195,23	DZK9301	Q114814477	74550	11/04/2022	130,16	DZK9769	Q114611207	60503	10/04/2022	195,23
DEF3605	Q114752347	60503	09/04/2022	195,23	DEF3671	Q114596017	74550	10/04/2022	130,16	DZL3420	Q114571597	60503	09/04/2022	195,23	DZW0J50	Q114723947	74550	11/04/2022	130,16
DEF3891	Q114756947	60503	09/04/2022	195,23	DEF8A13	Q114562807	60503	09/04/2022	195,23	DZW1321	Q114706127	74550	10/04/2022	130,16	DZX7188	Q114669497	74550	09/04/2022	130,16
DEF8833	A008079372	60501	12/04/2022	195,23	DEFH582	Q114579297	60503	09/04/2022	195,23	DZX9351	Q114562027	74550	09/04/2022	130,16	EAA3831	Q114680087	60503	10/04/2022	195,23
DFY0604	Q114756947	60503	09/04/2022	195,23	DFG0832	Q114579297	60503	09/04/2022	195,23	EAC2110	Q114623107	60503	10/04/2022	195,23	EAB3817	Q114782687	55503	12/04/2022	195,23
DFM4641	Q114706017	74550	10/04/2022	130,16	DFG9364	Q114658937	74550	09/04/2022	130,16	EAC9071	Q114629567	60503	10/04/2022	195,23	EAI2554	Q114683687	74550	09/04/2022	130,16
DFS0697	Q114798527	74550	10/04/2022	130,16	DFS494	Q114852537	60503	11/04/2022	195,23	EAI3372	Q114759807	74550	09/04/2022	130,16	EAI9862	A049033200	55412	12/04/2022	195,23
DTF9E19	Q114758927	74550	09/04/2022	130,16	DTF9E19	Q114803367	74630	10/04/2022	195,23	EAJ6030	A002685475	51851	13/04/2022	195,23	EAJ6030	A041704351	57380	13/04/2022	195,23
DFU2345	Q114833507	60503	11/04/2022	195,23	DFU2595	Q114719007	74550	10/04/2022	130,16	EAM0513	A00687166	55500	13/04/2022	130,16	EAM0711	A012647090	73662	12/04/2022	195,23
DFU7306	Q114606577	60503	10/04/2022	195,23	DFW5424	Q114763007	60503	09/04/2022	195,23	EAM3012	A049503101	51852	12/04/2022	195,23	EAM4637	Q114602837	60503	10/04/2022	195,23
DFY7123	Q114821297	60503	11/04/2022	195,23	DFY9394	Q114697327	74550	10/04/2022	130,16	EAN8192	Q114659817	74550	09/04/2022	130,16	EAN8192	Q114790167	74550	10/04/2022	195,23
DZG6438	A046703100	60501	12/04/2022	195,23	DZG7692	Q114710417	74550	10/04/2022	130,16	EAN9495	Q114852317	74550	11/04/2022	195,23	EAP6882	Q114596347	74550	10/04/2022	130,16
DZG1902	Q114671257	60503	09/04/2022	195,23	DZG7171	Q114664657	74550	10/04/2022	130,16	EAR6444	Q114770477	60503	09/04/2022	195,23	EAS2061	A044904744	51851	13/04/2022	195,23
DZG1949	A050360341	55412	13/04/2022	195,23	DZG9419	Q114693697	74630	10/04/2022	195,23	EAS2277	Q114842527	60503	11/04/2022	195,23	EAT5C52	Q114627707	74550	10/04/2022	130,16
DZG1949	Q114701727	60503	10/04/2022	195,23	DZG9419	Q114829107	74550	11/04/2022	130,16	EAT7H06	Q114658507	74630	09/04/2022	195,23	EATU277	Q114690507	74550	10/04/2022	130,16
DZG3128	Q114808867	74550	10/04/2022	130,16	DZGWC79	Q114700187	60503	12/04/2022	195,23	EATU277	Q114690617	74550	10/04/2022	130,16	EATU386	Q114657507	74550	09/04/2022	130,16
DZG1815	Q114829227	74550	11/04/2022	195,23	DZG4162	A047102304	55412	12/04/2022	195,23	EACU450	Q114805127	74550	10/04/2022	130,16	EAV0455	Q1146997107	74550	10/04/2022	130,16
DZG4807	Q114764537	60503	09/04/2022	195,23	DZG5502	A050104223	60503	12/04/2022	195,23	EAV0455	Q114704367	74550	10/04/2022	130,16	EAV3D41	Q114599097	74550	10/04/2022	130,16
DZG5541	Q114682917	74550	09/04/2022	130,16	DZG9489	A044904795	60412	13/04/2022	195,23	EAV5261	Q114683807	74550	09/04/2022	130,16	EAV8404	Q114576817	74550	09/04/2022	130,16
DZG9H38	Q114620987	74550	10/04/2022	130,16	DZG9489	Q114748807	74550	09/04/2022	130,16	EAW0742	Q114766047	74550	09/04/2022	130,16	EAWD255	Q114761897	74550	09/04/2022	130,16
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23
DZG9H38	Q114702277	60503	10/04/2022	195,23	DZG9752	Q114804247	74550	10/04/2022	130,16	EAW2702	Q114764427	74550	09/04/2022	195,23	EAW8E81	Q1145903679	51851	12/04/2022	195,23

EOX0852	Q114747767	74550	09/04/2022	130,16	EOP2417	A002308876	54521	12/04/2022	195,23	FAUD811	Q114754411	74550	09/04/2022	130,16	FAU8399	Q114761017	74550	09/04/2022	130,16
EPB5367	Q114853197	74550	11/04/2022	130,16	EOP4219	Q114561697	60503	09/04/2022	293,47	FAV7288	Q114813157	74550	11/04/2022	130,16	FAV2374	EAD23574	74550	09/04/2022	293,47
EPC9E89	Q114681927	74630	09/04/2022	195,23	EPE1395	Q114800727	60503	10/04/2022	293,47	FBA2A90	Q114828117	60503	11/04/2022	293,47	FBA2522	Q114773557	74550	09/04/2022	130,16
EPE1893	Q114586997	60503	09/04/2022	293,47	EPE2928	Q114578087	74550	09/04/2022	130,16	FBA8016	Q114817887	60503	11/04/2022	293,47	FBO0882	Q114560707	74550	09/04/2022	293,47
EPEK135	Q114714507	60503	10/04/2022	293,47	EPK7055	A041704574	57380	13/04/2022	293,47	FBB0392	Q114702387	74550	10/04/2022	130,16	FBB0882	Q114708007	74550	10/04/2022	130,16
EPEK8018	Q114588647	60503	09/04/2022	293,47	EPK4147	A048103762	54512	12/04/2022	195,23	FBE4D44	Q114632227	74630	10/04/2022	195,23	FBBP473	Q114763507	60503	09/04/2022	293,47
EPLA1419	Q114686547	74550	10/04/2022	130,16	EPL4D88	Q114631437	54510	12/04/2022	130,16	FBO5D14	Q114783567	60503	10/04/2022	293,47	FBR5169	Q114727897	74550	09/04/2022	130,16
EPL4D88	Q114631547	74550	10/04/2022	130,16	EPN2815	Q114629457	60503	10/04/2022	293,47	FBR5Y59	A001457860	55500	12/04/2022	130,16	FBT0G95	A001523948	55920	13/04/2022	130,16
EPN2830	Q114595357	74550	10/04/2022	195,23	EPN3C33	A005516747	60503	13/04/2022	293,47	FBI1387	A041704620	57380	13/04/2022	0,00	FBT2B45	A047703294	75870	12/04/2022	293,47
EPN3542	Q114605697	74550	10/04/2022	130,16	EPNS104	Q114720867	74550	10/04/2022	130,16	FBI2085	Q114589417	74550	09/04/2022	130,16	FBT6G22	A046088978	76331	12/04/2022	293,47
EPNT6416	Q114814367	74550	10/04/2022	130,16	EPN8A07	Q114621537	74550	10/04/2022	130,16	FBI76931	Q114751237	74550	10/04/2022	130,16	FBI76931	Q114751237	74550	10/04/2022	130,16
EPN9H85	Q114563237	60503	09/04/2022	293,47	EPI0142	Q114608887	60503	10/04/2022	293,47	FBI7083	Q114562227	74550	09/04/2022	130,16	FBI7823	Q114725157	60503	11/04/2022	293,47
EPO9G36	Q114562707	60503	09/04/2022	293,47	EPI3699	Q114850667	60503	11/04/2022	293,47	FBI78127	Q114795117	60503	10/04/2022	293,47	FBI75349	Q114713167	74550	10/04/2022	130,16
EPS9F24	A046703207	55500	13/04/2022	130,16	EPT3601	A002685564	76332	13/04/2022	293,47	FBW8765	Q114572147	74550	09/04/2022	130,16	FBW8833	Q114786317	74550	10/04/2022	130,16
EPT3765	Q114753537	60503	09/04/2022	293,47	EPURH80	Q114613067	60503	10/04/2022	293,47	FBX3747	Q114777077	74550	10/04/2022	130,16	FBY9609	Q114760247	74550	09/04/2022	130,16
EPW6081	A008079399	75870	12/04/2022	293,47	EPO0303	Q114704697	74550	10/04/2022	130,16	FBO2086	Q114660137	74550	10/04/2022	130,16	FBO2617	A046703126	71851	12/04/2022	195,23
EQGS190	Q114789067	74550	10/04/2022	130,16	EQJ5A59	Q114778407	74630	10/04/2022	195,23	A002308892	76332	12/04/2022	293,47	FBZ1831	Q114812937	74550	11/04/2022	130,16	
EQL6424	Q114569607	60503	09/04/2022	293,47	EQO1959	Q114714487	60503	10/04/2022	293,47	FBC3319	Q114655417	74550	09/04/2022	130,16	FBI2392	Q114000037	60503	04/04/2022	293,47
EQO6A19	A047303792	55500	12/04/2022	195,23	EQO1959	A044503464	55500	12/04/2022	130,16	FCA6988	A045903695	54521	12/04/2022	195,23	FCC0F23	Q114787087	60503	10/04/2022	293,47
EQO8473	A049303101	51851	12/04/2022	195,23	EQV4419	A002685440	57380	13/04/2022	293,47	FCG1738	Q114604267	74550	10/04/2022	130,16	FCG7G71	Q114845167	74550	11/04/2022	130,16
EQQW436	Q114768507	60503	09/04/2022	293,47	EQV4492	A0048903882	57030	13/04/2022	130,16	FCI7597	Q114711847	74550	10/04/2022	130,16	FCI7877	Q114751777	74550	09/04/2022	130,16
EQU91975	A017434341	55500	12/04/2022	130,16	ERAI1B98	Q114811177	74550	10/04/2022	130,16	FCO2125	A047070339	55412	13/04/2022	195,23	FCR0548	Q114754207	60503	09/04/2022	293,47
ERA3676	Q114785547	74550	10/04/2022	130,16	ERB1642	Q114803477	60503	10/04/2022	293,47	FCR1847	Q114629897	60503	10/04/2022	293,47	FCR50659	Q114818437	60503	11/04/2022	130,16
ERB2094	Q114601297	60503	10/04/2022	293,47	ERB3D50	Q114600967	74630	10/04/2022	195,23	FCU8B87	Q114757167	60503	09/04/2022	130,16	FCU8844	Q114565217	60503	09/04/2022	293,47
ERB3356	A044904572	51851	13/04/2022	195,23	ERB6C92	Q114657837	60503	09/04/2022	293,47	FCV4A62	Q114754747	60503	09/04/2022	293,47	FCV6879	A018636258	76331	12/04/2022	293,47
ERB6F73	A041704566	57380	13/04/2022	293,47	ERB6266	Q114589747	60503	09/04/2022	293,47	FCX8G59	Q114715257	74550	10/04/2022	130,16	FDC1C65	Q114609767	74630	10/04/2022	195,23
ERB7724	Q114674887	60503	09/04/2022	293,47	ERB9417	A050104266	57030	12/04/2022	130,16	FDC1059	Q114798207	60503	10/04/2022	293,47	FDC2438	Q114570937	74550	09/04/2022	130,16
ERB9B99	Q114674887	51851	12/04/2022	195,23	ERB9417	A050104266	57030	12/04/2022	130,16	FDC6931	Q114751237	74550	10/04/2022	130,16	FDC5864	Q114653817	74550	10/04/2022	293,47
ERT2316	Q114658667	74550	09/04/2022	130,16	ERG4011	Q114789177	74550	10/04/2022	130,16	FDF5A64	A034084607	55500	13/04/2022	130,16	FDF5464	A0015239789	74550	13/04/2022	130,16
ERH4575	Q114616917	74550	10/04/2022	130,16	ERL8D46	Q114723837	74630	11/04/2022	195,23	FDI9D21	Q114749027	74550	09/04/2022	130,16	FDI9669	Q114813487	74630	11/04/2022	195,23
ERL9848	Q114701067	60503	10/04/2022	293,47	ERL9848	Q114809967	74550	10/04/2022	130,16	FDM8749	A0015239681	55500	12/04/2022	130,16	FDO1934	Q114617807	60503	10/04/2022	293,47
ERN6M36	Q114829547	60503	11/04/2022	293,47	ERK1904	Q114677197	74550	09/04/2022	130,16	FDO5E72	Q114722517	74550	11/04/2022	130,16	FDO8G90	Q114769597	74550	09/04/2022	130,16
EROA515	Q114617137	60503	10/04/2022	293,47	ERK6885	Q114629907	60503	10/04/2022	293,47	FDO8672	Q114614607	74550	10/04/2022	130,16	FDO8871	Q114819207	74550	11/04/2022	293,47
ERSB166	Q114791357	74550	10/04/2022	293,47	ERK6885	Q114629907	60503	10/04/2022	293,47	FDO8672	Q114614607	74550	10/04/2022	130,16	FDO8871	Q114819207	74550	11/04/2022	293,47
ERS8937	Q114710087	74550	10/04/2022	130,16	ERT0220	Q114587657	74550	09/04/2022	130,16	FDT1100	A046903591	55412	13/04/2022	195,23	FDT1760	A045703246	55250	12/04/2022	130,16
ERT0820	A001863638	55500	12/04/2022	130,16	ERT2G85	Q114803707	74550	10/04/2022	130,16	FDT4722	A039603987	60412	12/04/2022	195,23	FDT5792	A004688919	51852	12/04/2022	195,23
ERTY159	Q114844617	74550	11/04/2022	130,16	ERY5H68	Q114686987	74550	10/04/2022	130,16	FEDW0D40	A001264710	76331	12/04/2022	293,47	FEDW9869	Q114664327	74550	09/04/2022	130,16
ERY5097	Q114682807	74550	09/04/2022	130,16	ESA7G11	Q114607347	74550	10/04/2022	130,16	FEDZ6C6	A002884400	54600	12/04/2022	130,16	FEA4968	Q114715917	74550	10/04/2022	130,16
ESA7G11	Q114607347	74550	10/04/2022	130,16	ESB2165	Q114707007	74550	10/04/2022	130,16	FEBO577	Q114715807	74550	10/04/2022	130,16	FEBC232	Q114699857	74550	10/04/2022	130,16
ESB2165	Q114607347	74550	10/04/2022	130,16	ESB2165	Q114707007	74550	10/04/2022	130,16	FEBO577	Q114715807	74550	10/04/2022	130,16	FEBC232	Q114699857	74550	10/04/2022	130,16
ESD9391	A002685599	60501	13/04/2022	293,47	ESB2165	Q114707007	74550	10/04/2022	130,16	FEBO577	Q114715807	74550	10/04/2022	130,16	FEBC232	Q114699857	74550	10/04/2022	130,16
ESI1174	A027007080	60501	12/04/2022	293,47	ESI1752	A024412480	52070	13/04/2022	88,38	FEED909	A031415537	76331	13/04/2022	293,47	FEF0806	Q114768167	60503	09/04/2022	293,47
ESI2240	A001930780	60501	12/04/2022	293,47	ESI0699	Q114763877	74550	09/04/2022	130,16	FEF2341	Q114691397	74550	10/04/2022	130,16	FEF6975	Q114805907	60503	10/04/2022	293,47
ESP2522	A006877077	58512	12/04/2022	130,16	ESR6965	Q114773667	74550	09/04/2022	130,16	FEF6965	Q114698317	74550	10/04/2022	130,16	FEF6965	Q114698317	74550	10/04/2022	130,16
ESR6965	Q114679947	74630	09/04/2022	195,23	ESR6965	Q114773667	74550	09/04/2022	130,16	FEF6965	Q114698317	74550	10/04/2022	130,16	FEF6965	Q114698317	74550	10/04/2022	130,16
ESR6965	Q114679947	74630	09/04/2022	195,23	ESR6965	Q114773667	74550	09/04/2022	130,16	FEF6965	Q114698317	74550	10/04/2022	130,16	FEF6965	Q114698317	74550	10/04/2022	130,16
ESV8926	Q114654977	74630	09/04/2022	195,23	ESZ5662	Q114751447	60503	09/04/2022	293,47	FEH7201	Q114700387	74550	10/04/2022	130,16	FEI0715	A002685572	76332	13/04/2022	293,47
EUA0582	Q114842087	74550	11/04/2022	130,16	EUA4H92	Q114575007	74550	09/04/2022	130,16	FEH7201	Q114700387	74550	10/04/2022	130,16	FEI0715	A002685572	76332	13/04/2022	293,47
EUT6018	Q114803917	74550	10/04/2022	130,16	ETB6E82	Q114617907	74550	10/04/2022	130,16	FEI0103	Q114753647	60503	09/04/2022	293,47	FEJ4D76	Q114831367	74550	11/04/2022	130,16
ETB9804	Q114683037	74550	10/04/2022	1															

FLMS514	Q114712397	74550	10/04/2022	130,16	FLMG640	Q114792917	60503	10/04/2022	293,47	FY01747	Q114844397	74550	11/04/2022	130,16	FY06054	Q114665647	60503	09/04/2022	293,47
FLN7G37	Q114570507	74550	10/04/2022	130,16	FLMS826	Q114800177	74550	10/04/2022	130,16	FY0PD76	Q114852757	60503	11/04/2022	293,47	FY0P5D9	Q114627587	60503	10/04/2022	293,47
FLNS871	Q114789947	74550	10/04/2022	130,16	FLS3664	A019627686	76252	11/04/2022	293,47	FY59D34	Q114843187	74550	11/04/2022	130,16	FYU3C28	Q114826687	74550	11/04/2022	130,16
FLS9797	Q114660207	60503	10/04/2022	293,47	FLS9407	Q11768607	60503	10/04/2022	293,47	FY9X899	A047703286	75870	12/04/2022	293,47	FZB9E79	Q114792707	74550	10/04/2022	130,16
FLW6739	Q114598007	74550	10/04/2022	130,16	FLU9901	Q114604717	60503	10/04/2022	293,47	FZC3249	Q114859327	60503	11/04/2022	293,47	FZC6067	Q114652687	74550	10/04/2022	130,16
FLW6F01	Q14816787	74550	11/04/2022	130,16	FLX1132	Q114725247	60503	11/04/2022	293,47	FZC6959	Q11473937	74550	11/04/2022	130,16	FZC6959	Q114653307	74630	09/04/2022	295,23
FLX1165	Q114700627	74550	10/04/2022	130,16	FLY2014	Q114603387	74550	10/04/2022	0,00	FZEP965	Q114893337	60503	11/04/2022	293,47	FZFC098	Q114616367	74550	10/04/2022	130,16
FLY2260	Q114815907	60503	11/04/2022	293,47	FLY3780	Q114724947	74550	11/04/2022	130,16	FZF7700	Q114795447	60503	10/04/2022	293,47	FZG4H68	Q114594477	74550	09/04/2022	130,16
FLY6290	A046703118	51851	12/04/2022	195,23	FLY6210	Q114778067	74550	10/04/2022	130,16	FZH4942	A048903904	57030	13/04/2022	130,16	FZJ1310	Q114666087	74550	09/04/2022	130,16
FLY6240	A049103600	56221	12/04/2022	88,38	FMB7J33	Q114826137	60503	11/04/2022	293,47	FZK5256	A018636487	76331	12/04/2022	293,47	FZK7837	Q114580397	74550	09/04/2022	130,16
FMC9136	Q114618787	60503	10/04/2022	293,47	FMC9285	A017903757	55412	12/04/2022	195,23	FZL1D93	Q114798077	74550	10/04/2022	130,16	FZL3916	Q114660917	74550	09/04/2022	293,47
FMS3123	Q114574017	74550	09/04/2022	130,16	FMG3E54	Q114767907	60503	10/04/2022	293,47	FZM6A09	A014692607	74550	10/04/2022	130,16	FZM6A09	A019803858	54522	13/04/2022	195,23
FMMH178	Q114617027	74550	10/04/2022	130,16	FMMH261	A049303170	76251	12/04/2022	293,47	FZNAF27	Q114753977	60503	09/04/2022	293,47	FZM6877	Q114817557	74550	11/04/2022	130,16
FMS3560	A028044953	54521	13/04/2022	195,23	FMMH7A5	Q114686767	74550	10/04/2022	130,16	FZP3923	Q114630997	74550	10/04/2022	130,16	FZQ6350	Q114795337	60503	10/04/2022	293,47
FMM8806	Q114791157	60503	10/04/2022	293,47	FMLC264	Q114603167	60503	10/04/2022	293,47	FZS6710	Q114807077	74550	10/04/2022	130,16	FZS7D31	Q114589967	74550	09/04/2022	130,16
FMM3D74	Q114785177	74550	09/04/2022	130,16	FMOB3B3	Q114574897	60503	10/04/2022	293,47	FZT6319	Q114595797	74550	10/04/2022	130,16	FZU2E36	Q114793907	60503	10/04/2022	293,47
FMP1741	Q114810297	74550	10/04/2022	130,16	FMP2349	A011704434	60501	12/04/2022	293,47	FZU6668	A036207410	76331	13/04/2022	293,47	FZY1768	Q114852977	74550	11/04/2022	130,16
FMQ3013	Q114851217	60503	11/04/2022	293,47	FMR1621	A004688960	73662	12/04/2022	130,16	FZX7185	Q114689957	74550	10/04/2022	130,16	FZY4485	Q114820967	74550	11/04/2022	130,16
FMR9983	Q114847037	74550	11/04/2022	130,16	FMR8U77	Q114573907	60503	09/04/2022	293,47	FZY7D65	Q114607907	60503	10/04/2022	293,47	FZZ4A00	A028044937	58194	12/04/2022	880,41
FMV1248	Q114847917	60503	11/04/2022	293,47	FMV1413	Q114790937	74550	10/04/2022	0,00	GAAZC36	Q114692907	74550	10/04/2022	130,16	GAB6192	Q114604389	60501	12/04/2022	293,47
FNV1245	Q114577317	60503	09/04/2022	293,47	FNV9G48	Q114624397	60503	10/04/2022	130,16	GAC0189	Q114660147	74550	09/04/2022	130,16	GAC3619	Q114562467	60503	09/04/2022	293,47
FMW1628	Q114793137	74550	10/04/2022	130,16	FMW6321	A023014480	76352	12/04/2022	293,47	GAD6527	Q114822067	74550	11/04/2022	130,16	GAD6559	Q114748697	74630	09/04/2022	195,23
FMW9771	Q114665357	74550	10/04/2022	130,16	FMP1659	Q114776197	74550	10/04/2022	130,16	GAD6D66	Q114806667	74550	10/04/2022	130,16	GAET477	Q114873467	74550	09/04/2022	130,16
FMY1148	Q114590307	74550	09/04/2022	130,16	FMY1779	A004688927	73662	12/04/2022	130,16	GAET708	Q114655747	74550	09/04/2022	130,16	GAET919	Q114799297	74550	10/04/2022	130,16
FMY7F68	Q114575887	74550	09/04/2022	130,16	FNA0128	Q114605587	74550	10/04/2022	130,16	GAH6166	Q114676647	74550	09/04/2022	130,16	GAJ2898	Q114694797	74550	10/04/2022	130,16
FNA0128	Q114720317	74550	10/04/2022	130,16	FNA7C15	Q114806227	60503	10/04/2022	293,47	GAH6G35	Q114596237	74550	10/04/2022	130,16	GAJ9459	Q114703267	74550	10/04/2022	130,16
ENC4028	A007098144	55500	12/04/2022	130,16	FNC4548	Q114838907	60503	11/04/2022	293,47	GAJ4230	Q114781147	60503	10/04/2022	293,47	GAK6605	Q114566757	74550	09/04/2022	130,16
FNC5543	Q114785107	74550	11/04/2022	130,16	FNC6345	A012360757	60503	13/04/2022	293,47	GAJ4292	Q114781027	60503	12/04/2022	293,47	GAK6605	A023030887	74550	12/04/2022	195,23
ENC6312	Q114732387	74550	11/04/2022	130,16	FNC6394	Q114858317	60503	09/04/2022	293,47	GAN5549	A005670287	63412	12/04/2022	293,47	GAO1156	Q114725047	60503	11/04/2022	293,47
ENC6789	Q114676107	74550	10/04/2022	130,16	FNF2260	Q114749247	60503	09/04/2022	293,47	GAO3406	Q114632647	74550	10/04/2022	130,16	GAO3406	Q114810307	74550	10/04/2022	130,16
ENG5090	Q114807437	74550	10/04/2022	130,16	FNN1778	Q114807327	74550	10/04/2022	130,16	GAO3406	Q114812167	74550	10/04/2022	130,16	GAO9139	Q114565437	74550	09/04/2022	130,16
ENI7D41	Q114624947	60503	10/04/2022	293,47	FNH9G66	Q114809417	74550	10/04/2022	130,16	GAO3406	Q114611857	74550	10/04/2022	130,16	GAOQ284	Q114822397	74550	11/04/2022	130,16
ENK1673	Q114613837	74550	10/04/2022	130,16	FNM2966	Q114687107	74550	10/04/2022	130,16	GAKR2376	Q114816347	74550	11/04/2022	130,16	GAWA873	Q114563677	60503	09/04/2022	293,47
FOB0493	Q114793137	74550	10/04/2022	130,16	FNH9G66	Q114809417	74550	10/04/2022	130,16	GAO3406	Q114611857	74550	10/04/2022	130,16	GAO3406	Q114810307	74550	10/04/2022	130,16
FNSQ505	Q114694247	74550	10/04/2022	130,16	FNSQ505	Q114800067	60503	10/04/2022	293,47	GAX1010	Q114798087	60503	10/04/2022	293,47	GAZ1007	A007702106	60501	12/04/2022	293,47
FNS1609	Q114849127	74550	11/04/2022	130,16	FNS1609	Q114849457	74550	11/04/2022	130,16	GAZ2324	Q114705467	60503	10/04/2022	130,16	GAZ2703	A007098187	54521	12/04/2022	195,23
FNT2A87	Q114836037	60503	11/04/2022	293,47	FNV9194	Q114792477	74550	10/04/2022	130,16	GAZ6915	Q114708107	74550	10/04/2022	130,16	GBD4C09	Q114619667	74550	10/04/2022	130,16
FNB6Z23	Q114564117	74550	09/04/2022	130,16	FNZ1783	Q114846047	60503	11/04/2022	293,47	GBE1228	Q114616037	74550	10/04/2022	130,16	GBG5F51	A035805089	76331	12/04/2022	293,47
FOD7448	Q114795557	60503	10/04/2022	293,47	FOA8610	Q114760807	60503	10/04/2022	293,47	GBH1309	A046903575	55412	13/04/2022	195,23	GBJ2240	Q114840877	60503	11/04/2022	293,47
FOB0493	Q114793137	74550	10/04/2022	130,16	FOB0493	Q114793137	74550	10/04/2022	130,16	GBH1309	A046903575	55412	13/04/2022	195,23	GBJ2240	Q114840877	60503	11/04/2022	293,47
FON9139	Q114823497	60503	11/04/2022	293,47	FOE8994	A015239754	55500	12/04/2022	130,16	GBM2018	A003650870	65091	09/04/2022	293,47	GBM3D16	Q114774007	74550	10/04/2022	130,16
FON4816	Q114612957	60503	10/04/2022	293,47	FOG2659	Q114694357	74550	10/04/2022	130,16	GBO9715	Q114813377	74550	11/04/2022	0,00	GBP1B28	Q114688367	74550	10/04/2022	130,16
FON9752	Q114561147	60503	09/04/2022	293,47	FOG9405	Q114690357	74550	10/04/2022	130,16	GBP1B28	Q114688347	74550	10/04/2022	130,16	GBO3034	A003580562	60501	12/04/2022	293,47
FORSJ29	Q114716027	74550	10/04/2022	130,16	FOK1179	Q114675547	60503	09/04/2022	293,47	GBS3F91	Q114802157	74550	10/04/2022	130,16	GBS4A85	Q114705137	74550	10/04/2022	130,16
FOW3753	Q114701407	74550	10/04/2022	130,16	FOL1G15	A018636304	76331	12/04/2022	293,47	GBT1C63	Q114769047	74550	09/04/2022	130,16	GBT6790	A046703169	55412	12/04/2022	195,23
FQV8102	Q114791817	60503	10/04/2022	293,47	FOW3753	Q114701407	74550	10/04/2022	130,16	GBU1309	Q114769047	74550	10/04/2022	130,16	GBT6790	A046703169	55412	12/04/2022	195,23
FQV8102	Q114791817	60503	10/04/2022	293,47	FPE3612	Q114621317	74550	10/04/2022	130,16	GBU1309	Q114769047	74550	10/04/2022	130,16	GBT6790	A046703169	55412	12/04/2022	195,23
FPA2033	Q114789407	74550	10/04/2022	130,16	FQJ1549	A017033983	75870	13/04/2022	293,47	GBX4F79	A012647088	76331	12/04/2022	293,47	GBX6X87	A046039117	76331	12/04/2022	293,47
FPG1C53	Q114851877	60503	11/04/2022	293,47	FQJ1130	Q114664437	74550	10/04/2022	130,16	GBX4F79	A012647088	76331	12/04/2022	293,47	GBX6X87	A046039117	76331	12/04/2022	293,47
FPJ1817	Q114837207	74550	1																

GRG9254	Q114685117	74550	10/04/2022	130,16	GRJ7236	Q114775757	74550	09/04/2022	130,16	QNN7121	Q114627807	60503	10/04/2022	293,47	QNO7593	Q114613507	74550	10/04/2022	130,16
GRJ7736	Q114777337	74630	10/04/2022	130,23	GRJ9D721	Q114697987	74550	10/04/2022	130,16	QNT7348	Q114814697	74630	10/04/2022	195,23	QNX0X664	A044703862	55500	12/04/2022	130,16
GRX0395	Q114674557	60503	09/04/2022	293,47	GRX0395	Q114693367	60503	10/04/2022	293,47	QNX6356	Q114588317	60503	09/04/2022	293,47	QNY5087	A035210069	56221	12/04/2022	88,38
GSK9331	Q114673897	60503	09/04/2022	130,16	GSM4207	A022010457	51851	12/04/2022	195,23	QOQB4842	Q114658607	74550	09/04/2022	130,16	QOH9187	Q114627477	60503	10/04/2022	293,47
GTW7087	Q114643817	74550	10/04/2022	130,16	GTZ5045	A023612688	55760	13/04/2022	130,16	QOL9E23	A049103634	65300	12/04/2022	195,23	QOI9358	Q114840107	74550	11/04/2022	130,16
GUE6837	Q114693707	74550	10/04/2022	130,23	GUH4271	A010049914	130,23	13/04/2022	195,23	QOM6102	Q114721437	74550	10/04/2022	130,16	QOM6313	Q114768057	74550	09/04/2022	130,16
GUJ6472	Q114655367	74630	09/04/2022	195,23	GVF6200	Q114623847	60503	10/04/2022	293,47	QOM2G12	Q114581497	60503	09/04/2022	293,47	QORAE14	Q114852107	74550	11/04/2022	130,16
GVC3058	Q114684907	74630	10/04/2022	195,23	GXA1IHR3	Q114628467	60503	10/04/2022	293,47	QOR5190	Q114594807	74550	09/04/2022	130,16	QOR9A27	Q114570387	60503	09/04/2022	293,47
GXC8969	Q114706237	60503	10/04/2022	293,47	GXC5C89	Q114693147	60503	10/04/2022	293,47	QOV0433	Q114560607	74550	09/04/2022	130,16	QOV3124	Q114817107	60503	10/04/2022	293,47
GYZJ1089	Q114806687	60503	10/04/2022	293,47	GYS3313	Q114670487	74630	09/04/2022	195,23	QOV4C16	A006877123	76332	12/04/2022	293,47	QOW1358	A005516682	51851	12/04/2022	195,23
GZS4110	Q114931347	74550	12/04/2022	130,16	GZE1123	Q114624287	74550	10/04/2022	130,16	QXD6B39	Q004837097	55680	12/04/2022	195,23	QPF9439	Q114796837	60503	09/04/2022	293,47
GZB3156	Q114762667	60503	09/04/2022	293,47	HAAS3F79	A018636282	76331	12/04/2022	293,47	QPH2C52	Q114810627	74550	10/04/2022	130,16	QPW3132	Q007098110	51852	12/04/2022	195,23
HAB3180	A049703313	55412	12/04/2022	195,23	HAB5066	Q114823167	60503	11/04/2022	293,47	QPJ2176	Q114777187	74550	10/04/2022	130,16	QPJ2453	Q114779827	74550	10/04/2022	130,16
HAX2056	A049819227	76332	12/04/2022	293,47	HBM3655	A049503136	51851	12/04/2022	195,23	QPK9C124	A050104320	76331	13/04/2022	293,47	QPN9D76	Q114577647	60503	09/04/2022	293,47
HCM5G45	Q114792807	60503	10/04/2022	293,47	HBDG6268	A051104774	76331	13/04/2022	293,47	QPM1199	Q114571607	60503	09/04/2022	293,47	QPPIJ73	Q114814707	60503	11/04/2022	293,47
HDH1H39	Q114679407	74550	09/04/2022	130,16	HDH1H39	Q114679507	74630	09/04/2022	195,23	QPPB124	Q114724717	74550	11/04/2022	130,16	QPZH086	Q114679617	74550	09/04/2022	130,16
HDH1H39	Q114691387	74550	10/04/2022	130,16	HDH1H39	Q114691497	74550	10/04/2022	130,16	QPD2D86	Q114786207	74550	10/04/2022	130,16	QQR9439	Q114760887	60503	09/04/2022	293,47
HEM3E07	Q114635617	74550	11/04/2022	130,16	HDXB080	A051307160	60501	12/04/2022	293,47	QOL5476	Q114632397	60503	10/04/2022	293,47	QQR6R17	Q114634297	74550	11/04/2022	130,16
HEF3B47	Q114668617	60503	09/04/2022	130,16	HESS400	Q114669697	74550	09/04/2022	130,16	QOW5358	Q114841867	74550	11/04/2022	130,16	QQV2F68	Q114577057	74550	09/04/2022	130,16
HFJ1668	A049503195	76331	13/04/2022	293,47	HF12141	Q114568187	74550	09/04/2022	130,16	QRG1C78	A0515239673	55500	12/04/2022	130,16	QSG5466	Q114632537	74630	10/04/2022	195,23
HGR8081	Q114814807	74550	11/04/2022	130,16	HGR8081	Q114675877	74630	09/04/2022	195,23	TE01038	Q114754637	60503	09/04/2022	293,47	QTZ3180	Q114672687	74630	09/04/2022	195,23
HHE9980	Q114759587	60503	09/04/2022	293,47	HHE8764	A049103502	55500	10/04/2022	130,16	QA00829	A047303806	76331	12/04/2022	293,47	QUIR843	Q114809527	74550	10/04/2022	130,16
HHH5G18	Q114701397	74550	10/04/2022	130,16	HHH5G18	Q114755077	74550	09/04/2022	130,16	QU02224	A015239860	55500	13/04/2022	130,16	QUIR4401	Q114803057	74550	10/04/2022	130,16
HIP2F42	Q114580947	60503	09/04/2022	293,47	HJH1010	Q114716357	74550	10/04/2022	130,16	QUR4401	Q114633417	74550	10/04/2022	130,16	QUS3129	A006661864	76331	13/04/2022	293,47
HJF7182	Q114714157	60503	10/04/2022	293,47	HJD9A25	A004688986	54600	13/04/2022	130,16	QUW7542	Q114844387	74550	11/04/2022	130,16	QUW5596	Q114667847	74550	09/04/2022	130,16
HJW1210	Q114778617	74630	10/04/2022	195,23	HJZ6C67	Q114589207	60503	09/04/2022	293,47	QUG3B37	Q114593267	74550	09/04/2022	130,16	QW50318	A027007098	60501	12/04/2022	293,47
IATW561	Q114692137	74550	10/04/2022	130,16	IOV6V747	A006307477	60503	10/04/2022	293,47	QW61B38	Q114593267	74550	09/04/2022	130,16	QW55501	A048505518	57500	10/04/2022	130,16
LDL2421	A011234939	76331	13/04/2022	293,47	IOX9926	Q114784887	60503	10/04/2022	293,47	QWT1034	Q114788847	60503	10/04/2022	293,47	QWT3752	A045903660	60501	12/04/2022	293,47
HMJ5878	Q114717677	74550	10/04/2022	130,16	HMJF828	Q114628577	74550	10/04/2022	130,16	QW7T756	A007098098	54521	12/04/2022	195,23	QWU0314	Q114911827	74630	12/04/2022	195,23
HMV3D71	A024412528	51851	13/04/2022	195,23	HMN9185	Q114619777	74550	10/04/2022	130,16	QWV0H45	Q114663447	74550	09/04/2022	130,16	QWV8B04	Q114809207	74550	10/04/2022	130,16
HNQ9245	A049103588	55412	12/04/2022	195,23	HNZ8599	Q114703377	74710	10/04/2022	880,41	QWY0952	Q114805787	74550	10/04/2022	130,16	QWY3322	Q114577427	60503	09/04/2022	293,47
HNZ8599	Q114703597	74630	10/04/2022	195,23	HOG4961	Q114712177	74550	10/04/2022	130,16	QXA4J98	Q114626817	60503	10/04/2022	293,47	QXC2D30	A01704450	76331	12/04/2022	293,47
HOY4903	Q114931347	74550	12/04/2022	130,16	HOY4903	Q114931347	74550	10/04/2022	130,16	QXG1B38	Q114731197	74550	09/04/2022	130,16	QXG1B38	Q114731197	74550	09/04/2022	130,16
HQF3031	Q114830317	60503	11/04/2022	293,47	HQW4366	Q114797537	60503	10/04/2022	293,47	QXJ6473	Q114612847	74550	10/04/2022	130,16	QXK4I82	A050704867	55412	12/04/2022	195,23
HRG8C30	Q114702937	74550	10/04/2022	130,16	HRK2020	Q114823607	74550	11/04/2022	130,16	QXL5941	Q114676907	74630	09/04/2022	195,23	QXL6830	Q114576217	60503	09/04/2022	293,47
HLR0661	Q114608337	60503	10/04/2022	293,47	HSA3570	A004891935	51851	12/04/2022	195,23	QXL6956	Q114594257	74550	09/04/2022	130,16	QXL9232	Q114843307	74550	11/04/2022	130,16
HSJ6459	Q114608997	60503	10/04/2022	293,47	HWB7B24	Q114825807	60503	11/04/2022	293,47	QXM2I85	Q114593727	74550	10/04/2022	130,16	QXN1516	Q114664547	74550	09/04/2022	130,16
HYR3481	A049703521	55412	12/04/2022	195,23	HZA1541	Q114665977	74550	09/04/2022	130,16	QXR1A67	Q114913807	74550	12/04/2022	130,16	QXU0F96	Q114836367	60503	11/04/2022	293,47
IATW561	Q114692137	74550	10/04/2022	130,16	ICZ9612	Q114694697	74550	09/04/2022	130,16	QXW1591	Q114837097	60503	11/04/2022	130,16	RMG6131	Q114847697	74550	11/04/2022	130,16
IAY7088	Q114676867	74630	09/04/2022	195,23	IN7N168	Q114669507	74550	09/04/2022	130,16	RBV3E88	Q114561567	60503	09/04/2022	293,47	RWC1E19	Q114566977	60503	09/04/2022	293,47
IPB084	A042503726	73661	12/04/2022	130,16	IPH2170	Q114787527	60503	10/04/2022	293,47	RVD8F08	Q114772127	74550	09/04/2022	130,16	RVD8F08	A035210107	54521	12/04/2022	195,23
ISC9101	Q114564667	74550	09/04/2022	130,16	IRU8625	Q114708437	74550	10/04/2022	130,16	REBD618	Q114842747	60503	11/04/2022	293,47	REQE460	Q114680277	74550	09/04/2022	130,16
IOV4903	Q114563017	60503	09/04/2022	130,16	JAL3F17	Q114823277	60503	11/04/2022	293,47	REQE460	Q114680497	74630	09/04/2022	195,23	REY1D20	Q114589857	60503	09/04/2022	293,47
IGE3800	Q11479807	74550	09/04/2022	130,16	JBR3957	Q114796657	74630	10/04/2022	195,23	REQ5D86	Q114802377	60503	10/04/2022	293,47	RRFCR52	A015239827	55500	13/04/2022	130,16
IGJ1346	A049103588	55412	12/04/2022	195,23	JLR3210	Q114831507	74550	10/04/2022	130,16	RFL4H06	Q114616697	60503	10/04/2022	130,16	RFL4H06	Q114616697	60503	10/04/2022	130,16
ILE7E11	Q114661027	74630	09/04/2022	195,23	JLR3F33	Q114581607	60503	09/04/2022	293,47	RFP9G62	Q114850007	74550	11/04/2022	130,16	RFO0E90	Q114566207	60503	09/04/2022	293,47
JKQ6010	A046688994	51851	13/04/2022	195,23	JRC4C42	Q114688197	74550	10/04/2022	130,16	RFP4F70	Q114850237	60503	10/04/2022	293,47	RFP4F70	Q114602177	56732	10/04/2022	130,16
JUI4C72	Q114830107	60503	11/04/2022	293,47	JVN7551	Q114567087	74550	09/04/2022	130,16	RFGQ356	Q114696117	74550	10/04/2022	0,00	RFR6F17	Q114773887	74550	09/04/2022	130,16
JYJ1B26	Q114663557	74630	09/04/2022	195,23	JZJC774	Q114576437	74550	09/04/2022	130,16	RFR7D90	Q114831527	60503	11/04/2022	293,47	RFS8A02	Q114613397	74550	10/04/20	

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2020/11/08240

Interessado: Sílvia Bastos Rittner

Assunto: Lev. Planialtimétrico/Dir. Urbanísticas - Pré-Cadastramento Multidisciplinar Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos ao levantamento planialtimétrico da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante agendamento pelo e-mail: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.**

Campinas, 07 de junho de 2022

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMOS DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 11.2/2021 - Ata de Registro de Preços nº 011/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Protocolo nº SEI EMDEC.2021.00001122-19 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.** - CNPJ: 28.300.292/0001-05 - Objeto: **Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Lote 3** - Utilização do item: 3.4 - Valor Total: R\$ 660,00 - Vigência: 02 (dois) meses. Data de assinatura: 07/06/2022.

Termo de Fornecimento nº 12.2/2021 - Ata de Registro de Preços nº 012/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Protocolo nº SEI EMDEC.2021.00001122-19 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA** - CNPJ: 31.411.095/0001-60 - Objeto: **Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Lote 4** - Utilização dos itens: 4.1 e 4.2 - Valor Total: R\$ 7.683,20 - Vigência: 02 (dois) meses. Data de assinatura: 06/06/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000457-83

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00104

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar (Cadarço de 12 a 14mm)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 097/2022**, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa 8DAVIDA LTDA-ME, para o item único no valor total de R\$ 18.785,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Acha-se aberto no Departamento de Pregão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar o **Chamamento Público nº 02/2022**, sob processo Administrativo SEI Nº **HMMG.2022.00000506-04** para contratação por chamamento público de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do **Pronto Atendimento SÃO JOSÉ**, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Os envelopes "A" (**Documentos para Habilitação**) e "B" (**Proposta Comercial**) deverão ser enviados preferencialmente através do endereço eletrônico pregao@hmmg.sp.gov.br, a partir do dia 08/06/2022 até as 23:59h do dia 22/06/2022, ou poderão ser entregues no Setor de Pregão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, localizado na Avenida Amoreiras, nº 233, Parque Itália, em Campinas/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 até o dia 22/06/2022. Os interessados poderão acessar o Edital a partir do dia 08/06/2022 através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitar através do e-mail pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de junho de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: 1491/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2019. **Objeto:** Contratação de serviços na gestão, operação técnica e operação LOGÍSTICA de fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes, com fornecimento de infraestrutura de armazenamento, infraestrutura de informática, automação, mobiliário, software especializado de gestão logística, interface com sistemas da Rede Mário Gatti, mão de obra técnica e operacional, insumos, equipamentos e veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação do serviço, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 112/2022. **Contratada:** HOSLOG LOGÍSTICA LTDA .CNPJ:32.240.883/0001-01. **Aditamento:** O contrato tem neste ato aditamento de **0,10%**, correspondendo a **R\$ 14.774,52** e se faz necessário devido à inauguração do novo prédio da oncologia em **01/08/22**. O valor do presente aditivo refere-se ao período de **01/08/22 a 08/08/22**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 17.441.815,56. **Assinatura:** 01/06/2022.

Protocolo nº: 1480/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial desarmada, operação e fiscalização de portarias através de postos de serviços com a disponibilização de mão de obra e equipamentos. **Termo de Aditamento:** 115/2022. **Contratada:** PARTNER SECURITY SERVICOS EM SEGURANCA LTDA.CNPJ:12.817.803/0001-12. **Aditamento:** O contrato tem neste ato aditamento de **4,46%** correspondendo ao valor de R\$ 172.071,36, aditamento se faz necessário devido à inauguração do novo prédio da oncologia em **01/08/22**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 4.793.021,44. **Assinatura:** 02/06/2022.

Campinas, 06 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2021.00001839-06. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Gluconato de Clorexidina 1% aquoso 100 ml. **Empresa:** Cirúrgica São José Ltda. **CNPJ:**55.390.074/0001-04. item 01 - R\$ 1,61. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 07/06/2022.

Campinas, 07 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000031-93

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00099

OBJETO: Registro de Preços de materiais para escritório

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

- 1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 03, 05 e 13, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 093/2022**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa:
 - LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI-EPP, para o item 01 (R\$ 35,00) ;
 - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA-ME, para os itens 02 (R\$ 3,60), 04 (R\$ 90,00), 06 (R\$ 2,70), 07 (R\$ 1,49), 10 (R\$ 0,22) e 11 (R\$ 10,90) ;
 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA-ME, para o item 08 (R\$ 1,60) ;
 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA-ME, para o item 09 (R\$ 1,55) ;
 - MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA-EPP, para o item 12 (R\$ 25,80).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EDITAL DE CHAMADA

O Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, Dr. Sérgio Bisogni, faz saber o servidor **DOUGLAS ALVES SALIM**, matrícula nº.130.349-0, técnico de enfermagem, lotado no Centro de Custo XM160 - UPA São José, da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** - Estatuto dos Funcionários Públicos. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 07 de junho de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001885-33

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00050

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (coletores de urina diversos e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

- 1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 05, 06, 07, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 46 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 047/2022**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa:
 - ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01 (R\$ 720,00) e 03 (R\$ 720,00) ;
 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, para os itens 02 (R\$ 790,00) e 04 (R\$ 790,00);
 - BEM MED HOSPITALAR LTDA-ME, para os itens 09 (R\$ 2,49) e 10 (R\$ 2,49) ;
 - AMED S/A, para o item 11 (R\$ 5,11);
 - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, para o item 13 (R\$ 0,46) ;
 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para o item 15 (R\$ 2,4320), 21 (R\$ 0,73), 31 (R\$ 4,05) e 39 (R\$ 5,9999);
 - NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 17 (R\$ 1,01);
 - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 19 (R\$ 0,28) ;
 - DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, para o item 23 (R\$ 0,2250) ;
 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 27 (R\$ 1,17) e 45 (R\$ 0,68);

-SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para o item 33 (R\$ 2,38);
-ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para o item 35 (R\$ 0,1360);
-GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, para o item 37 (R\$ 6,39) ;
-CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, para o item 41 (R\$ 26,90);
-GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, para os itens 43 (R\$ 7,27) e 44 (R\$ 7,27);
-FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP, para os itens 47 (R\$ 0,0699) e 48 (R\$ 0,0699).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2022
SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
PROCESSO Nº HMMG.2022.00000263-04
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00124
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de placas para cirurgias ortopédicas, não padronizadas pela tabela SUS.
A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do Senhor Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em virtude de **impugnação** apresentada por empresa interessada.
Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregoão em epígrafe.

Campinas, 07 de junho de 2022
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro da Rede Mário Gatti

IMA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO
Concurso Público IMA 001/2020
CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificadas no Concurso Público **IMA 001/2020** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.
1 - **CAROLINE PAULA DE JESUS SILVA**, portadora do **RG: 49.311.745-3**, classificada em **21º** lugar.
2 - **KHAREN FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do **RG: 44.320.327-1**, classificada em **22º** lugar.
3 - **MÔNICA FABÍOLA POSSOBOM GONÇALVES**, portadora do **RG: 28.655.770-8**, classificada em **23º** lugar.
4 - **JOSÉ ARTUR OCHOA TALLO**, portador do **RG: 56.398.174-X**, classificado em **24º** lugar.
5 - **IVELIZIANNE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do **RG: 45.208.308-4**, classificada em **25º** lugar.

Campinas, 07 de junho de 2022
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
Concurso Público IMA 001/2020
Comunicamos ao candidato **ALVARO AUGUSTO ROBERTO** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2020**, para o cargo Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas, por não se apresentar no prazo estabelecido no item 13.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 07 de junho de 2022
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
Concurso Público IMA 001/2020
Comunicamos ao candidato **RIVAEI RODRIGUES JUNIOR** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2020**, para o cargo Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas, por não se apresentar no prazo estabelecido no item 13.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 07 de junho de 2022
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
Concurso Público IMA 001/2020
CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas**, para o qual foram aprovados e classificadas no Concurso Público **IMA 001/2020** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.
1 - **BRUNO LUCHINI LUCATO**, portador do **RG: 45942751**, classificado em **16º** lugar.
2 - **RAFAEL GARCIA DE LIMA**, portador do **RG: 45.164.794-4**, classificado em **17º** lugar.
3 - **HUDSON CABRAL LIMEIRA**, portador do **RG: 20.741.674-4**, classificado em **18º** lugar.
Campinas, 07 de junho de 2022

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA
RESUMO DE REAJUSTE CONTRATUAL
Contrato n. 2007/4277 CP 2006/4; Contratada: **BRK AMBIENTAL CAPIVARI S/A. ,** CNPJ: 08.583.774/0001-02 Objeto: **Locação precedida de concessão do direito de uso de imóvel e da execução de obras do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto da bacia do Rio Capivari;** reajuste de 12,43%, valor R\$ 16.920.182,49.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n. 153/2022 - Objeto: no**FORNECIMENTO DE ARMÁRIO VESTIÁRIO GUARDA EPI COM DUAS PORTAS.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/06/2022 e início da disputa de preços dia 23/06/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n. 134/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE 02 CONJUNTOS MOTOR-BOMBA PORTÁTEIS, COM PARTIDA A MOTOR DIESEL PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO ANTERIOR OU ANO DESTA LICITAÇÃO E MONTADO EM SKID. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/06/2022 e início da disputa de preços dia 23/06/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS
ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA
CNPJ: 02.243.432/0001-59 - C.C.: 3423.64.58.0652.01001 - I.M.: 133414-0

Balanco patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021		Página: 1
Empresa: 418 - CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA		Campinas/SP - CNPJ:02.243.432/0001-59
Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	2.907.501,94
2	CIRCULANTE	1.289.468,98
3	DISPONIBILIDADE	1.282.515,69
4	CAIXA	50,04
15	CAIXA GERAL	60,04
5	BANCOS COM MOVIMENTO	13.788,04
74	BANCO DO BRASILESCO AG. 2748 C/C 0006420-3	21,00
83	BANCO UNIPRIME NORTE DO PARANA C/C 954385	13.756,04
192	BANCO UNIPRIME N.P 099382-4	11,00
6	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.268.667,61
200	BANCO BRASILESCO AG.02748 C/C 0006420-3	404.142,53
201	BANCO UNIPRIME NORTE PARANA C/C954385	703.188,17
202	BANCO DO BRASIL AG. 1849-X C/C 29734-8 RECURSO SUBVENCAO	36.722,27
203	BANCO BRASIL C/C16674 RECURSOS SUBVENCAO	560,05
206	BANCO BRASIL AF.1849-X C/C 5694-1	2.106,45
209	BANCO DO UNIPRIME CAPITAL	26.540,14
220	BANCO DO BRASIL RESGATE AUT. - ECOMUSEU	6.117,03
221	BANCO DO BRASILESCO INVEST FACIL	87.270,97
9	ADIANTAMENTOS	6.617,10
10	OUTROS VALORES A RECEBER	2.126,46
315	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.126,46
11	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	4.460,64
262	ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.490,64
13	BENS E DIREITOS	336,19
14	ESTOQUES	246,67
306	ESTOQUE DE ALIMENTOS DOACAO	246,67
16	TRIBUTOS A RECUPERAR	89,52
333	IMPOSTOS A RECUPERAR	28,00
355	ISSON RETIDO A RECUPERAR	61,52
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.618.032,96
20	IMOBILIZADO	1.618.032,96
21	BENS EM OPERACAO	2.105.462,75
412	MOVEIS E UTENSILIOS - ASSISTENTE SOCIAL	18.772,66
413	EQUIPAMENTOS MUSICAS	6.965,80
414	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ASSISTENTE SOCIAL	7.642,26
415	COMPUTADORES E PERIFERICOS	74.686,07
416	BRINQUEDOS RECREATIVOS	3.448,98
417	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.653,63
418	SOFTWARES	2.261,22
420	EDIFICIOS E INSTALACOES	1.911.411,66
423	INSTALACOES-ASSISTENTE SOCIAL	13.319,00
425	VEICULOS - ASSISTENTE SOCIAL	40.545,50
427	AR CONDICIONADO	7.755,97
22	DEPRECIACAO ACUMULADA	(487.429,79)
470	DEPREC. ACUM. SIMOVEIS E UTENSILIOS	(14.716,81)
471	DEPREC. ACUM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(6.804.755)
472	DEPRECIACAO ACUM EQUIPAMENTOS MUSICAS	(9.054,88)
473	DEPREC. ACUM.SICOMPUTADORES E PERIFERICOS	(61.800,35)
474	DEPRECIACAO ACUM.BRINQUEDOS RECREATIVO	(3.249,01)
475	DEPRECIACAO ACUM. EDIFICIOS E INSTALACOES	(339.347,78)
476	DEPREC.ACUM.EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(4.462,38)
477	DEPRECIACAO ACUM. SI INSTALACOES	(3.993,00)
479	DEPRECIACAO ACUM. SI VEICULOS	(40.545,96)
482	DEPRECIACAO ACUM. SI SOFTWARE	(1.998,09)
100055	DEPRECIACAO ACUM. SI AR CONDICIONADO	(1.456,80)
28	PASSIVO	2.907.501,94
29	CIRCULANTE	139.339,60
30	OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	139.339,60
31	FORNECEDORES	(1.625,00)
575	21424 - Flavio Luis Silva 22325844889	950,00
575	22433 - TEOFILO ALVES DE OLIVEIRA 01681326809	(3.500,00)
575	24735 - LEANDRO DIAS ARRUDA 21326335847	175,00
575	53214 - ARTHUR ARRUDA ALVES 42487353856	750,00
32	OBRIGACOES FISCAIS	40.745,92
619	ISSQN	12.811,39
628	ISSQN/SERVICOS TERCEIROS A RECOLHER	6.602,40
664	IRRF SOBRE TERCEIROS PF PF	2.820,45
744	IRRF A RECOLHER	1.352,81
665	ISSN TERCEIROS A RECOLHER	17.138,87
33	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	38.259,77
717	SALARIOS A PAGAR	27.822,36
726	HONORARIO P.F. A PAGAR	1.600,00
NELSON MACIEL MATTOS - ME		05/04/2022 18:01 - SCI Ambiente Contabil UNICAO

Balanco patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021		Página: 2
Empresa: 418 - CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA		Campinas/SP - CNPJ:02.243.432/0001-59
Código	Nome	Saldo atual
735	INSS A PAGAR	4.151,67
753	FGTS A PAGAR	4.685,74
34	PROVISÕES	(9.658,85)
826	PROVISAO FERIAS	(13.380,27)
828	PROVISAO DE FGTS SI FERIAS	3.436,92
831	PROVISAO DE PIS SI FERIAS	284,90
35	RECURSOS SUBVENCAO A REALIZAR	71.617,76
2203	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL 15/24	56.590,89
2204	FUNDACAO FEAC	15.026,87
37	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	48.148,54
38	RECEITAS DIFERIDAS A LONGO PRAZO	48.148,54
39	RECEITAS DIFERIDAS FMDCA EVENTUAIS	48.148,54
40	PATRIMONIO SOCIAL	2.720.013,80
41	FUNDO PATRIMONIAL	2.023.755,24
898	PATRIMONIO SOCIAL	1.965.305,95
899	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.706,49
900	SUPERAVIT/DEFICIT	58.742,80
46	SUPERAVIT OU DEFICIT	696.258,56
47	SUPERAVIT OU DEFICIT	696.258,56
931	SUPERAVIT OU DEFICIT EXERCICIO	241.384,79
932	SUPERAVIT ACUMULADO	454.863,77
NELSON MACIEL MATTOS - ME		Claudio José Campos Stevanatto
NELSON MACIEL MATTOS		Administrador(a)
CPF: 063.063.778-40		CPF: 037.899.278-30
CRC: 1SP145454/O-7		